

REVISTA

DO

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO

PERNAMBUCANO

DEZEMBRO DE 1887

NUMERO 34



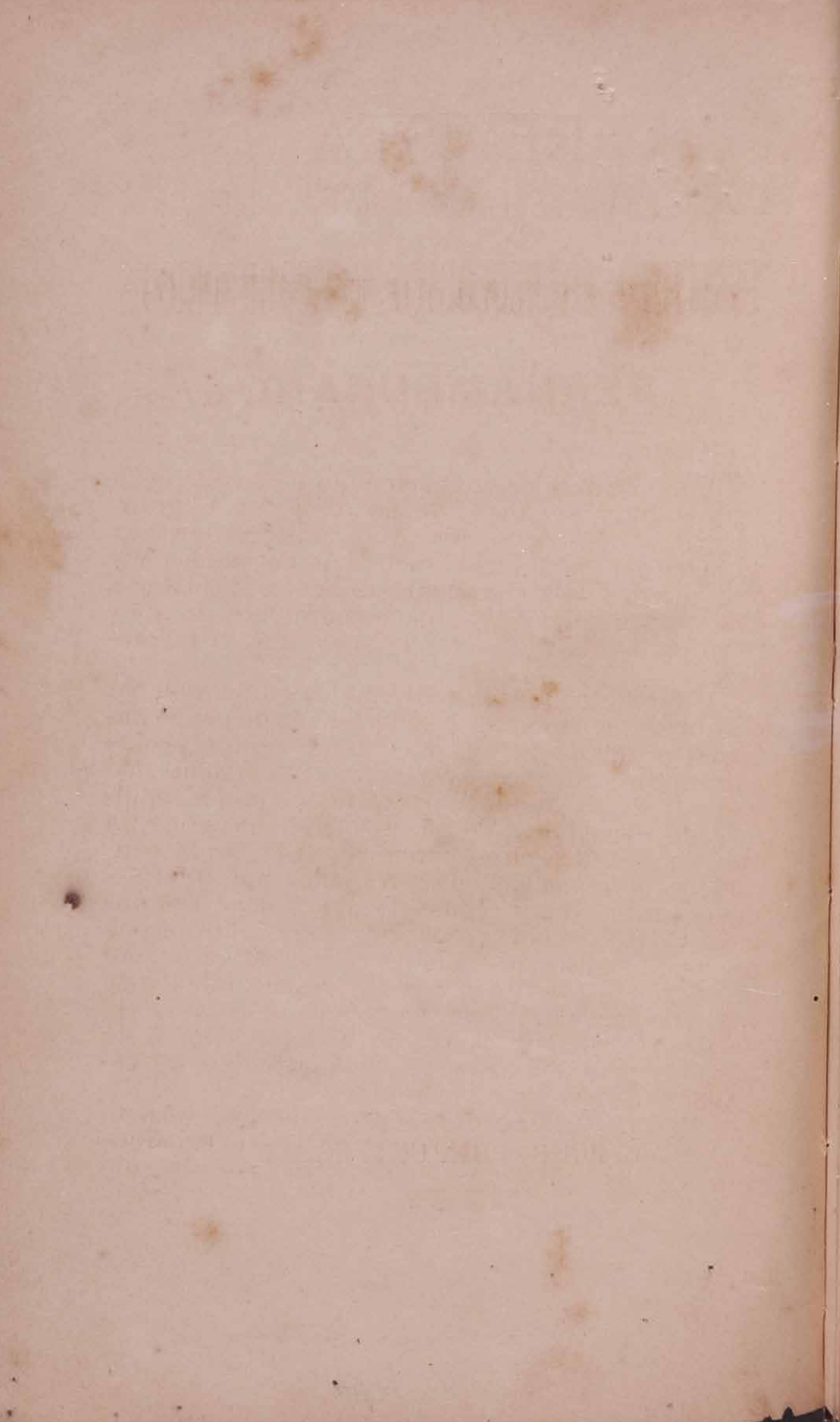
RECIFE
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

—000—
1887

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



RESTOS MORTAES
DE
JOÃO FERNANDES VIEIRA

INDICAÇÃO DO SOCIO FRANCISCO A. PEREIRA DA COSTA

Venho trazer ao conhecimento e consideração do Instituto a resolução de um problema de grande interesse historico, qual o da indicação precisa do lugar em que foi sepultado João Fernandes Vieira, um dos vultos mais proeminentes da historia dos tempos coloniaes, e particularmente do glorioso periodo da luta homérica da guerra hollandeza.

O Instituto, que em 1864 tanto se empenhou em pesquisas tendentes ao descobrimento do jazigò daquelle grandioso heróe, que em 1865 ainda proseguiram, procedendo a escavações em um mausoléu que a tradição popular apresentava como a sepultura de Fernandes Vieira, existente na igreja da Misericordia de Olinda e que em 1875 ainda continuou em investigações a respeito, por intermedio do nosso digno consocio major José Domingues Codeceira, que procurou obter informações precisas da ilha da Madeira, patria do heróe, onde, segundo o seu proprio testamento julgava-se repousar, em um jazigo, na capella-mór da igreja da Misericordia da cidade de Funchal, capital da ilha, vio perdidos todos os seus trabalhos e frustradas todas as suas esperanças.

Agora, porem, sem o emprego de esforços nem de trabalho algum e quando já não havia esperanças de conseguir-se o almejado fim, o acaso, um

feliz acaso, veio desvendar o mysterioso véo e mostrar á luz da evidencia o lugar certo e determinado da sepultura, que, qual outro El Dourado, tanto se procurava.

Incumbido pela presidencia da provincia, para em commissão com dous de nossos illustres collegas, os Srs. Monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante e Dr. João Baptista Regueira Costa, examinar e dar parecer sobre os livros e documentos historicos existentes nos conventos e mosteiros do Recife e Olinda, que convenham, mediante cessão, remover para a Bibliotheca Provincial, encontrei no curso dos meus trabalhos, na livraria do convento de S. Francisco de Olinda, a obra—*Memorias historicas dos illustrissimos arcebispos, bispos e escriptores portuguezes da Ordem de Nossa Senhora do Carmo*, escripta por Fr. Manoel de Sá e impressa em Lisbóa em 1724.

Esta obra de que já tinha conhecimento, por citações de Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, em sua *Nobiliarchia Pernambucana*, e por honrosa menção de Barbosa Machado na sua *Bibliotheca Lusitana*, e de Innocencio Silva no *Dictionario Bibliographico*, foi de um grande valor para mim o seu achado, porquanto desejava consultal-a, para obter noticias mais circumstanciadas daquelles de nossos conterraneos que pertenceram á Ordem do Carmo, e especialmente de D. Fr. Manoel de Santa Catharina, natural de Pernambuco e bispo diocesano de Angela.

Effectivamente encontrei valiosos apontamentos e no capitulo XI, que trata da origem e fundação das nossas vigararias da Bahia e Rio de Janeiro e da Reforma da de Goyanna, sob o titulo *Catalogo dos Conventos*, á pagina 58, vem mencionado logo em primeiro lugar o convento de Nossa Senhora do Carmo de Olinda, em cujo artigo se lê este periodo :

« Na capella-mór da sua igreja, da parte do

Evangelho, descançam em humilde sepultura as cinzas daquelle grande Heróe Restaurador do mesmo Estado, João Fernandes Vieira, e ainda que lhe faltaram os marmores para o mausoléu e não tenha epitaphio que declare o heroico de suas acções, tiveram estas a fortuna de serem escriptas pela elevada penna do Exm. Sr. D. Luiz de Menezes, conde da Ericeyra. Della fez tambem escripto particular, intitulado *Castrioto Lusitano*, o P. Fr. Raphael de Jesus. »

Nada mais positivo, nem mais convincente. Vejamos agora o que diz o proprio Fernandes Vieira na verba sexta do seu testamento, feito na sua propriedade de Maranguape, em 15 de Fevereiro de 1674, e aberto em Olinda, no dia do seu fallecimento, em 10 de Janeiro de 1681 :

« Levando-me Deus para si, me terão vinte e quatro horas por amortalhar, com a cera necessaria acesa, e com reponsos de musica; e peço a todas as pessoas que me rezem um Padre Nosso pelo amor de Deus, e serei amortalhado no habito da Sempre Virgem Nossa Senhora do Livramento do Monte do Carmo, de quem sou Terceiro, e sobre elle o da Ordem minha de Christo, como mais propria do Christão. E será meu corpo mettido em um caixão bem forrado de chumbo e calefetado, o qual será posto em deposito na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de Olinda, fora da terra, para d'ahi ser trasladado á capella mór da Santa Casa de Misericordia da Ilha da Madeira, de que sou Padroeiro, onde tenho mandado fazer um carneiro por minha conta e de minha mulher, para ser o nosso encerro e de nossos filhos; e emquanto se não fizer a obra, cada dia se porá uma lampada acesa no lugar em que estiver o caixão, e porão cêra sempre ardendo, e se dirá uma missa quotidiana por minha alma e de minha mulher e filhos pela esmola de doze vintens cada uma. »

Pela verba transcripta, cumpre averiguar os

seguintes pontos : Se effectivamente João Fernandes Vieira foi padroeiro da capella-mór da igreja da Misericórdia da Ilha da Madeira e se mandou construir alli algum jazigo para si e sua familia, em que fosse sepultado.

Vejamos. Para responder vantajosa e negativamente áquelles dous pontos, bastam as seguintes provas :

1.^a A obra do Dr. Gaspar Fructuoso, sob o titulo—*Historia das ilhas do Porto Santo, Madeira, Deserta e Selvagens*, impressa na cidade do Funchal em 1873, obra volumosa (4^o de 920 pgs.) que trata especialmente sobre tudo que diz respeito á historia da Madeira, descendo mesmo a particularidades e minudencias ; pois bem, nesta obra nada se encontra a respeito daquella determinação, e tratando de Fernandes Vieira, do seu heroismo, e dos seus serviços no Brazil, termina : « A Madeira não deve esquecer tão illustre filho, cujo nome é um dos mais celebrados nos annaes brazileiros. » E nada mais.

2.^a Os seguintes topicos de duas cartas escriptas da cidade do Funchal em 24 de Novembro de 1875 e 23 de Julho de 1876, pelo Sr. Carlos Joaquim de Oliveira Castro, pessoa respeitavel e de elevados creditos, a respeito de investigações sobre o assumpto promovidas pelo nosso consocio major Codeceira :

« Estou de posse de sua estimada carta de 27 de Maio e apontamentos relativos ao testamento de João Fernandes Vieira.

« Foram infructuosas as pesquisas que se fizeram nos archivos da Santa Casa de Misericórdia do Funchal, sobre os ditos apontamentos. Onde se podia colher alguma cousa procurou-se, e em quatro grossos volumes que vi e li os indices, onde estão copiados todos os testamentos, legados, doações, fôros, etc., etc., que foram feitos á Santa Casa, desde o seu começo até 1700 e tantos, não

existe o nome de Vieira nem nada que lhe diga respeito.

« Sobre o seu pedido de indagações dos restos de João Fernandes Vieira, nada pude colher. O edificio do actual hospital (invocação de Santa Isabel) foi construido depois de 1686 e acabado em... 1745. Na sua capella não existe jazigo algum de João Fernandes Vieira, e mesmo na pauta dos padroeiros desta Santa Casa, que data de 1511 (tendo principio no hospital de Santa Maria Maior), não existe o nome de J. F. Vieira.

« Foi tudo o que pude colher, quer de informações do meu amigo conego Felippe, presidente da commissão administrativa da Santa Casa, quer das *Saudades da Terra*, do Dr. Azevedo, livro valioso para a historia da Madeira. »

3.º Fallecendo D. Maria Cesar, esposa de Fernandes Vieira, em 11 de Agosto de 1681, foi sepultada na igreja de Nossa Senhora do Desterro, hoje com o nome de Santa Thereza, em virtude do convento que junto a ella construíram os frades Thezios, como consta da respectiva certidão de obito, que obteve o Instituto, e acha-se publicada á pag. 125 do 1º volume das *Revistas*.

4.º Finalmente, as questões e demandas que se deram depois da morte de Vieira, pelos seus multiplos e embaraçados negocios, o facto de ficar sua mulher residindo em Pernambuco, onde nasceu e contava numerosos parentes, e a circumstancia já mencionada de não existir jazigo algum na capella-mór da igreja da Misericordia da ilha da Madeira; são provas robustas e corroborativas de todo o allegado, e que vem confirmar a noticia do padre Fr. Manoel de Sá em sua obra de que a —*capella mór da igreja do convento do Carmo de Olinda guarda os restos mortaes de Fernandes Vieira.*

Cumpre ainda entrar em uma ordem de considerações de muita importancia para o caso.

O padre Fr. Manoel de Sá era um carmelita

distincto, prelado superior de sua ordem, e escriptor de creditos, por muitos trabalhos importantes que deixou firmados com o seu nome, como consta do *Diccionario Bibliographico* de Innocencio Francisco da Silva.

E é claro que, escrevendo uma obra sobre a sua Ordem, maximè de uma obra tendente a proclamar os seus creditos e reputação dos seus luminares, como são as *Memorias Historicas* que vimos de fallar, tivesse a sua disposição os mais veridicos e valiosos subsidios e as mais fidedignas informações.

Além disso, Fr. Manoel de Sá foi, por assim dizer, contemporaneo de Vieira, porquanto nasceu em 1673 e morreu em 1735; e a respeito de suas *Memorias*, encontramos o honrosissimo e autorizado juizo de Barbosa Machado, que diz: em sua *Bibliotheca Lusitana*, serem ellas *escriptas com summo desvello e boa critica*; alem de mencionar o juizo de outros escriptores, taes como Maragoni no *Thesaur. Paroch.* que o chama *eruditissimo*, e o padre Manoel Caetano de Souza, que no seu *Cathal. dos Bisp., de Port.*, o chamou « diligetissimo academico...., nas suas nunca bastantemente louvadas *Memorias* », e em outro escripto « *diligetissimo e prudentissimo autor.* »

Ainda mais um argumento. Fr. Manoel de Sá, em seguida ao capitulo referente a sepultura de Fernandes Vieira, diz que no mesmo convento, e no cemiterio dos religiosos, fôra sepultado o bispo desta diocese D. Fr. Francisco de Lima, o que menciona ainda a pag. 153, quando trata da vida deste illustre carmelita; e effectivamente foram encontrados os seus restos mortaes pelo Instituto, em 28 de Outubro de 1867, como consta do auto e relatorio respectivos insertos no segundo volume de nossa *Revista*, pags. 147 a 153.

Deixando assim demonstradas todas as probabilidades em favor da valiosa noticia que acabo de encontrar, e trazendo ao conhecimento e con-

sideração do Instituto, proponho que se procedam ás investigações e exames necessarios no intuito de se encontrar os restos mortaes do heroico batalhador, um dos vultos mais altaneiros da guerra hollandeza, João Fernandes Vieira.

Sala das sessões do Instituto, 29 de Abril de 1885.

AUTO DE EXHUMAÇÃO DOS PRESUMIDOS OSSOS DO GOVERNADOR JOÃO FERNANDES VIEIRA, PROCEDIDO NA CAPELLA MÓR DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO DA CIDADE DE OLINDA.

Aos dezeseis dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e seis, na igreja de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Olinda desta provincia, ás 11 horas da manhã, achando-se presente a commissão nomeada pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, composta dos Drs. Maximiano Lopes Machado, Adelino Antonio de Luna Freire, Joaquim Antonio de Castro Loureiro, Monsenhor Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante e Francisco Augusto Pereira da Costa, para o fim de se abrir a sepultura do jazigo que se presume ser do governador João Fernandes Vieira, em vista da indicação de Fr. Manoel de Sá, em sua obra: *Memorias Historicas dos Illustrissimos Arcebispos, Bispos e Escriptores Portuguezes da Ordem de Nossa Senhora do Carmo*, pagina 38. impressa em Lisboa no anno de 1724, dirigio-se a commissão para o logar indicado em ditas *Memorias*, na capella-mór da referida igreja, do lado do Evangelho, acompanhada das testemunhas presentes Dr. Ignacio de Barros Barreto e Major José Domingues Codeceira, e antes de dar começo aos trabalhos leu-se a indicação do referido chronista que é a a seguinte:

«Na capella-mór da sua igreja, da parte do Evangelho, descansam em humilde sepultura as cinzas d'aquelle grande heróe Restaurador do mesmo Estado (Pernambuco), João Fernandes Vieira, e ainda que lhe faltaram os marmores para o mausolêo e não tenha epitaphio que declare o heroico de suas acções, tiveram estas a fortuna de serem escriptas pela elevada penna do Exm.^o D. Luiz de Menezes, conde de Ericeyra» E dando principio ao acto da escavação, ao lado do Evangelho, na forma indicada, do primeiro degráo do altar-mór, encostado ao estrado das cadeiras do côro que alli existem em seguimento para o arco-cruzeiro, fez para esse fim a commissão uma abertura no ladrilho, na extensão de um metro e trinta e dous centímetros, e de um metro, pouco mais ou menos, de largura, e na profundidade de oitenta e oito centímetros, pouco mais ou menos, encontrou uma coberta de argila rija e solida, que, bem examinada conheceu-se ser formada na extensão de uma sepultura, a qual, depois de destruida essa coberta, verificou-se ter um metro e e setenta e seis centímetros de extensão e sessenta e seis de largura, apresentando descripta no terreno a configuração de um ataúde que devia ter sido aquelle em que fôra encerrado o cadaver que alli se encontrou, sendo de presumir que aquella coberta ou camada de argila se tivesse formado quando abateu o ataúde na occasião em que apodreceu a madeira, visto ser o terreno de argila e se achar muito compacto e rijo.

No fundo da sepultura, que deve ter sido o do ataúde, se via estendida em toda a sua extensão e largura uma porção de cal branca, mais ou menos solidificada, distinguindo-se perfeitamente o lado dos pés e o da cabeça que achava-se envolvida n'aquella camada de cal, tendo os pés voltados para o altar da capella-mór e a cabeça para o arco-cruzeiro ou entrada da mesma capella.

Verificando a commissão que a maior parte

dos ossos se achava em fragmentos e misturados com a cal, fel-a retirar cuidadosamente, bem como os residuos que alli se achavam, fazendo passar tudo em uma peneira grossa, que produziô o resultado que se vê e a commissão apresenta: ossos em sua maior parte fracturados, alguns dentes separados das mandibulas, demonstrando haver estado o cadaver enterrado ha muitos annos; residuos da madeira do ataúde, já carbonisada, pregos de ferro bastante oxydados e gastos, brochas de cobre com cabeças a semelhança das que hoje se usam douradas, indicando terem servido para guarnecer o ataúde, cal petrificada, etc.; o que tudo fez a commissão encerrar em uma urna de metal que foi conduzida para este Instituto.

Parecendo conveniente á commissão explorar toda a parte do lado do Evangelho, afim de ver se ahi havia mais alguma sepultura, proseguio nesse trabalho escavando todo esse lado desde a extremidade da sepultura de que faz menção este auto, até o arco-cruzeiro sem encontrar outra nesse lado do Evangelho, nem vestigio algum que demonstrasse ter servido o indicado lugar de sepultura além da que fica mencionada, nem tão pouco encontrou ossos ou outro qualquer fragmento delles; pelo que deua a commissão porfindo o seu trabalho, mandando lavar o presente auto que todos assignaram.

E eu Antonio Cavalcante de Albuquerque Pimentel, amanuense do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, o escrevi a mandado da commissão.—Maximiano Lopes Machado.—Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro.—Monsenhor Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante.—Francisco Augusto Pereira da Costa.—José Domingues Codeceira.—Ignacio de Barros Barreto.

PARECER MEDICO

Nós abaixo assignados, doutores em medicina pelas faculdades medicas do Brazil, medicos clinicos residentes no Recife, encarregados pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano de examinar os ossos exhumados em 17 de Junho de 1886, na capella mór do convento do Carmo de Olinda, e analysar as substancias calcareas contidas na sepultura, depois de acurado estudo e varias pesquisas, somos levados á diversas considerações em resposta aos cinco seguintes quesitos propostos, embora a resolução de questões desta natureza seja sempre difficil, e tanto mais quanto os dados fornecidos no caso presente são em numero pequeno d'entre os que podem ser estudados, e estes mesmos bastante deteriorados pelo tempo.

1.º Quesito.—Pertencem todos os ossos exhumados a um só individuo ou contém fragmentos bem caracteristicos de mais de um?

2.º Quesito.—Qual é o sexo do individuo a que elles pertencem?

3.º Quesito.—Que idade podia ter approximadamente este individuo?

4.º Quesito.—Pode-se conhecer o tempo da inhumação do cadaver respectivo e saber se esta foi ha um seculo ou ha dois seculos?

5.º Quesito.—De envolta com a cal achada na sepultura, de onde foram extrahidos os ossos, existe algum metal e qual a sua natureza?

DESCRIPÇÃO

Os dados que nos foram fornecidos, além da substancia calcarea, pregos grandes e pequenos, taxas de cobre e pequenos pedaços de madeira quasi que carbonisados, resumem-se nos ossos encontrados na catacumba pela maior parte em fragmentos de tamanhos tão diminutos que não

póde-se determinar a que parte do esqueleto pertencem, sendo pequeno o numero daquelles que póde-se dizer de que osso fazem parte, e muito menor ainda o dos que permitem um estudo mais ou menos completo. Nos fragmentos de tamanho diminuto apenas existe do tecido osseo a substancia esponjosa, tendo desaparecido a substancia compacta, ficando todos reduzidos pela pressão digital a uma substancia pulverulenta, devido a ter o esqueleto permanecido por tempo muito longo debaixo da terra e á acção lenta, continua e prolongada do calorico que desenvolvia-se no lugar.

Os fragmentos que podem ser determinados a que osso pertencem, como a parte esquerda do osso frontal, partes da diaphyse do humero, pedaços de diversas costellas e das phalanges, geralmente em todas os ossos submettidos a exame, isolada e comparativamente, não mostram dois pontos ou duas partes iguaes, notando-se entretanto partes symetricas; nem a espessura deixa de ser a mesma, o que exclue a idéa de haver ossos de mais de um individuo.

Os ossos que permitem um estudo mais ou menos completo são a clavicula, o omoplata, os dois femures, o osso illiaco, o maxillar inferior, os parietaes e algumas phalanges, sendo que todos elles não estão em estado de completa integridade.

Clavicula.—A unica que encontrámos é a direita, medindo 15 centímetros de comprimento; nota-se nella que a superficie de inserção do musculo sterno-cleido-mastoidiano no terço interno da face superior, e a em que se insere o musculo grande peitoral nos dois terços internos, e o musculo deltoide no terço externo do bordo anterior, bem como a superficie de inserção do musculo trapesio no terço externo do bordo posterior, são sensivelmente rugosas.

As rugosidades que existem neste osso para cima e para diante, destinadas ás inserções musculares, para baixo para a inserção do ligamento

costo-clavicular e para traz para o ligamento sterno-cleido-hyoidiano, são bastante salientes.

Omoplata.—Das duas scapulas a direita está menos deteriorada e mede do angulo superior ao inferior 16 centímetros de comprimento e 9 de largura tomada na parte media, isto é, do bordo externo abaixo da cavidade glenoide até ao ponto correspondente do bordo interno ou espinhal. Sendo este osso de forma triangular, cuja base está no bordo superior ou cervical, é largo e de tamanho não pequeno.

Não apresenta mais a apophyse coracoide, o acromio, a espinha de omoplata e do bordo superior, somente encontra-se uma pequena parte, onde vê-se o angulo superior.

As suas duas superficies rugosas de fórma triangular, uma na parte inferior da face anterior, onde se insere o musculo grande dentado, a outra no bordo axillar ou externo, desde o ponto em que termina a cavidade glenoide até o angulo inferior, no qual se insere a longa porção do musculo triceps, são bastante asperas. A crista obliqua para baixo e para fóra, que divide a depressão da face posterior em duas partes, e dá inserção superiormente ao musculo pequeno redondo e inferiormente ao musculo grande redondo, é visivelmente saliente.

Femures.—Ambos bem espessos e de igual espessura, o esquerdo bastante estragado, o direito dá lugar a uma investigação mais satisfactoria; tem 10 centímetros de circunferencia e o canal medullar bastante largo, mede 30 centímetros de comprimento, sem fallar nas extremidades superior e inferior, que não existem.

Não apresenta mais superiormente a cabeça do femur, o collo anatomico, o grande e pequeno trochanter, nem o collo cirurgico, que, se não faltasse, esclarecia muito nossas investigações depois das grandes discussões havidas e estudos feitos por Chassaigne, Rodet, Malgaigne, Richet e outros, so-

bre a differença de longitude e direcção do collo cirurgico do femur, segundo a idade e o sexo; inferiormente tambem não apresenta os dois condylos nem o espaço popliteo, mas deixa ver claramente a bifurcação da linha aspera, conhecida tambem por bordo posterior, com rugosidades muito proeminentes em toda a sua extensão, particularmente na parte média.

A trifurcação desta linha para a extremidade superior é visivel, onde o ramo externo vai ao grande trochanter e dá inserção ao musculo grande gluteo; o médio se dirige ao pequeno trochanter e insere em sua extensão o musculo pectineo; o interno, apezar de pouco pronunciado, é ainda visivel, e vai ter ao bordo inferior do collo, dando inserção ao musculo vasto interno. Sua curva é disfarçada e não muito convexa.

Coxal. A porção deste osso que póde ser estudada, é uma parte do illeo esquerdo, onde encontra-se a fossa illiaca interna situada acima da superficie de articulação com o osso sacro; e a parte posterior da crista illiaca que é bastante rugosa e inserindo no seu labio interno o musculo transverso do abdomen, no labio externo o musculo grande obliquo. Se este osso estivesse completo, poder-se-hia estabelecer com segurança e clareza o sexo, attendendo ao grande numero de caracteres distinctivos; não obstante vê-se sómente que a fossa illiaca interna é concava e não achatada.

Maxillar inferior.—A parte esquerda deste osso é de pequeno tamanho e deixa só ver o começo do ramo ascendente; a direita, comprehendida desde a symphyse do mento, ponto de soldadura das duas metades do maxillar, até o ramo ascendente que vai constituir a apophyse coronoide, que falta, assim como o condylo que se articula na cavidade glenoide do osso temporal, deixa ver bem saliente o tuberculo mentoniano, o orificio do mesmo nome mais proximo do bordo alveolar que do inferior, o estado gasto deste bordo e a estreiteza

do canal dentario, sendo que os cinco dentes encontrados estão igualmente bastante gastos.

Os quatro pequenos tuberculos da face posterior denominados *apophyses geni*, algumas vezes pouco distinctos, são muito salientes, sendo visiveis a linha obliqua externa e a *myloidiana*.

Parietaes.—De grande espessura, apresentam a *structura bi-parietal* ou *sagital* já ossificada.

Phalanges.—As encontradas se não são de grande tamanho, tambem não são pequenas; a não ser isto, nada apresentam digno de mensão.

CONSIDERAÇÕES

1.^a O exame minucioso de todos os ossos, a comparação entre os fragmentos de todos os tamanhos e dimensões, os pontos symetricos, a igualdade de espessura e desenvolvimento, nenhuma duvida deixam, de modo que podemos affirmar pertencerem todos a um só individuo.

2.^a São innumerous os caracteres distinctivos quanto á idade no esqueleto inteiro, todavia nos ossos que permittiram um estudo mais ou menos completo encontrámos provas que nos autorisam a dizer com approximação que a idade do individuo a que elles pertenceram é muito superior a 50 annos e mesmo a 60.

Estas provas ou razões são: a ossificação das suturas craneanas, como se verifica na sutura sagital, o que tem lugar dos 50 annos em diante; o estado gasto do bordo alveolar do maxillar inferior, a approximação do orificio mentoniano do bordo superior da maxilla inferior, o que só tem lugar nas pessoas idosas, e não do bordo inferior, como nas crianças, e da parte media da face anterior, como nos adultos; o estado gasto dos dentes, o phenomeno da rarefacção da substancia ossea, determinado somente pelo progresso da idade, o que foi notado em todos os ossos particularmente nos femures e clavicula; a largura do canal

medullar dos femures, nos quaes a substancia compacta que forma sua superficie é bastante delgada.

3.^a Do mesmo modo que a idade, existem muitos dados para distinguir o sexo no esqueleto completo, maxime na configuração e conformação da bacia, mas apesar do estado incompleto e deteriorado dos ossos, encontram-se caracteres pelos quaes pôde-se dizer qual o sexo do individuo.

Em osteologia é principio corrente serem os ossos do homem mais desenvolvidos em tamanho e espessura que os da mulher, bem como todas as rugosidades, tuberculos, cristas e saliencias geralmente fallando, mais pronunciadas no sexo forte que no fraco. Estas circumstancias em sua totalidade verificam-se nos ossos que examinamos, revelando que as inserções musculares deixaram fortes impressões, o que nos leva a affirmar serem todos elles de um individuo do sexo masculino.

Se ajuntarmos a isto o unico dos caracteres distinctivos que encontrámos dos muitos que existem em todo osso coxal, isto é, o não achatamento da fossa illiaca interna que no caso presente é concava e não achatada como na mulher, e ainda mais não sendo a curva da clavicula disfarçada, como sôe ser na mulher, e sim proeminente, nem sendo a curva do femur muito convexa como na mulher e sim disfarçada, maior é a razão de nossa affirmativa. Além disto, attendendo-se a longitude do femur que mede 30 centimetros, faltando as extremidades superior e inferior, e dando proportional e aproximadamente 15 centimetros para as duas extremidades, temos 45 centimetros para todo femur, comprimento mais que regular e que não é o maximo.

Orfila medio em um grande numero de cadaveres o comprimento proportional do tronco e dos membros superiores e inferiores comparativamente ao tamanho do individuo; e medindo tambem um não pequeno numero de esqueletos procurou determi-

nar o comprimento de cada um dos ossos dos membros superiores e inferiores proporcionalmente ao comprimento do tronco e de todo corpo.

Estas pesquisas levaram-n'ò a organizar dous quadros ou taboas. A 1.^a, resultado das medidas tomadas com exactidão em 51 cadaveres e organizada segundo a idade e sexo, serve para por ella determinar-se não só isoladamente o comprimento de cada um dos ossos longos, como tambem o de todo corpo, do tronco, dos membros superiores e inferiores ; a 2.^a, resultado das medidas exactas tomadas em grande numero de esqueletos, e organizada, segundo o comprimento de todo esqueleto, do tronco, dos membros superiores e inferiores, serve para por ella determinar-se o comprimento de cada osso longo dos dous membros superior e inferior e vice versa.

E' assim que tendo, calculado approximadamente em 45 centímetros o comprimento do femur e procurando nas taboas n. 1 este comprimento, a que sexo e idade corresponde, encontrámos sempre correspondendo ao sexo masculino, 3 vezes á idade 60 annos, uma de 55, outra de 50, e outras a idades menores entre 40 e 20 annos.

Desprezando estas idades abaixo de 50 annos, porque no caso presente temos dados que só podiam ser achados em individuos idosos e de idade superior a 50 annos, chegámos a mais uma prova em favor do sexo masculino e da idade acima de 50 annos.

4.^a Nesta mesma taboa um femur de 42 centímetros de longitude corresponde a cadaveres de tamanhos variaveis entre 1^m,64, e 1^m,77 ; tomando a medida temos approximadamente 1^m,71 para altura do individuo a que pertence este femur. Pela taboa n. 2 este osso com tal extensão corresponde a esqueletos cujos comprimentos são 1^m,65 e 1^m,67 ; tomando a media destes dous numeros temos 1^m,66 para comprimento do esqueleto desde a parte mais elevada do cranéo até a face plantar dos pés.

Ajuntando-se a 1^m,66, media do esqueleto, 50 centímetros, media justamente da espessura das partes molles do corpo humano, temos para a altura do individuo 1^m,71, numero que está de accordo com o tamanho ácima determinado, segundo a taboa de medidas tomadas em cincoenta e um cadaveres.

5.^a Medindo a clavicula 15 centímetros de comprimento, pôde-se calcular com approximação a distancia que vai da cabeça do humero direito á do esquerdo em 45 centímetros, e tendo a scapula 16 centímetros de largura na parte inferior e 6 centímetros de largura na parte media, conforme descrevemos tratando deste osso, concluimos por estas medidas que o individuo, a que pertenciam esta scapula e clavicula, era de hombros largos.

6.^a Determinar com exactidão o tempo da inhumação de um cadaver somente pelo exame dos ossos é difficil, porque a molestia de que soffreu o individuo a que elles pertenceram, a natureza do terreno, onde foi inhumado o cadaver e muitas outras circumstancias, podem influir para a deterioração mais ou menos rapida dos mesmos; todavia attendendo-se ao estado de pulverisação em que está a maioria dos ossos, a falta da cabeça dos humeros e das extremidades dos dous femures e ainda a destruição da maior parte do esqueleto, é de presumir que a inhumação é de longa data, podendo ser de muito mais de seculo.

Analyse chimica qualitativa.

Apezar de não haver um laboratorio apropriado para exames desta natureza, da falta de apparelhos proprios e ainda de alguns reagentes, como acido sulphydrico, sulfureto de ammonio e outros, procedemos a exame chimico na substancia calcarea, sobre a qual tinha de verificar-se a existencia de metal ou metaes. Ella compunha-se de duas partes, uma branca pulverulenta e friavel, desfazendo-se a mais leve pressão e assemelhando-se ao carbonato de cal, porém com mais densidade; a outra acinzentada e em fragmentos

bastante duros com aspecto metallico e sem deixar-se riscar com a unha.

Esta ultima substancia tratada pelo acido nitrico e submettida depois á acção dos differentes reagentes deu, além de outras, as seguintes reacções: com o mono-sulfureto de sodio, precipitado branco gelatinoso com pontos escuros ou cinzentos, não soluvel em excesso de reactivo; com a potassa caustica, precipitado branco gelatinoso, soluvel pela maior parte em excesso de reactivo; com o ferro-cyanureto de potassio precipitado azul da Prussia.

A parte que dissolveu-se em excesso de potassa caustica, sendo tratada novamente por agua destillada e acido nitrico e submettida depois á acção do acido sulfurico, deu um precipitado branco perfeitamente soluvel no acido azotico; levada á chamma do alcool não tingio de purpura a luz, tratada isoladamente pelo acido oxalico e bicarbonato de soda o precipitado obtido foi branco e abundante.

7.^a Procurando interpretar estas reacções, nota-se evidentemente a presença de tres metaes, por quanto o precipitado branco com monosulfureto de sodio e a potassa caustica que em excesso o dissolve em parte, prova a existencia de zinco, assim como as experiencias feitas sobre o resto do precipitado (não soluvel em excesso de potassa caustica) provam existir cal, do mesmo modo que o precipitado azul com o ferro cyanureto de potassio prova a presença do ferro, o que não é para admirar, não só porque de envolta com a substancia calcarea foram encontrados muitos pregos oxydados, como tambem porque no zinco do commercio ha sempre ferro, sendo que o ferro é achado em pequena quantidade, em quanto que a cal e o zinco são achados em proporções quasi equivalentes.

CONCLUSÕES

Tomando por base as considerações que vimos de fazer, quer sobre ossos, quer sobre a substancia calcarea, respondemos aos quesitos que nos foram apresentados pelo modo seguinte:

Ao 1.º quesito; todos os ossos são de um só: individuo.

Ao 2.º quesito: o individuo a que elles pertenciam era do sexo masculino.

Ao 3.º quesito: o individuo era de idade muito maior de 50 annos.

Ao 4.º quesito: a inhumação é antiga, sendo presumivel que tenha tido lugar ha mais de um seculo.

Ao 5.º quesito: cal, zinco e ferro, foram os metaes encontrados na substancia calcarea submettida á analyse chimica.

Recife, 12 de Outubro de 1886.

Dr. Joaquim Loureiro.—Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.—Dr. Raymundo Bandeira.—Dr. Barreto Sampaio.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Cirurgião dentista, Numa Pompilio.

PARECER DA COMMISSÃO

A commissão abaixo assignada, tendo presente o auto de exhumação e o exame medico dos presumidos ossos de João Fernandes Vieira, a analyse das substancias calcareas contidas na sepultura e o reconhecimento da madeira carbonizada do ataúde, dos pregos oxydados e carcomidos pela diuturnidade dos tempos, vem apresentar á consideração do Instituto o seu parecer a semelhante respeito.

O Instituto desde muito investiga, mas sempre

debalde, o local da jazida do chefe ostensivo da restauração pernambucana. Algumas phrases soltas se lêem em escriptos biographicos mais ou menos modernos, d'onde veio naturalmente a tradição de ter sido elle sepultado na igreja da Misericordia de Olinda, onde falleceu a 10 de Janeiro de 1681; e em vista da disposição da clausula 7.^a do seu testamento, na qual Vieira determina que seu corpo «será levado na tumba da Santa Casa de Misericordia, acompanhado por todos os irmãos, a quem pede por piedade lhe rezem um Padre Nosso por sua alma», fez para alli seguir uma commissão persuadida da exactidão do facto.

Depois de muitas duvidas e opiniões encontradas entre os membros da commissão, convenceu-se o Instituto de que não se tinha realisado a inhumação de Vieira naquella igreja.

Mais tarde conjecturou que o cadaver fosse transportado para a ilha da Madeira, segundo a disposição da clausula 6.^a daquelle testamento e encerrado em um tumulo que pretendia construir na Misericordia daquelle lugar para si, sua mulher e filhos. Pedira o Instituto a pessoas gradas alli residentes informações a respeito, e estas com toda a gentileza responderam, depois de aturadas pesquisas no antigo local da Misericordia, nos livros e assentos do seculo XVII, nada terem descoberto nem desse facto haver alli a mais leve tradição. Não se verificava, por tanto, a disposição da clausula 6.^a.

O Instituto nada mais tinha a fazer depois daquellas diligencias, no intuito de honrar a memoria do illustre Lucideno e registrar na historia o lugar onde descançam os seus restos mortaes.

A commissão encarregada pelo governo da provincia de arrecadar das bibliothecas abandonadas dos mosteiros de S. Bento e convento franciscano de Olinda os livros aproveitaveis, encontrou as *Memorias Historicas dos illustrissimos arcebispos, bispos e escriptores portuguezes da ordem de*

Nossa Senhora do Carmo, escripta por Fr. Manoel de Sá, carmelitano, e impressas em Lisboa no anno de 1724.

Na leitura que fez da dita obra descobrio o nosso distincto consocio Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, que fazia parte daquella commissão, á pagina 38, a seguinte noticia, em relação ao convento do Carmo de Olinda :

« Na capella-mór da sua igreja, da parte do Evangelho, descansam em humilde sepultura as cinzas daquelle grande heróe Restaurador do mesmo estado (Pernambuco), João Fernandes Vieira, e ainda que lhe faltaram os marmores para o mausoléu e não tenha epitaphio que declare o heroico de suas acções, tiveram estas a fortuna de serem escriptas pela elevada penna do Exm. D. Luiz de Menezes, conde de Ericeyra. »

O nosso illustre consocio communicou immediatamente ao Instituto, em officio de 29 de Abril do anno passado, a indicação de Fr. Manoel de Sá, e na primeira sessão apresentou-se com as *Memorias Historicas*, para que todos a lessem e resolvessem o que cumpria fazer, sendo elle de opinião que se procedessem ás necessarias investigações no interesse da verdade.

Resolveu o Instituto que se nomeasse uma commissão e alli fosse obtida a licença do Exm. Diocesano, proceder a rigoroso exame sobre o que se lia na obra do escriptor carmelitano, visto « não haverem marmores, mausoléu nem epitaphio, mas simplesmente uma sepultura humilde onde descansaram em paz as cinzas do Restaurador. »

O interesse, que a noticia despertou, chamou á igreja do Carmo de Olinda grande numero de pessoas distinctas tanto desta como daquella cidade. A commissão, encetando os seus trabalhos, limitou-se, na forma da indicação, a remover o ladrilho da capella-mór da parte do Evangelho, do primeiro degráo do altar ao arco cruzeiro, em seguimento á face do estrado das cadeiras do côro.

E dando principio a excavação, de cima para baixo, encontrou junto ao degrão do altar uma cobertura na profundidade de 88 centímetros, de oxydo de calcio, e sob ella a forma de um ataúde que devia ter encerrado o cadaver ahi sepultado.

Destruida a coberta, compacta e rija, reconheceu a commissão, pela disposição da ossada ahi encontrada, que o morto ficara com a cabeça na direcção do arco cruzeiro e os pés para o altar. A maior parte dos ossos estavam reduzidos a fragmentos e misturados com cal, pedacinhos de madeira carbonizada, pregos carcomidos e brochas de cabeças largas, de metal enegrecido, denotando tudo isto annos remotos do enterramento. Depositando aquelles restos e todos estes objectos encontrados em uma urna de metal, continuou na excavação até o arco cruzeiro, mas nada descobriu até ahi, nem mesmo vestigios de outra sepultura.

A commissão medica no seu relatorio osteogenico, apresentado ao Instituto, declarou que, depois de acurado estudo e varias pesquisas, reconheceu existirem apenas no tecido osseo dos fragmentos a substancia esponjosa, tendo desaparecido a compacta, ficando quasi todas reduzidas a uma substancia pulverulenta, devido a ter o esqueleto permanecido por tempo muito longo debaixo da terra e á acção lenta, continua e prolongada do calorico desenvolvido no lugar. Mas, que não obstante, podiam ser determinados, como a parte esquerda do osso frontal, parte da diaphyse do humero, pedaço das costellas e das phalanges; e que geralmente em todos esses ossos, submettidos a exame, isolada e comparativamente, não mostram dous pontos ou duas partes iguaes, notando-se entretanto, partes symetricas com a mesma espessura, o que exclue a idéa de haverem ossos de mais de um individuo. Os que permitem um estudo mais completo, diz ella, são: a clavicula, a omoplata, os dous femures, o illiaco, o maxillar inferior, os parietaes e algumas phalanges.

A clavícula encontrada é a direita e mede 15 centímetros de comprimento. Tratando do omoplata, exprime-se deste modo: das duas escapulas, a da direita está menos deteriorada, e mede do angulo superior ao inferior 16 centímetros e 9 de largura, tomada na parte media, isto é, do bordo externo abaixo da cavidade glenoide até o ponto correspondente ao bordo interno ou espinhal. É largo e de tamanho não pequeno. Os fêmures são bem espessos e de igual espessura; o esquerdo bastante estragado, mas o direito dá lugar a uma investigação mais satisfactoria. Tem 10 centímetros de circumferencia, e o canal medular bastante largo; o seu comprimento é de 30 centímetros, sem fallar nas extremidades superior e inferior que não existem.

A porção do coxal, que pôde ser estudada, é uma parte do illiaco esquerdo, onde encontra-se a fossa illiaca interna, situada acima da superficie da articulação com o osso sacro e a parte posterior da crista illiaca, que é bastante rugosa, inserindo no seu labio interno o musculo transverso do abdomen, no labio externo o musculo grande obliquo. A fossa illiaca interna é concava e não achatada, como sôe ser no sexo feminino.

A parte esquerda da maxillar inferior de pequeno tamanho deixa ver somente o começo do ramo ascendente; a direita, comprehendido desde a symphyse do mento, ponto da soldadura das duas metades do maxillar, até o ramo ascendente que vai constituir a apophyse coronoide, que falta, deixa ver bem saliente o tuberculo mentoniano, o orificio do mesmo nome mais proximo do bordo alveolar que do inferior, o estado gasto deste bordo e a estreiteza do canal dentario, sendo que os cinco dentes encontrados estão igualmente bastante gastos.

Os parietaes são de grande espessura e apresentam a sutura bi-parietal ou sagital já ossificada.

As phalanges não são pequenas e nada offerecem digno de menção, a não ser isso.

Do exame dos ossos, comparação entre os fragmentos, dimensões, pontos symetricos, igualdade de espessura e desenvolvimento, conclue não haver duvida que todos são de um só individuo.

Que das provas colhidas pelo estudo e observações conclue tambem ser a idade do individuo superior a 50 ou mesmo a 60 annos; já pela ossificação das suturas craneanas, pelo estado gasto do bordo alveolar do maxillar inferior, e approximação do orificio mentoniano do bordo superior da maxilla inferior; já pelo estado gasto dos dentes, pelo phenomeno da rarefação da substancia ossea determinada somente pelo progresso da idade, já finalmente pela largura do canal medular dos femures, nos quaes a substancia compacta, que forma a sua superficie, é bastante delgada.

Que sendo mais desenvolvidos e espessos os ossos do homem que os da mulher, o que se verifica nos que foram examinados, revelando ainda que as inserções musculares deixaram fortes impressões; resulta serem todos elles de um só individuo do sexo masculino, accrescentando o character distinctivo da concavidade e não achatamento da fossa illiaca; a curva proeminente da clavicula e concavidade do femur muito mais pronunciada do que se verifica na mulher.

Que, finalmente, não se podendo determinar com exactidão o tempo da inhumação por diversas razões, comtudo attendendo-se ao estado de pulverisação em que está a maioria dos ossos, a falta da cabeça dos humeros, das extremidades dos dous femures e a destruição da maior parte do esqueleto, presume ser a inhumação de longa data excedente a muito mais de seculo.

Do auto de exhumação e do parecer acima transcriptos em suas capitalidades fica reconhecida a veracidade da noticia do chronista carmelitano, visto não ter existido do lado do Evangelho,

do altar mór ao arco cruzeiro, outra sepultura se não aquella, e pertencer a ossada ahí encontrada e disposta, segundo o ceremonial da igreja, a um individuo qualificado de 50 ou 60 annos de idade e alli sepultado ha muito mais de um seculo.

Da clausula 7^a do testamento só se deduz que o corpo do testador fosse levado na tumba da Misericórdia da casa em que fallecesse ao seu jazigo, acompanhado pelos irmãos, mas não que fosse sepultado naquella igreja.

A clausula 6^a, porém, depois das informações pedidas e respostas recebidas da ilha da Madeira, confirma ainda mais a noticia do chronista.

Entre outras cousas diz esta clausula :

« E será meu corpo mettido em um caixão forrado de chumbo e calafetado, o qual será posto em deposito *na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de Olinda, fora da terra,* para d'ahi ser trasladado á capella mór da Santa Casa da Misericórdia da ilha da Madeira, de que sou padroeiro, onde tenho mandado fazer um carneiro por minha conta e de minha mulher para ser o nosso encerro e de nossos filhos ; *e emquanto se não fizer a obra,* cada dia se porá uma lampada accesa no lugar em que estiver o caixão e porão cera sempre ardendo, e se dirá uma missa quotidiana por minha alma, de minha mulher e filhos, pela esmola do doze vintens cada uma. »

O carneiro, que Vieira pretendia mandar fazer na Misericórdia da Ilha da Madeira, para si, sua mulher e filhos, não se fez. Seriam esses os seus desejos talvez ; alli nascera e passara a infancia ; conservava naturalmente vivas todas essas recordações saudosas da patria, que fazem o homem voltar-se para o ponto em que nasceu, querendo vel-o atravez dos horisontes que o encobrem, respirar com avidez as suas brisas, contemplar com ternura a belleza dos seus campos. Cobiçava dar á patria o coração que por ella palpitava. Mas a prova de que o não mandou construir está nas

pesquisas e exames feitos nos livros e assentos, correspondentes ao seculo XVII, no local da antiga Misericordia, onde nada se encontrou, nem mesmo a tradição o recorda. A prova está ainda no facto de ter sido sua mulher sepultada na igreja de Santa Thereza de Olinda, fallecendo muito depois d'elle, e permanecerem até hoje alli os seus restos mortaes, o que não aconteceria, se na Madeira existisse o jazigo perpetuo de Vieira e sua familia.

O testamento foi cumprido, como tudo leva a crer, na parte relativa ao deposito do corpo na egreja do Carmo, em caixão de chumbo. Mas não era possivel ahi permanecer *fóra do chão*, por mais de 3 ou 4 dias em virtude da decomposição e gazes desprendidos, incommodos e prejudiciaes aos religiosos e fleis.

Embora forrado de chumbo, o caixão, e calafetado, isto não impediria a corrupção do corpo nas suas partes simples, nem a vasão dos gazes por onde quer que fosse.

Até a época do testamento Vieira não havia mandado construir o carneiro na ilha da Madeira, como se vê das palavras da clausula: *e emquanto não se fazia a obra*; depois tambem não a fez, como dizem as investigações e pesquisas recebidas; nestas circumstancias como deixar-se de operar o enterramento na igreja do Carmo, onde o cadaver fóra depositado, *fóra do chão*?

Por mais sinceros que fossem os desejos dos testamenteiros de Vieira em cumprir nesta parte as disposições da sua ultima vontade teriam desaparecido ante a impossibilidade daquelle facto.

Na analyse chimica qualitativa, procedida n'um torrão da substancia calcarea, encontrada ao lado e sob os ossos craneanos, com o fim de verificar-se a existencia de metaes, chegou-se a este resultado:

Cal, ferro e zinco.

Ferro em pequena quantidade, attribuida á

oxydação dos pregos; cal e zinco em proporções quasi equivalentes.

A analyse não teve por si instrumentos eapparelhos superiores, nem reagentes de força, como acido sulphydrico, sulfato de ammonio e outros; com tudo obtiveram-se duas partes, uma branca pulverulenta e friavel, desfazendo-se á mais leve pressão, a *outra acinzentada* e em fragmentos duros com aspecto metallico.

Tratada esta ultima substancia pelo acido nitrico, e submettida depois á acção de diferentes reagentes, deu as seguintes reacções: com o mono sulfureto de sodio precipitado branco gelatinoso com pontos escuros ou cinzentos, não solavel, em excesso de reactivo; com a potassa caustica precipitado branco gelatinoso, solavel pela maior parte em excesso de reactivo, e com ferro cyanureto de potassio, precipitado azul da Prussia.

A parte que não dissolveu-se em excesso de potassa caustica, sendo tratada novamente por agua destillada e acido nitrico, e submettida depois á acção do acido sulfurico, deu um precipitado branco perfeitamente solavel no acido azotico; levada á chamma do alcool não tingia de purpura a luz. Tratada isoladamente pelo acido oxalico e bicarbonato de soda, o precipitado obtido foi branco e abundante.

Interpretando-se estas reacções, notou-se a existencia de zinco no precipitado branco pelo mono sulfureto de sodio, e cal no restante do mesmo precipitado azul pelo ferro cyanureto de potassio a presença do ferro.

Chumbo ou zinco, metaes confundidos pelo vulgo antigamente, prova a existencia do forro do caixão, tal como recommendara Vieira em seu testamento.

Entre as regras que cumpre observar sobre qualquer successo que parece duvidoso, uma d'ellas é: devemos seguir e accommodar-nos com o

que escreveram os que viveram mais chegados ao tempo do successo.

Fr. Manoel de Sá publicou as *Memorias* de sua Ordem em 1724 e Vieira morreu no principio de Janeiro (10) de 1681, quarenta e tres annos antes, ou ainda menos, attendendo-se á época da morte e á publicação da obra, talvez annos depois de escripta. Com certeza não consignou o facto sem ter delle pleno conhecimento, não só pela qualidade do morto, circumstancias do seu enterramento, como pela brevidade do tempo decorrido, ainda na memoria da communitade, senão mesmo em vista dos assentos do convento.

E se a narração das pessoas presentes aos factos, ou que puderam ter conhecimento delles, é considerada fonte historica, cabe a critica discernir o que ha de mais ou menos digno de credito, comparar e ligar entre si os acontecimentos para por esse meio chegar-se á verdade historica. Assim, pois, considerando que pelo auto de exumação a unica sepultura encontrada na capella-mór da igreja de Nosso Senhora do Carmo de Olinda, da parte do Evangelho, foi a que continha os ossos presumidos de João Fernandes Vieira, apesar da escavação feita desse lado, da escada do altar ao arco-cruzeiro :

Considerando que no testamento celebrado a 15 de Fevereiro de 1674 acha-se inserida a clausula de ser o corpo do restaurador fechado em caixão, forrado de chumbo e depositado naquella igreja fora do chão, até ser traslado para a ilha da Madeira, onde pretendia o testador mandar fazer um carneiro, na capella-mór da Misericordia da dita ilha, para si, sua mulher e filhos :

Considerando que aquella obra não se fez, não só porque não foi encontrada, segundo as investigações e exames já referidos mandados proceder alli pelo Instituto, nem constar dos livros termo ou assento que isso recordasse ; mas ainda porque, sua mulher fallecida, depois d'elle, foi en-

enterrada na igreja de Santa Thereza de Olinda, bem como a filha e netos tiveram sepultura em outros lugares, o que assim não succederia, se o facto fosse real;

Considerando que então entre nós não eram conhecidos os processos de embalsamação, nem fora delles se consegue prevenir e obstar a corrupção dos cadaveres por mais tempo, e que o deposito fóro do chão por mais de 70 horas trazia incommodo e perigo á saúde publica, o que parece resolvido pela inhumação em « humilde sepultura em que lhe faltaram os marmores e epitaphio » ;

Considerando que pelo exame e parecer de medicos, clinicos distinctos, residentes nesta capital, ficou reconhecido, « depois de acurado estudo e varias pesquisas », que os ossos encontrados na unica sepultura existente da parte do Evangelho da igreja do Carmo pertenciam a um individuo do sexo masculino, idade de 50 annos, e com presumivel inhumação de muito mais de seculo, o que coincide, na generalidade destes dous termos, com a idade de Vieira ao tempo da morte ;

Considerando que pela analyse chimica qualitativa em uma pêquena porção de substancia de ferro, attribuido aos muitos pregos oxydados, e zinco em proporção equivalente a cal, o que tambem coincide com a recommendação contida na clausula testamentaria de ser forrado o caixão mortuario com chumbo, metal que podia ser substituido pelo zinco por qualquer circumstancia ;

Considerando que toda a presumpção è fundada na relação natural que existe entre a verdade conhecida e a que se procura, e como essa relação pôde ser mais ou menos necessaria, d'onde resulta tornarem-se tambem as presumpções mais ou menos falliveis, dependendo o gráo de certeza da connexão que existir entre o facto conhecido e o ignorado ;

Considerando, finalmente, que a indicação das

Memorias de Frei Manoel de Sá e investigações feitas em virtude della resultaram os seguintes factos : não existir outra sepultura da parte do Evangelho na capella mór da igreja do Carmo de Olinda, nem vestigio de mais alguma, senão a encontrada junto ao primeiro degráo do altar, estar o caixão em que fôra encerrado o cadaver completamente desfeito e carbonizados alguns residuos pela acção do tempo ; ter sido sepultado o cadaver, pela disposição dos ossos, de pés voltados para o altar ; e verificando-se do parecer medico, que aquelles ossos, submettidos a exame, pertencem a um só individuo do sexo masculino, de idade muito maior de 50 annos, sepultado ha muito mais de seculo; reconhecendo-se ao mesmo tempo pelo exame chimico das substancias calcareas a existencia de zinco, com que devia ter sido forrado o caixão mortuario, segundo recommendação testamentaria, e com o fim de ser o corpo trasladado para a igreja da Misericordia da Ilha da Madeira, o que se realisou ; resultando destes factos e de outros contidos na exposição acima mui fundadas presumpções de que os ossos de que se trata não podem ser de outro senão de João Fernandes Vieira, é a commissão abaixo assignada de parecer que como taes sejam reconhecidos, segundo a autoridade das regras da critica, estabelecidas para discernir das fontes da historia o que nellas ha mais digno de credito para obter a verdade, o que parece ter conseguido a commissão no presente caso.

Recife, 7 de Agosto de 1887.

Maximiano Lopes Machado.
Dr. José Hygino Duarte Pereira.
José Domingues Codeceira.

DOCUMENTOS

PELA MAIOR PARTE EM PORTUGUEZ

SOBRE VARIOS ASSUMPTOS

Continuação (1)

* Ao Capitão João Lopes Barbalho. — Com esta vae a ordem que Vm. ha de seguir, e outra ao capitão Antonio Phelipe Camarão; muita confiança tenho de que Vm. fará tudo, como convem, e a diligencia e cuidado vencerá o pouco poder com que Vm. vae, e como assim só me fica advertir a Vm. que se não fie nem de si mesmo, que esta é uma das maiores cousas que até agora se fez na guerra, e que cessará tudo o que Vm. tem obrado em serviço de S. M.. Tudo o que V. puder obrar de caminho faça, entendendo primeiro que o pode fazer com segurança, e não dê quartel a indio nem framengo, entregando-os aos tapuyas e desculpando-se com elles, e aproveitando-se que é tempo. Eu não quero dobrões nem fato, negros e mais negros, todos em meu nome, que eu comporei os soldados, e com isto veja Vmc. o tempo que ha de pôr no marchar, que a armada parte d'aqui quinta-feira que são 17 deste mez. O engenho de Gaspar de Merida fique livre, e o de Antonio de Bulhões, ou de seu filho Zacarias, nestes não faça nehum damno nem consinta que se faça, nem lh'o encarrego; o

(1) Veja a Revista de Agosto deste anno. * designa os documentos do archivo do rei do Hollanda, e ** os do archivo publico de Haya.

alferes vae por mar. Deus nos ajude, e a Vm. dê o successo que eu lhe desejo. Da Bahia hoje 16 de Novembro de 1639 annos

Tio de Vm.

Luis Barbalho Bezerra.

* D. Fernando Mascarenhas, conde da Torre do Concelho de Estado de S. M., commendador das villas do Rosmaninhal e Santiago da Fonte Arcada, capitão de mar e terra do Estado do Brazil e das armadas maritimas que nelle se acham.

Por convir ao serviço de S. M. que na capitania de Sergipe assista com infantaria pessoa de valor, experiencia e cuidado, para que assim se fique atalhando as correrias que os Hollandezes fazem n'aquella paragem, saqueando os moradores, e tirando o gado que nos pode ser necessario, ordeno ao capitão de arcabuzeiros João Lopes Barbalho que com 100 infantes se va ajuntar com o capitão João Magalhães, para que assim a sua infantaria e soldados do capitão-mór D. Antonio Phelipe Camarão, como os do governador Henrique Dias, estarão á ordem do dito capitão João Lopes Barbalho, tomem posto com (vista?) a se poderem conservar sem serem cortados dos Hollandezes, e em parte que (possam) acudir a encontrar as sahidas que elles fizerem para esta parte do rio de S. Francisco, tendo para isso nas paragens necessarias tropas para que se (informe?) com tempo da quantidade e caminhos que fazem os Hollandezes, aos quaes encontrará e romperá, usando de todos os ardis necessarios pera assim o fazer, e sendo que o poder seja tão grande que totalmente entenda que o empenho que fizer será grande, e que não se poderá sáhir delle com reputação, (e sem perda?) de soldados, aguardará ter vista delles e esperará se repartam a fazer ditas correrias, para que assim

divertidos os possa romper e desbaratar, e sendo que os Hollandezes o vão buscar com todo o poder, e entendendo que lhe não poderá resistir, se retirará mais atrás pera melhor sitio, tomando algum passo (immedia)to ao rio, onde com mais commo-
didade o possa resistir, andando sempre á sua (vista), dando naquelles que se desmandarem ou apartarem do maior poder; não dará quartel a nenhum, e pera mais segurança e pera que miudamente me avise de tudo, trará da outra parte do rio de S. Francisco de ordinario 10 homens entre brancos e negros, encarregando-os saibam dos moradores tudo o que houver de novo, e si pera esse effeito fôr necessario tomar um framengo o mandará fazer, e m'o enviará, mandando cada 15 dias render por outros os que lá andarem. Conservará o dito capitão os moradores que achar na dita capitania e os que a sua sombra forem, não consentindo que os soldados, indios e negros lhe façam agravo nenhum; e os que o fizerem os castigará como lhe parecer, pois por sua conta corre o que fizer mal feito e consentir se faça, e não consentirá que tropa nenhuma passe a campanha, salvo aquella que lhe mostrar ordem minha por escripto, e os indios que vão administrar as (roças) de Antonio Rodrigues e João Rodrigues, terá cuidado de saber como os ditos procedem, e não o fazendo bem porá com elles a pessoa que lhe parecer, havendo-se em este particular e em todos os mais do serviço de S. M. com o cuidado e fidelidade que d'elle espero.

Dada na Bahia sob meu signal somente aos 31 de Julho de 1639.

E com o maior cuidado encarrego ao capitão o bom tratamento dos moradores, e não consentir que no caminho se lhes fará exacção alguma.

D. Fernando Mascarenhas, conde da Torre.

D. Fernando Mascarenhas, etc. — Porquanto os recursos de guerra e accidentes que o tempo offerece se não podem prevenir, em tudo o que por esta ordem não estiver prevenido, se governará pelo que lhe parecer, fiando de sua (diligencia) e zelo todos os bons effeitos que vae pretender em serviço de S. M., e quietação e segurança dos moradores daquelle districto.

Dada na Bahia no dia acima.

D. F. M., conde da Torre.

* D. Fernando Mascarenhas, conde da Torre, etc. — Porquanto estou embarcado para ir tomar porto na capitania de Pernambuco, convem ordenar ao capitão-mór D. Antonio Felippe Camarão, que tem ido até o rio de S. Francisco, a viagem que ha de seguir e facções que ha de intentar; seguirá em tudo a instrucção e ordem seguinte.

Tanto que receber esta passará o rio de S. Francisco junto com o capitão João Lopes Barbalho, só com a gente de guerra assim dos brancos como dos indios, e deixando o mulhero, velhos e doentes em Sergipe; e todos unanimes marcharão (para a) aldeia que o dito D. Antonio Felippe Camarão sabe, a qual está sete leguas do (rio?) adonde se previnirá de bastimentos, procurando juntar-se com o Rodella, (para que) o acompanhe, fazendo muito pôr adquirir todos os principaes seg(urando-lhes que) S. M. os gratificará e lhes fará mercê, como bons vassallos... como melhor lhes parecer, conforme as noticias que tiverem do inimigo, marcharão na volta de Serinhãem, passando pelas Alagoas e Porto do Calvo pera tomarem todos bastimentos e cantidade delles que em cada uma destas paragens houver, assim de farinhas, carnes, legumes e pescado, e chegando a Serinhãem não se empenharão, (mas) tratarão de in-

quietar ao inimigo de modo que o obrigue a sahira buscal-os, e si sahir com poder se retirarão na volta de Pojuca, e d'alli á povoação de Santo Antonio do Cabo, fazendo espaldas ao sertão, procurando sempre ter as espias boas e de confiança, pera que não sejam cortados do inimigo, e pera que lhe dê aviso da chegada de nossa armada, aonde faz ponta, pera procurarem logo acudir á praia, pera que si houver inimigos a defender a desembarcação, lhe deem pela espalda, e pelegem com elles, pera que fique livre o desembarcadouro, e trabalharão muito por avisar ao capitão André Vidal, pera que todos juntos mui conformes acudam á praia, e em havendo vista da armada trabalharão por todos os meios que puderem dar-lhe todos os avisos do desenho do inimigo, e do estado em que estão e de suas cousas, e a prevenção que tem feita pera nos impedir a desembarcação e em que logares.

Advirta-se que, em chegando a Santo Antonio do Cabo de Santo Agostinho, queimarão e abraçarão com todo o estrondo possivel os engenhos do sertão de Grogau, sem lhe deixar pedra sobre pedra, e todos os mais cannaviaes daquelle districto, de modo que venham a queimar cinco ou seis engenhos destes, e não queimarão mais. Os framengos que encontrarem e aos que se forem recolhendo, e aos que se acharem em casas que não forem fortes, os saltarão e farão suas emboscadas e lhe não darão nenhum quartel, sem se perder occasião nenhuma, advertindo mais que esta guerra que se lhes ha de fazer ha de ser por assaltos, e sem que o inimigo saiba a parte certa aonde o tem, nem o numero e quantidade da gente que leva.

Quanto aos moradores lhe encommendo e mandando lhes não façam nenhum agravo, nem molestia, nem vexação alguma, mas antes os amparem e defendam pelo melhor modo que poderem a todo seu poder, advertindo e castigando com pena de morte a qualquer soldado de qualquer condição que seja, ou indio que lhe fizer agravo ou avexa-

ção, e o bastimento que houverem mister lh'o pedirão com muita moderação, sem lhe damnarem as suas roças nem creações, confiando delles que lh'o darão com muito gosto e vontade, como de sua Londade se espera e se tem experimentado, advertindo mais aos ditos moradores se deixem estar pacíficos e quietos, em quanto a nossa armada não tiver lançado gente em terra, porquanto é a occasião de o poderem fazer e demonstrarem sua lealdade e acudirem ao exercito, com o que podem e lhe for necessario.

Advirta-se mais que, si o inimigo os não vier buscar com poder, e a armada com a occasião dos tempos se dilatar, correrão a campanha até a paragem de S. Lourenço e Vargea, emquanto a armada não chegar, e sempre terão espaldas no sertão, para que o inimigo os não corte como já ficou dito, e desta paragem não passarão adiante.

E nesta paragem da Vargea e de seu districto queimarão quantos engenhos puderem queimar dos que tiverem occupado os framengos, e todos os cannaviaes abrasarão sem perdoar a nenhum.

Procurará com toda a diligencia e cuidado ajuntar assim todos os soldados que por (lá) andam espalhados, assim os que andam fazendo guerra ao inimigo, como os que andam molestando os moradores.

Todo o conteudo na iustrucção atraz dará a execução o dito capitão-mór D. Antonio Philipe Camarão com o zelo e cuidado que costuma ter ao serviço de S. M.

Bahia, 17 de Novembro de 1639.

** D. João Lopes Barbalho ao (Conde da Torre?)
— Ainda que a maior materia me não poderá certificar de que V. Exc. me deixe de fazer mercê com toda largueza, a propria conveniencia do real serviço me faz reparar na pouca das ordens que me vieram, porque com ellas me não fica logar nem

para prometter um favor a quem emprehender algum effeito que mereça e nem para castigar algum trahidor que convenha, nem para levantar gente, nem para que, ajuntando-se commigo André Vidal, esteja á minha ordem, sendo mais moço que eu; em fim que em nenhuma materia tenho jurisdicção alguma, porque me não veio mais que uma carta simples com o treslado de uma ordem do Camarão, pela qual eu não posso intentar nada, nem obrigar a ninguem; e juntamente por onde vim achei algumas ordens em mãos de mercadores, os quaes os quaes os não mandam reconhecer-me em cousa alguma; e que, vindo rapaz, se me deram ordens mui largas em occasião de pouco porte, é força estranhar a limitação destas em occasião de tanta consideração maiormente que nunca quizera nem perder o que me toca, nem tomar mais logar do que se me dá; e para haver de governar isto, é necessario usar de muita authoridade; com o que nestas materias me vejo confuso, o que me faz entender lhe parecerá a V. Exc. poderá o Camarão remediar este defeito, o que acredita minha pouca sorte, e bem a tivera por boa ter elle esse cabedal, porque, além de que assás o merecera eu ganhava muito em ir isento desse trabalho, o que manifestara melhor a consideração do que eu o poderei fazer; comtudo o gosto de V. Exc. é maior interesse, e sendo elle tal, o terei eu mui grande de o poder satisfazer.

Hontem, 5 deste, chegamos a este passo de Camaragibe, onde me disseram viram uns 100 Hollandezes. Quando succeder, espero banquetear-os como convem, e assim aos mais que tiver occasião de o poder fazer, porém elles se previnem já como V. Exc. o poderá entender; sem embargo faço as diligencias, para o que, e para mais segurança, doze ou quinze leguas ao largo levo boas espias, das quaes tive aviso estarem neste forte 500 homens, que o Mansvelt tem já passado Serinhaem, e retirado os que alli estavam, e assim

imos seguindo viagem. Queira Deus seja como até aqui.

A esta tropa se ajuntou com a gente que trazia o capitão Francisco da Cruz, havendo encalhado em terra junto ao Porto dos Francezes, obrigado de 37 velas inimigas que por ahí passaram, sobre o que logo avisei a Bahia em um barco que para esse effeito fiz partir; eu tenho por boa sorte ir elle em esta companhia por ser pessoa de satisfação; e juntamente se nos vae ajuntando muita gente, porém os mais delles desarmados. Tive por noticia que, assim em o rio de S. Francisco, como aqui tem o inimigo muito gado junto ás forças, não no devem gastar tão em breve que não entremos em partilha. O capitão Pinheiro dará informação com mais largueza, e eu sempre estarei prompto ao que por V. Exc. me for ordenado, a quem Deus guarde, permitta prosperas victorias com a saude e vida que deseja, como havemos mister.

6 de Janeiro de 1640.

João Lopes Barbalho.

João Mauricio, conde de Nassau, Catzenellenbogen, Vianden e Dietz, senhor de Beylstein, governador, capitão e almirante general do Estado do Brazil.

Faço saber a todos os moradores do Estado do Brazil que estão debaixo de nossa obediencia, que, porquanto tem chegado a nossa noticia por duas ordens que me vieram á mão do conde da Torre, general d'el-rei de Hespanha, e por uma carta do mestre de campo Luiz Barbalho, escripta de sua letra e signal a seu sobrinho João Lopes Barbalho, tomados estes papeis entre outros no fato do dito João Lopes Barbalho, cabo de companhias e tropas que vieram da Bahia, nas quaes or-

dens ordens e carta se contem que não desse quartel a nenhum framengo nem braziliano, antes os entregasse aos tapuyas, para que os matassem a todos, desculpando-se com elles, e lhe encommenda mais sobre isso o roubar os moradores, e lhe ordena que para si lhe tome negros e mais negros, e não fato nem dobrões, exceptuando desta crueldade somente dous engenhos por seus respeitos; e por ser digno de retribuição tão perversa ordem e intenção, mando que nenhum dos ditos moradores receba em sua casa, nem fora della, nem por nenhuma via, esconda soldado algum do inimigo, nem doente nem ferido, e si pelo dito inimigo lhe for algum deixado forçosamente em casa o manifeste, e leve logo no estado em que estiver ao presidio mais visinho para o rigor que o inimigo deu por ordem se executasse em nossos soldados, e será morto sem piedade alguma, e seus bens dados em pilhagem a nossos soldados.

Dado nesta cidade Mauricia, aos 24 de Fevereiro de 1640.

J. Mauricio, Comte de Nassau.

Por ordem de S. Exc.

Charles Tournalon.

Mon cousin.—L'on m'a fait entendre que vous traitez favorablement les Religieux Racolets de quatre couvents de cet ordre, qui sont en l'Inde Occidentale, dont je vous sais beaucoup de gré, suivant l'affection que j'ai pour tout ce qui regarde le service de Dieu, et la bonne volonté particulière que j'ai toujours eue pour l'ordre de S. François. C'est ce que j'ai voulu vous témoigner par cette lettre, et vous convier, comme je fais autant qu'il m'est possible, à continuer à departir aux dits re-

ligieux votre protection et assistance, selon le besoin qu'ils en ont par delà. Deux de leurs religieux, qui s'y en retournent, seront porteurs de la présente, lesquels je vous recommande avec les autres, vous assurant que je tiendrai à plaisir particulier tout ce que vous ferez pour eux, et vous ferai connaître le sentiment que j'en aurai en toutes les occasions qui m'en donneront le moyen, priant sur ce Dieu, qu'il vous ait, mon cousin en sa sainte garde.

E'crit à Saint Germain em Laye le 13 Avril 1640.

Louis.

Bouthilier.

A' Monsieur le Conte de Nassau, gouverneur pour les Seigneurs E'tats Généraux des Provinces Unies des Pays-Bas en l'Inde Occidentale.

* Com toda a suavidade e cortezia temos até hoje tratado a cobrança do que se deve á Companhia, e por termos alcançado pouco effeito tomamos de novo um meio, o último nesta materia, pera que faltando-lhe Vmc. nelle se use de todo rigor, sem reparar em damno ou ruina sua, pelo que Vmc. logo se venha ver comnosco neste Supremo Conselho para tratarmos e accordarmos quantas caixas de assucar ha de dar esta safra por conta do que deve, conforme ao que tiver, e deixe Vmc. ordenado de maneira a sua moenda que não faça lá falta pelos poucos dias que tiver de ausencia, porque logo em chegando lhe daremos despacho, e por esta damos a Vmc. por seguro de todo o arresto e diligencias da justiça de qualquer outro acredor pera que venha sem nenhum receio.

Guarde Deus a Vmc.

Recife, (sem data nem assignatura).

** Mui Nobres Senhores do Supremo e Secreto Concelho.

Bem entendemos que não ha cousa mais justa nem mais precisa que acudir aos mantimentos dos soldados, mas tambem entendemos que Vv. Ss. não devem querer que se façam fintas, e se ponham ao povo mandamentos que não (servem ?) mais que de extorções, e penas aos escoltetos, e desprezo aos maiores; assim nos parece que seria nova finta, si agora se fizesse.

Vv. Ss. nos mandaram que se manifestassem todas as roças, assim se fez, e depois de esgotarmos as velhas, mandaram Vv. Ss. que logo se desfizessem as novas, ficando a metade dellas pera o povo, e que da outra metade se desse logo a farinha; assim se ha feito, e temos por informação que muitas roças novas não deram todas inteiras a farinha que se lhe deitou nem a ametade della, por o tempo haver sido secco e pouco criador; e porque não devemos obrigar o povo a impossiveis, dizemos a Vv. Ss. que não sabemos de outras roças sobre que seja de deitar nem fintar farinha; si nisto houve engano, a diligencia que se pode fazer é mandal-as examinar, e isto faremos quando Vv. Ss. nol-o mandem.

Temos ouvido em algumas partes que os commissarios vendem a farinha, e como de repente se tirou tanta, e havemos acabado tão depressa, pedimos a Vv. Ss. que mandem examinar a farinha que os commissarios receberam por os roes de nossas fintas, e em que a despenderam, porque nos parece que nisto se não procede como de vera.

Advertimos a Vv. Ss. que tambem os moradores do Recife gastam farinha, e que essa que se deixou não só é pera os moradores, como Vv. Ss. lhe prometteram, senão que alguma deve vir ao Recife, aonde ha povo que se não sustenta com pão, e val aqui hoje o menos a 20 reales, e assim

o promettimento que se fez ao povo com o sustento que se lhe não podia tirar, e sendo que este Recife tem necessidade, são consequencias que se devem considerar; e com tudo Vv. Ss. poderão mandar desfazer o resto das roças todas no estado em que estiverem, e applicar para execução disto os soldados que o saberão mui bem fazer, que os escabinos parece que devem receber este favor de Vv. Ss., escusando-se das imprecações e clamores que sobre elles fará o povo reputando-os por autores destes damnos e miserias.

No tocante a carne, apresentamos a Vv. Ss. a manifestação de quatro freguezias; quem occultou alguma mandem Vv. Ss. tomar-lh'a; esta que está manifestada mandem Vv. Ss. distribuil-a, como lhe parecer. Dos homens deputados pera a avaliação mandamos a Vv. Ss. o rol com esta, pera que os commissarios os mandem chamar, quando houver gado pera o analysar.

No Cabo e Pojuca demos ordem ao escoltete Hol pera aceitar a manifestação; do gado que se manifestou podem Vv. Ss. mandar se não comam essas vaccas que ha; não sabemos que dizer outra cousa senão que se comam os bois, e que aonde acharem outros se tomem, porque assim o tem merecido quem os occultou, e como isto de carne e farinha ha chegado a este estreito estado, pedimos a Vv. Ss. que, pera que não sejamos odiosos ao povo, mandem pelos soldados tomar-lhe o que lhe acharem de comer, que a nós não convem fazer-mos essas extorções, e na milicia não são tão estranhadas nos casos de necessidade, que antes entendemos é permittido aos soldados, e aos escabinos será grande vituperio o fazerem-no. Guarde Deus a Vv. por muitos annos. Mauricio, Janeiro de 1640. (1) (Sem assignatura).

(1) Da acta do Supremo Concelho de 10 de Janeiro de 1640 consta que se mandou tirar copia desta representação para ser remettida á Assembléa dos Desenove «affim de saberem o estado da terra.»

* Ao Conde de Nassau.—Cheguei a esta praça com desejo de se me offerecerem occasiões; de servir a V. Exc. e com particular desejo de poder communicar a V. Exc. materia de muita importancia, assim para V. Exc., como para mim. O modo fique á eleição de V. Exc., ou enviando-me pessoa confiante com occasião de tratar dos prisioneiros que tenho, de que vão com esta cartas, ou permittindo que eu envie d'aqui ao mesmo effeito. E si o sargento-mór Picardo fôra vivo, poderia dizer a V. Exc. que eu fui quem lhe houve passaporte de S. M. pera ir de Lisboa á Hollanda com outros 200 prisioneiros. E si por ahi houver alguns destes poderão dizer a V. Exc. a boa passagem que lhes fiz, e depois que cheguei a esta praça, dei passagem a todos os soldados prisioneiros que achei, porque me parece nisto que, ainda que com as armas, tenhamos toda a boa correspondencia. E emtanto guarde Deus a V. Exc. muitos annos. (1)

Bahia, 28 de Agosto de 1640.

Marquez de Montalvão.

—

* Ao Sr. Bernardino de Carvalho.—Estou mui informado dos bons precedimentos de Vmc. e de suas partes, e assim me quiz valer de Vmc. e pedir-lhe me dê na mão de Gaspar Dias Ferreria a carta que será com esta com o maior segredo que fôr possível, porque me importa muito que lhe chegue ás mãos, e Vmc. me accusará de como recebeu esta e deu a carta a Gaspar Dias Ferreira ;

(1) Esta e as seguintes cartas, trocadas entre o Conde de Nassau e o Marquez de Montalvão, são copias authenticadas com a seguinte declaração que se lê no final de todas ellas :

* Fatemur illustriss. D. Com. Mauritium a Nassau nobis communicasse has litteras, et in testimonio (si opus sit) nos illas legisse subscribimus nostra nomine.

Soler, Kesslerus. »

esteja certo que em tudo o que por cá se lhe offerer, me achará com benigno animo. Guarde Deus a Vmc. Bahia, 28 de Agosto de 1640.

Marquez de Montalvão.

* A D. Jorge Mascarenhas, Marquez de Montalvão.— Fui sabedor que V. Exc. era chegado a essa Bahia e me pareceu devia dar-lhe as boas vindas, como faço por esta, offerecendo-me a seu serviço. Tive notícia que um nosso sargento por nome Van den Brande (o qual tinha por morto n'um encontro que houve no Rio Real) estava prisioneiro de V. Exc. nessa Bahia, e tão honrado e bem tratado de V. Exc. como de sua illustre pessoa se espera, pelo que lhe dou as graças, e prometto corresponder havendo occasião em que o possa fazer. Si é possível fazer-me V. Exc. mercê, mandar-me neste barco ao dito sargento-mór, o terei a grande mercê e favor, e dando-me o tempo por algum successo da guerra semelhante occasião, não faltarei em igual retribuição.

Tambem está ahi prisioneiro um morador do Rio Grande por nome Gartsman, que os annos passados seguiu a guerra, o qual levou comsigo o coronel Barbalho, pedindo-lh'o eu por muitas cartas minhas, a que me não respondeu, quando passou pelas montanhas destas capitánias; de presente sou importunado de sua mulher, que é portugueza, com petições representando-me a falta que lhe faz na administração de sua fazenda, e aos filhos que della tem. Sirva-se V. Exc. de querer remediar a esta pobre mulher por ser portugueza, e mandal-o tambem neste barco, dos quaes favores não serei esquecido nas occasiões que o tempo me der do serviço de V. Exc., cuja pessoa Deus guarde muitos annos. Mauricia, 20 de Outubro de 1640. (Sem assignatura).

* Ao Marquez de Montalvão.—Tendo escripto a V. Exc. neste barco dando-lhe os parabens de sua vinda, de novo recebi a sua de 25 (28?) de Agosto por mão de Gaspar Dias Ferreira, e rendo a V. Exc. as graças de sua boa vontade e correspondencia, de que me dou por mui agradecido, obrigado e certo, sem mais provas ou demonstração. Dos prisioneiros trato a V. Exc. na outra que lhe tenho escripto, e porque não tenho pessoa digna que enviar a V. Exc., como me ordena, em rezão da lingua que aos nossos é difficil, V. Exc. me fará grande mercê em mandar a quem lhe parecer, e fôr de seu gosto; para o que me terá V. Exc. sempre mui aparelhado com um animo mui obrigado a servil-o. Guarde Deus a V. Exc. mui tos annos.

Mauricia, 21 de Outubro de 1640.

—

* Ao Conde de Nassau.—Em resposta da que escrevi a V. Exc. recebi a sua carta de 29 (21?) de Outubro tão cheia de demonstrações de boa correspondencia, que me deixa V. Exc. obrigado a continual-a sempre da minha parte, com particular desejo de que V. Exc. conheça que a falta que pelo passado pode haver della, procederia (de) todas as occasiões que o tempo e a guerra offereceu, ficando intacto o conhecimento do muito que se deve á pessoa de V. Exc., de que eu me lembrarei em todo o successo pera cumprir com tão precisa obrigação.

Em outra respondo a V. Ex. ao que me escreveu sobre os dous sargentos-móres prisioneiros que estão nesta praça, e pode V. Exc. estar certo que estimava muito mandar-lh'os neste barco, por ser a primeira cousa em que V. Exc. me occupa de seu gosto; mas, apesar de o não poder fazer (pelas causas que dou a V. Exc.), não é a menor demonstração do meu desejo.

Não mando pessoa a V. Exc. nesta occasião como me pede, porque espero que, havendo de passar adiante a pratica das conveniencias desta guerra, como respondi ao Senhor Bispo sobre a proposta que de lá veio, (1) será preciso haver passaportes e commissarios de parte a parte, e por essa via procurarei que V. Exc. entenda o animo com que vim a este Estado, para me empregar em tudo o que se offerecer de seu serviço. Guarde Deus, etc. Bahia, 5 de Novembro de 1640.

M. de Montalvão.

* Ao Marquez de Montalvão. — Tenho escripto a V. Exc. outra sobre a pratica das conveniencias desta guerra, e quando eu não houvera alcançado em vir ao Brazil mais que conhecer a V. Ex. e communicar-o, creia-me que para mim foi a maior fortuna e é o maior premio; todos os que a mim pareceram defeitos nos tempos atraz, dou por bem padecidos, pois a presença de V. Exc. os faz ditosos; na vontade com que V. Exc. vai multiplicando pera comigo mercês suas, me dou por tão empenhado que nenhum tempo, nem occasião lhe prometto me escusará da correspondencia della, por que é impossivel faltar em mim o conhecimento de obrigação tão singular. A esta medida pode V. Exc. regular o empenho em que me poz na materia dos prisioneiros, porque na verdade mais obrigado fico por elles do que si m'os mandara, pelo animo que de V. Exc. eu conheço no pezar de lhe não ser possivel fazer-me um favor pelos impedimentos que na outra sua me aponta, os quaes confesso por mui justificados e bastantes.

(1) Publicaremos depois a correspondencia sobre esta materia.

Encaminhei a pratica das conveniencias da guerra, como V. Exc. verá, a que logo houvesse commissarios ou refens, e os mando sem dilatar o modo, dando o logar possivel a que esses sejam os que convem, nos quaes espero que V. Exc. supponha pessoas de calidade e partes necessarias para materias de seu gosto, e na pressa de mandal-os não deixei de vencer algumas contradicções no meu concelho, antepondo a todos o animo que alcanço em V. Exc. de me fazer favores e mercês.

Não sei que me disse este moço que lá mandei acerca de uma sella e outros adereços de nosso uso, que me metteu em confiança de mandar a V. Exc. este par dellas de minha cavallariça; desculpe V. Exc. a indecencia que tiverem a sua pessoa com o animo de servir-lhe, e o erro de lh'as mandar com o desejo de o agradar, como farei em todas as cousas de seu serviço. Guarde Deus etc.
Cidade Mauricia (sem data).

* Ao conde de Nassau.—Em outra tenho respondido a V. Exc. a tudo o que na sua me diz sobre a pratica e conveniencias da guerra; nesta quizera achar modos sufficientes de dar a V. Exc. as graças por tantas mercês e favores, como me faz, e pela deferencia com que engrandece minhas acções, que não tem outra cousa de louvaveis que serem encaminhadas ao serviço de V. Exc. com mui grande vontade de poder merecer nelle a gloria em que V. Exc. me põe com tão antecipados agradecimentos; de tudo infiro «quanto interessa servir (?)» a V. Exc. com obras, pois tão liberalmente concede V. Exc. aos offerecimentos da vontade o premio que só a ellas se devia; porem a mais alta recompensa de todas, espero eu tirar dos serviços que desejo fazer a V. Exc., que hão de ser de calidade que tenham em si mesmo o merecimento e o premio.

Muito reconhecido me deixa V. Exc. das contradicções que me diz venceu nesse concelho pera me mandar os refens com tanta pressa, e supposto que V. Exc. sabe dispor tudo com tanta attenção e prudencia, que pode ser mais invejado que encontrado, devo eu estimar muito que o animo de V. Exc. esteja disposto a todas as finezas que lhe merece e com que egualmente lhe correspondo.

Os refens que mando a V. Exc. são pessoas de postos militares que respondem aos que cá vieram. E vindo de lá delegado, como V. Exc. na sua me diz, irá de cá outro da calidade que n'outras tenho insinuado a V. Exc., pera que cresça (?) tudo o que tocar ás conveniencias da guerra, e asseguro a V. Exc. vocalmente do animo e desejo, com que vim a este Estado, de servir a V. Exc., pois eu d'aqui não posso fazer mais que com as demonstrações que tenho feito a V. Exc.

A liberal grandeza de V. Exc. não necessita pera si excogitar mais que de uma sombra de occasião, que isto vem a ser o que esse moço de V. Exc. devia referir acerca da sella, mas desta sorte fica sendo maior a minha obrigação e mais manifesto o animo de V. Exc. que com tanta generosidade se descobre entre a desculpa e o beneficio; este modo rendeu mais grandioso o presente, que só por si e por vir da mão de V. Exc. era com effeito em extremo agradavel. A devida correspondencia fica reservada no meu animo, e essas ninharias que mando a V. Exc. servirão só de acreditar este empenho, de que devo sahir melhor, quando o tempo, como espero, me conceder occasiões de novas cousas do serviço de V. Exc., a quem Deus guarde muitos annos.

Bahia 4 de Janeiro de 1641.

Marquez de Montalvão.

* Ao conde de Nassau.—O logar-tenente Juan Langtão me informou de alguns particulares, em que deve receiar a justiça de V. Exc., querendo que eu me valha em seu favor da confiança que V. Exc. me tem dado para lhe pedir mercês, e como justamente pôde obrigar-me com as leis de hospedagem a ter empenho em seus perigos, e por ser cousa do V. Exc., lhe devo desejar todo o bom successo.

Peço a V. Exc. se sirva com sua natural benignidade querer que, nesta occasião, bastem por satisfação da justiça os motivos da misericórdia usada em testemunho da muita mercê que V. Exc. me faz, e essa devo esperar de seu generoso animo, obrigação que me terá em perpetuo reconhecimento, como acreditarão as occasiões, em que V. Exc. fôr servido mandar-me. Guarde Deus, etc.

Bahia, 7 de Janeiro de 1641.

M. de Montalvão.

(Seguem-se uma carta de Montalvão datada de 2 de Março de 1641, e outra de Mauricio de 12 do mesmo mez. Não as reproduzimos, porque se encontram a pgs. 155 e 156 da *Hist. das Lutas dos Hol. no Br.*, 1.^a edic.)

* Ao conde de Nassau.—Depois de partida a não, em que dei conta a V. Exc., como S. M. ordenou que eu deixasse este governo e me fosse a Portugal, chegou esse barco, e o trombeta que nelle veio trouxe uma carta de V. Exc. para mim, que deu aos senhores governadores, a que elles devem de responder; e só me chegou que V. Exc. se queixa de mim, mas eu creio que, tornando V. Exc. a examinar o fundamento da sua queixa, julgará que era mui fóra de que lhe eu merecia.

Com o rigor do tempo não tive logar até agora para partir, o que farei logo que estiver mais so-

cegado, e hei de trabalhar muito por dar fundo de frente desse Recife, assim para que de mais perto mostre a V. Exc. o sentimento que me causou esta sua carta, como para pedir a V. Exc. uma memoria do que em que o hei de servir em Portugal, porque, ainda que as mudanças deste governo divertirão esta nossa visinhança, e o muito com que esperava servir a V. Exc., tambem se poderá o tempo tornar a compor de maneira que, fóra d'aqui, tenha eu muitas occasiões de me desempenhar com V. Exc.

O pintor fica acabando o retrato que V. Exc. lhe ordenou fizesse, e creio que não haverá tempo para me deixar outro, e assim peço a V. Exc. se sirva de lh'o mandar copiar, e de me fazer mercê mandar-m'o remetter por Flandres a Lisboa. Guarde Deus, etc.

Bahia, 13 de Maio de 1641.

M. de Montalvão.

** Aos senhores governadores da Bahia.—O tenente general, Martim Ferreira, que envio a Vv. Ss. nesta náó, é digno de toda honra pela militar perseverança e prudencia, com que aqui se houve comnosco em tão longa hospedagem no tempo que esteve fazendo a (assistencia) de refens a que foi mandado ; e me parece a mim que mais mereceu elle na tolerancia de tão prolixa detenção do que si o fizera combatendo com alguma força. Estimarei que Vv. Ss. assim o conheçam, e de toda a mercê que lhe fizerem me darei por empenhado para o conhecer nas occasiões do serviço de Vv. Ss., a quem Deus guarde muitos annos.

Mauricia, 22 de Junho de 1641.

Maurice, comte de Nassau.

** Ao M. de Montalvão.—A promptidão e perseverança militar, com que o tenente general, Martin Ferreira, se houve nesta assistencia e acto de refens a que V. Exc. o mandou a este Pernambuco, foi tanta que, assim pelo merecimento della como pela amizade de tão prolixa hospedagem, me sinto obrigado a pedir a V. Exc. o conheça por merecedor de toda a honra, e da que V. Exc. lhe fizer para com S. M., farei eu grande estimação, e ajuntarei ás mais mercês recebidas das mãos de V. Exc., cuja pessoa Deus guarde muitos annos.

Mauricia, 22 de Junho de 1641.

Maurice, comte de Nassau.

** Ao conde de Nassau.—A opinião de valido de V. Exc. é o maior motivo para todos se valerem de mim, e eu, por me conservar nella, não pude negar esta carta a quem m'a pedio, que, por ser pessoa a quem devo obrigação, lhe desejo todo o bom successo, e como me affirmou que nas mãos de V. Exc. estava, tambem eu lhe assegurei o favor.

O caso é que, partindo d'aqui em companhia, das náos da India outra por nome *Nossa Senhora da Conceição*, de que era capitão João Lopes Faria foi tomada por navios de Hollanda na costa de Angola, e levada a esse Recife, adonde me dizem está a fazenda depositada até se julgar si foi tomada em tempo que se possa dar por presa; e porque fui informado que, quando a tomaram, era depois de publicadas as pazes (não se culpando nisto a quem a tomou, pois não sabia do estado das cousas), peço a V. Exc. seja servido, por me fazer mercê, favorecer o livramento deste navio e fazendas delle, e em caso que haja nisto algum inconveniente forçoso que não dê logar a que V. Exc. lhe faça este favor, pelo menos haja V. Exc. por bem de ordenar que se não disponha da fazenda

até vir a resolução de Hollanda, e toda a mercê que V. Exc. fizer aos que procurarem esta causa será de grande estimação para mim, e eu procurarei servir a V. Exc. em toda a occasião que se offerecer, para o que sempre me achará V. Exc. tão prompto como devo, ao reconhecimento de minhas obrigações. Guarde Deus, etc.

Lisboa, 12 de Novembro de 1641.

M. de Montalvão.

** Ao conde Mauricio.—Vim tão obrigado á mercê que recebi de V. Exc., em quanto fui vice-rei nesse Brazil, que não quiz que passasse esta caravela, sem tocar esse porto do Recife para significar a V. Exc. que cheguei a esta cidade com boa saude, e que me fez S. M., que Deus guarde, a mercê que lhe mereço por minhas qualidades e serviços, occupando-me nas cousas de maior importancia de seu serviço, como são as de sua fazenda, prestação de todas suas armadas e conquistas, com logar no governo e Concelho de Estado, e a mercê de que fiz mais estimação foi nomear ao Principe nosso Senhor por coronel da nobreza deste Reino, e fazer-me seu tenente; e porque sei que ha V. Exc. de estimar estas novas, por serem de um tão grande seu servidor, lh'as quiz mandar e juntamente para obrigar a V. Exc. a que me mande muitas suas acompanhadas de occasiões de seu serviço, estando certo que me empregarei nelle com mui particular gosto

Com esta occasião não quero deixar de dizer a V. Exc. o sentimento que S. M. e todo este Reino tem de ver que, em tempo que com tão urgentes causas se tratava de tornar este Reino á antiga amizade que sempre teve com os illustres Estados da Hollanda, e quando se juntavam suas armadas, e as de França a ajudar a conservação deste Rei-

no, fossem por outra parte a occupar nossas conquistas. Bem cuido eu que não teve V. Exc. parte em materia que tanto tem escandalizado o mundo, e tambem creio que fará o que deve a seu illustre sangue com lembrar e persuadir aos Senhores do Governo da Hollanda emendem acção tão injusta, como a que se tem feito.

A S. M., que Deus guarde, representei o modo em que iamós correndo, e affirmo a V. Exc. que lhe está mui obrigado, e com grande desejo de que V. Exc. tenha a mor parte do governo de suas armas; e iamós tratando deste particular, quando chegou a nova da jornada que o tenente Henderson fez a Angola.

V. Exc. me diga si é servido que eu vá continuando esta pratica, porque entendo será de muita importancia a V. Exc. e a seus servidores. O Reino tem um pé de guerra bem formado, e temos as fronteiras bem guarnecidas e providas, e eu vou pondo as cousas do mar em mui bom estado, que são as novas que posso dar a V. Exc., e pedir-lhe que, pois a paz está celebrada por dez annos, escreva a Henderson, accommode as cousas de maneira que nos não obrigue a desfazer o que está feito neste particular, e espero que em tudo o que toca a esse Brazil faça V. Exc. o mesmo por credito de sua opinião, e por ter mais obrigado a S. M. e a todo este Reino. Guarde Deus, etc.

Lisboa, 12 de Março de 1642. (1)

M. de Montalvão.

(1) Esta carta se encontra á pag. 162 da *Hist. das Lutas dos Hol.*, 1.^a edic., mas com variantes que mostram ter sido corrigida. A carta authentica, tal como foi redigida pelo Marquez de Montalvão, é a que acima fica.

** Ao mesmo.—Todos os que sabem a muita mercê que V. Exc. me faz e de nossa boa correspondencia se valem de mim, e assim o fazem agora o padre frei João da Cruz, primo de Gonçalo Novo de Lira, a quem me dizem que V. Exc. favorece, e frei Francisco de S. André, seu companheiro, que ambos passam a esse Estado com passaporte de S. M. ; e porque a maior confiança que leva para V. Exc. lhe pôr os olhos, e os amparar, como espero de sua benignidade, é esta minha carta, peço a V. Exc. que, por me fazer mercê, lhe mostre tão boa vontade, que vejam estes religiosos quanto lhe aproveitou a minha intercessão, e eu a muita opinião que grangeo em me terem por tão grande servidor de V. Exc., a quem Deus guarde muitos annos.

Lisboa, 14 de Março de 1642.

M. de Montalvão.

** Ao M. de Montalvão.—Supposto que a restituição de V. Exc. não foi para mim cousa nova ou não esperada, pela certeza que tenho da prudencia e acertadas acções de V. Exc., comtudo havia eu sentido tanto a molestia que V. Exc. padeceria entretanto na reclusão, que lhe confesso foi igual o gosto da nova da restituição á pena que havia recebido ; e disto esperava que V. Exc. me desse logo o parabem, porém sem isto o tomo eu, pois não cabe o dar-se-lhe a V. Exc. de cousa que, a meu ver, por muito certa, não alterou o estado nem a opinião de V. Exc. ; mas de todo o modo é bem que seus servidores nos alegremos com V. Exc. e lhe ajudemos a festejar o haver querido S. M. tanto satisfazer-se da importancia que tem na pessoa de V. Exc.

Logo que aqui cheguei, fiz a V. Exc. sabedor de que me tinha mais perto mui a seu serviço, escre-

vendo-lhe pelo padre frei Raphael, que veio em minha companhia, e desejo saber si foi aportar por lá á presença de V. Exc. Depois recebi do Brazil, em umas náos que de lá vieram, uma de V. Exc. de 30 de Abril de 1644 com duas copias de duas de 20 de Julho de 1643, e com ellas a mercê costumada que sempre recebi de V. Exc., da qual aqui de Hollanda lhe torno a confessar ou retificar meu empenho, como fazia do Brazil, porque a memoria dos muitos em que estou para com V. Exc. é sempre em mim tão viva, como em V. Exc. a continuação com que os vae cada vez mais multiplicando.

Dos particulares que V. Exc. me trata n'uma das copias de 20 de Julho de 1643 não sei dizer a V. Exc. outra cousa que haver sempre estado prestes a seu serviço, e obrigado a muita vontade que confesso em V. Exc. para me oçasionar grandes vantagens, e com egual inclinação aos progressos desse Reino, observando sempre a obrigação natural que devo a estes Estados. Nenhuma das cousas que V. Exc. me aponta, vi aqui tratar, e só o faz embaixador dos negocios da Índia.

Os Senhores Estados Geraes e S. Alteza me promoveram, pouco tempo depois de chegado, a tenente general da cavallaria destes Estados, e a governador da praça e cidade de Wesel, sem me deixarem levar alguns mezes de ocio que entendia vinha buscar.

Em toda a parte e logar me tem V. Exc. mui feito a seu serviço, cuja pessoa Deus guarde muitos annos.

Haya, 2 de Janeiro de 1645.

Maurice, comte de Nassau.

—

** Por provisão d'el-rei de Hespanha em tempo que possuía o Estado do Brazil, foi ordenado que no tocante ás cobranças por via de juizo que se fa-

ziam contra os moradores, senhores de engenho e lavradores, não se lhes tomasse nada de suas fabricas, nem se lhes fazia separação em partes dellas por respeito das notaveis perdas que resultavam, desannexando-se das fazendas o meneio dellas, e só se fazia execução nas fazendas por arrematação das safras, isto emquanto o acreedor não egualava seu debito ao valor de toda a fazenda do devedor; assim o declaro ser costume e registo de provisão, e as mais pessoas assignadas. Hoje, 10 de Dezembro de 1642. Estavam assignados o Dr. Manoel Barbosa da Silva, Felipe Paes, Balthasar Gonsalves Moreno, Francisco Barbosa Nunes, Luis Bras Pereira, Fernão Soares da Cunha, Fernão d'Olanda, João Pimenta, Augusto Lopes de Moura.

—

** Sendo advogado em a villa de Olinda, vi observar não se fazer penhora nem executar em os escravos do meneio dos partidos de cannas aos lavradores dellas, e assim tambem se guardava nos escravos e mais fabrica dos engenhos, porque em favor da lavoura e agricultura das cannas que é a que nesta terra ha, e de que depende a conservação de todos os moradores, se lhe applicava a estes bens todos os privilegios que o direito concede aos bois de arado e instrumentos rusticos da lavoura. E por elles não havia execução nos ditos bens, nem por dividas do fisco real nem de particulares, excepto não tendo os condemnados outros bens, porque se fazia execução tambem nelles. E neste caso vi por sentença dada na cidade da Bahia, na Relação que ahi esteve, mandarem que se fizesse primeiro execução em umas dividas que nomeou o condemnado, por cujo respeito se ficou guardando se admitisse a execução nesta terceira especie de bens, que são dividas e acções antes de se fazer nos escravos e mais bens da lavoura das cannas. E quando se chegava a fazer execução em enge-

nhos, não se desmembrava delles a fabrica e peças com que elles moíam, porque se reputavam por corpo místico, e não se lhe mandavam tirar as partes integrantes delles par não perecer. E assim se vendia todo incorporado ou arrendava, conforme a quantidade das dividas, e porque muitas vezes succedia ser a divida pequena, neste caso, *ne propter aēs aliennm modicum possessio magna distrahatur*, ficava em arbitrio do Juiz o dispor sobre isso, mandando vender ou arrendar, o que a meu parecer se fundava na doutrina referida por Menoch. *de arbitr.*—*vide lib. 2, centuria 2, casu 182, n.º 34, cum duobus sequentibus, e casu 183, n.º 24 usque ad 26.* E sempre sem damno consideravel se favoreceu mais a conservação da lavoura e engenhos. Isso vi se praticar e por verdade fiz este.

Recife em 18 de Março de 1643.

Antonio Pereira.

* Aos Illustres Senhores do Concelho de Zelândia.—Illustrissimos Senhores. Notorio deve ser a Vv. Ss. o que de sua parte fez o capitão Carlos Torlon na conquista deste Estado do Brazil, pelo que mui justamente pudera esperar mui grandes premios, mas em logar delles lhe permite sua fortuna o castigo de ser desterrado de sua casa e fazenda em que vivia casado comigo, sem mais culpa que a infermação que quizeram dar alguns que lhe eram pouco affectos, e como o sentimento de sua falta me toca mais a mim (?). peço humildemente de mercê a Vs. Ss. se sirvam querer favorecer sua causa, pera que se possa vir pera sua casa e fazenda, onde poderá ser de utilidade sua pessoa e exemplo de acharem muitos serviços e

buscar o emparo de Vv. Ss., cujas illustrissimas pessoas guarde Deus.

Pernambuco, 27 de Agosto de 1837. (1)

* Aos mui nobres Senhores do Supremo Concelho no Estado de Pernambuco. — Tenho noticias certas que os senhores directores de Angola tratam ao governador Pedro Cesar de Menezes com tanto aperto, que não só se falta á decencia e policia, com que os Senhores Estados costumam tratar os prisioneiros de sua qualidade e posto, mas ainda se passa a termos de piedade. E supposto que de Vs. Ss. tenho entendido que o governo de Angola está separado do dessas capitancias, o justo sentimento que este excesso merece me obriga a recorrer a V. Ss. sem embargo desta declaração, para que pelos meios que fôr possivel se sirvam lembrar aos Senhores Directores que nem o governador Pedro Cesar lhes merece castigo pela culpa de muito confiado, nem fica bem correspondida a vontade com

(1) Esta carta é de D. Anna Paes que na mesma data dirigi outra aos Estados Geraes.

Na acta da sessão de 21 de Novembro de 1637 da asssembléa dos Estados Geraes consta ter sido recebida uma carta de D. Anna Paes, mulher do ex-capitão Carlos Turlon, escripta em Pernambuco a 27 de Agosto do mesmo anno, dizendo que Turlon, por ter incorrido no desagrado do Conde Mauricio, foi enviado para a Hollanda, ficando ella em Pernambuco mui afflicta pela ausencia do marido, e pedindo que Turlon fosse restituído a sua casa e fazenda. Ouvidos os membros dos Estados Geraes que, como delegados, haviam assistido ás sessões da Assembléa dos Dezenove, e declarando elles que alli nada constava contra Turlon, resolveram os Estados Geraes que fosse permittido a Turlon voltar a Pernambuco como particular e para tratar dos seus negocios, salvo si, depois da dissolução daquella asssembléa, se verificasse ser elle culpado em alguma cousa.

Da acta do Supremo Concelho do Brazil de 20 de Março de 1637 consta tambem que o conde lhe communicara as razões que teve para pôr em segurança Carlos Turlon, ex-capitão da guarda. — *N. da R.*

que S. M. pretende continuar a alliança, que sempre os senhores Reis, seus predecessores, tiveram com os Senhores Estados, e que é força que estes avisos se recebam com grande estranheza no mesmo tempo, em que S. M. me manda corresponder neste Estado com a benevolencia devida á confiança com que se acha, que eu espero ver em Vs. Ss. mui assegurada nesta occasião, e nas mais que se offerecerem, como da minha parte procurarei em tudo o que tocar a meu logar e pessoa, que sempre estimarei empregar no serviço de Vs. Ss., a quem Deus guarde.

Bahia 13 de Dezembro de 1643.

Antonio Telles da Silva.

* Ao Exm. Sr. Conde de Nassau. Emquanto o tempo me manda occasião para as demonstrações com que desejo servir a V. Exc., devo ao menos não faltar ao cuidado de procurar as boas novas de sua saude, que é o primeiro intento desta missão, das quaes farei a estima que merecem, quando V. Exc. se sirva de mandar-me as que espero.

Aos Senhores do Supremo Concelho dou as noticias que tenho do mau tratamento que em Angola se dá ao governader Pedro Cesar de Menezes, que em tudo é muito contrario ao que se deve não só ao seu logar e pessoa, mas ainda a prisioneiros. E como no animo de V. Exc. é tão natural a justesa e a clemencia, espero que pelo modo que fór possivel se servirá V. Exc. de advertir aos Senhores Directores de Angola a obrigação que tem, e as causas que devem respeitar para moderar seu rigor, que não refiro por muito conhecidas. E posto que o governo de Angola não esteja subordinado a V. Exc. (como V. Exc. me ha dito), confio que resulte a mesma obediencia do respeito que se

deve ao parecer e advertencias que V. Exc. fôr servido fazer neste particular, ficando eu obrigado a empregar-me no serviço de V. Exc. com a vontade que devo. Guarde deus, etc.

Bahia 13 de Dezembro de 1643.

Antonio Telles da Silva.

* D. João por Graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, etc.

Faço saber aos muito prudentes, honorificos, discretos e estimados assistentes com a pessoa do Conde de Nassau que do padre frei Estevão de Jesus, que veio a esta côrte a tratar negocios seus, entendi o bom termo, com que eram tratados os catholicos que se acham nas capitaniaes desse districto, de que recebi tão particular satisfação que me parecee manifestal-a com esta carta a tão prudentes ministros, significando-lhes que em reconhecimento desta acção (que lhes rogo e encomendo muito queiram continuar com as ventagens que merece esta offerta), me acharão sempre com muito boa vontade para tudo o que convier ao commum e particular de cada um delles.

Escripta em Lisboa a 18 de Janeiro de 1644.

El-Rei.

** Fragmento da copia ou minuta de uma carta sem endereço, data nem assignatura.

« Nem é a menor cousa que devemos oppor contra a avessa correspondencia de V. S. o receber os foragidos e salteadores que fogem desta nossa jurisdicção para sua sombra e acolheita, como para parte inimiga, como fez Thomé Delgado com o seu barco e os que nelle foram fugidos

com a fazenda alheia, e agora Domingos da Rocha, de Serinhaem, com um barco de assucares e muitos portuguezes devedores aqui, que vão todos levantados com o alheio para o Rio de Janeiro, maldade digna de grande castigo, com a qual ousadia se levantam aqui muitos de todas as nações, roubando e matando homens, e levando escravos, e levou accorrendo para lá, como faziam no tempo de toda a hostilidade, devendo V. S. agora mandar-nol-os logo aqui presos, como assentamos com os seus delegados, e nem a resposta dos assentos da boa correspondencia (que com elles aqui tratamos e tomamos) esperando-a, a tivemos até hoje de V. S., e si ao principio nos punha esta falta somente em admiração, hoje vemos que o foi das consequencias que experimentamos.»

—

** Serenissimo Principe e Senhor. — Da temperança dos ares procede a fertilidade das terras, e da clemencia dos principes o augmento e tranquillidade dos povos ; porém com rezão podemos dizer que o tempo nos tem mostrado acontecer isto pelo contrario na idade dos primeiros tres annos antes da vinda de V. Exc.

Não desculpo, Senhor, aos moradores o largarem suas casas e fazendas com tão pouca consideração e errado conselho, como o mesmo tempo tem mostrado, sem pera isso poderem allegar rezão alguma que os desculpe, nem que com isso livrassem os que cá ficaram, porque pela minha causa padeceram trabalhos e affrontas ; e posto que eu (fazia) como preso companhia aos mais sem liberdade... .. de ma(neira) que a tivesse pera tornar a minha casa, conhecendo quaes poderiam ser os fins de tão errados principios, e retirado a minha casa pela licença que já d'antes tinha dos senhores do governo, me fui accordar com elles

nas cousas mais essenciaes de nossa alliança que me deram por escripto.

Em rezão deste accordo, Senhor, procurei persuadir por minhas cartas a todos os moradores que se tinham retirado, aos que ellas puderam alcançar, se retirassem ás suas casas e fazendas pera livremente as gosarem e gosarem sua religião, conforme o dito accordo e elles o fizeram, confiando mais de minhas palavras que das esperanças de se poderem cumprir cousas promettidas, posto que dignas de nos com ellas, segundo o exemplo que temos dos que escreveram dizendo que a palavra é um tronco tão verdadeiro e forçoso que até aos inimigos ha de guardar a promessa.

Soffremos comtudo, Senhor, este jugo de mal contentes com os encargos de quem está sujeito, sentindo comtudo o damno delles, e muito mais por conhecermos serem sem ordem dos que tinham poder pera castigar culpas, quando as houvera ; e si os damnos que padecemos alcançaram a muitos, a mim em particular mais que a todos, como preso esbulhado de meus bens, sem ordem nem culpa alguma, nem presumpção della, nem (causa) que a que quiz o director Emses (Ypo Eyssens), parecendo lhe que com semelhante rigor me podia obrigar a lhe dar por mulher uma sobrinha que me havia pedido, e eu lhe havia negado, por estar em poder de seus pais.

Durou, Senhor, esta prisão até á vinda de V. Exc., de quem recebi o fructo de minha liberdade e fazenda, que não logrei emquanto durou minha prisão, e em que recebi notavel perda e sobretudo a de um irmão morto em poder de g(ente) selvagem, pessoa de mais reputação e de mais idade que a minha ; tudo isto sem ordem dos que a tinham pera semelhantes castigos, quando houvera culpas que o mereceram.

No que fica dito, Senhor, se tem mostrado quaes foram o procedimento da primeira idade, e

quaes vieram a ser com a vinda de V. Exc., com a qual não somente cessaram estes damnos, mais ainda até perdoaram culpas que mereciam ser castigadas, de maneira que geralmente podemos dizer, como cada hora dizemos—si faltára a vinda de V. Exc., já não houvera portuguezes que tivessem vida nem fazenda.

E como em nós, Senhor, ha este conhecimento, por que sempre estaremos obrigados a dar agradecimentos, temos razão de sentir o damno que podemos receber com o que se publica de V. Exc., que já nos está pondo em grande tristeza e desamparo, quando assi aconteça, e si a ida é por falta de alimentos da Companhia, cousa é que os povos podem muito bem remediar com tão larga vontade, como a que V. Exc. sempre teve e tem pera nos emparar e fazer mercês.

Pelo que peço a V. Exc. mui encarecidamente em nome de todos os moradores destas capitancias, em especial da Parahyba, seja por bem desistir de sua ida, pois não somente serve de emparo de todos, mas ainda de augmentar os bens e rendas da Companhia e dos Estados da Hollanda.

O que mais temos pera pedir e peço em nome de todos é materia de muita consideração, pois della pende não somente o augmento da terra e seus habitadores destas capitancias e mercadores, como da mesma Companhia, e estas, Senhor, consistem em tres cousas: a 1^a no favor que os Senhores do Supremo Concelho podem dar aos ditos moradores em diversidade de cousas; a 2^a em cessarem os interesses, que tem posto a todos em miseravel estado; a 3^a é não se fazerem execuções de escravos e bois, porque, si sobre isto se fizer um verdadeiro exame, se achará que de muito mais consideração será aos credores alimentarem seus devedores do que será fazerem execução em seus bens, cousa que já em outro tempo aconteceu.

O commercio não póde deixar de faltar, faltando a lavoura, e o tempo tem bem mostrado este

desengano, porque se não achará testemunho de pessoa que diga, nem se accorde do que vemos de presente na falta e carestia de mantimentos, e que dura ha tão largo tempo, nem que si visse estarem os engenhos pejados em tal tempo; tudo isto, Senhor, vem a ser em damno geral dos nomeados, e faltando o remedio das cousas apontadas, se perderá tudo, pelo que de novo peço a V. Exc. e mais Senhores do Supremo Concelho queiram remediar isto de modo que todos alcancem os bens que temos resão de desejar.

8 de Novembro de 1643.

Duarte Gomes da Silveira.

—

** Ao Concelho Supremo.—Justamente me previnem Vv. Ss. o allivio que posso ter na ausencia do senhor conde de Nassau, com me darem a entender a successão de seu governo nas pessoas de Vv. Ss., do qual devemos eu e os moradores dessa capitania esperar sempre os mesmos acertos, e a mesma benevolencia que experimentamos até aqui em S. Exc. o senhor conde de Nassau, para que reconheça sempre nesta nossa correspondencia a obrigação que me fica de cuidadosamente a procurar, como o farei em as occasiões que se offerecerem, e em todas as que Vv. Ss. se servirem mandar-me, confiando receber a mercê que Vv. Ss. me asseguram, e de seu animo devo esperar. Guarde Deus, etc.

Bahia, 1 de Abril de 1644.

Antonio Telles da Silva.

—

** Nobilissimos, espectatissimos e prudentissimos Dezenove Senhores.—Posto que algumas ne-

cessidades nos tem constringido a pedir a Vv. Ss., como a nossos superiores, o remedio dellas, o não pedimos porque em parte as remediaram sempre os Senhores que aqui nos governam, e porque não achamos o mesmo remedio na que de presente se nos offerece, os escabinos e pessoas das mais nobres neste povo, humilhados e sob o respeito devido á nobilissima presença de Vv. Ss., lh'o pedimos nesta occasião em que nos parece convem, e as considerações que nos obrigam e causam.

Depois que por Vv. Ss. foram estas capitánias vencidas, esta foi governada por directores, que veramente procederam de tal maneira que nos obrigaram a que os amassemos, e lhes obedecessemos reciprocamente, e assi temos continuado até agora ; tempo em que os Senhores do Supremo Concelho mandaram retirar para o Recife ao director Gisberto de With, que actualmente está presidindo, e não entendemos que em seu lugar ponham outro que a governe e a este povo, que é grande, e que dista do de Pernambuco 25 ou 30 leguas, aonde se não pode ir com a facilidade que infinitas vezes as oppressões succedem obrigar a cada qual de nós, e algumas não soffrem dilação os riscos dellas ; e tambem não podemos deixar de sentir a ausencia do dito director, que não só como tal nos assistio, mas como intimo amigo, acudindo em todo o tempo e horas a nossos despachos e requerimentos, tratando-nos com affavel cortezia, remediando nossas afflicções, zelando nossos bens, conservando a justiça e boa policia, e finalmente unindo e inclinando a si os animos de todos nós, e pondo esta capitania em mais quietação e paz do que nunca esteve ; effeitos que não podemos deixar de sentir a falta delles, e que de boa vontade nos obrigam ao desejar por superior pera sempre ou algum dilatado termo, no que V. Ss. nos farão singular mercê. E já nos contentaremos com que lhe succedesse outra pessoa que conheçamos por superior, porque sem elle parece não pode ha-

ver conformidade em republica alguma, e estamos antevendo mil discordias, ou nossa ruina causada da desinvoltura dos militares contra os populares, e cada qual ha de querer dominar, e sempre o pobre ha de ficar succumbente, e pera haveremos de recorrer á Camera de Justiça, de mais de que seus poderes são limitados, difficilmente remedeará o damno causado dos salteadores brancos e pretos, e a diversos mil que cada hora se offerecem, que só pode remedear a autoridade de um director, e ainda que o poder de dita Camera se estenda, como os mais dos moradores nestas partes vivem em suas fazendas apartadas umas das outras, e distantes da cidade, e só se ajuntam nos dias que tem limitado pera as audiencias, e os militares não quererão obedecer, e commumente são insolentes, por mais que seus officiaes os refreiem; quem ha de ser o que ha de supprir a semelhantes faltas, si não for um, ajustado e perito no governo, director?

Mui nobres Senhores, considerações são estas que sem exageração fizemos, a que Vv. Ss. sem dilação devem deferir com o remedio, e si o virmos, viveremos satisfeitos, e confiados em que somos sujeitos a quem nos é propicio, e continuaremos em informar a Vv. Ss. dos mais particulares, assi dos que necessitarmos como dos que nos parecerem uteis ao andamento do bem da ampla general autorizada Companhia, a quem Deus dê sempre felices successos.

Frederica da Parahyba, 23 de Junho de 1644.

Affectos subditos de Vv. Ss.

Miguel van der Venne, escabino presidente, eleitor; Thomé Leitão, escabino, eleitor; João van Ool, escabino, senhor de engenho; André Dias de Figueiredo, escabino, senhor de dous engenhos; Gaspar do Valle, escabino, eleitor; João Gouteries, escabino; Fernão Rodrigues de Bulhões, se-

cretario da camara, eleitor; Etmondo Fosse, vice-secretario; Gonçalo Lopes de Oliveira, notario publico; Christovão Dias de Oliveira, mercador; João Nunes dos Passos, mercador; João Tibur, mercador; Pieter Tonneman, mercador; Samuel Gerard, eleitor e administrador da camara dos orphãos; Francisco de Aranzedo, idem; Fernão de Moraes d'Alto, administrador da camara dos orphãos; Antonio Correia de Valadares, senhor de engenho; Jorge Homem Pinto, eleitor, senhor de 6 engenhos; João de Souto, eleitor, senhor de engenho; Hyeromino Cadena, senhor de engenho; Antonio Barbalho Bezerra, senhor de engenho; Joannes Lermite, eleitor; Edward van Muinickiever, eleitor, mercador; João Cornelio van Delman, eleitor; Joseph Falcão de Souza, cidadão; João Barbosa de Mesquita, lavrador de cannas; M. João Tavares de Matos.

—

* Ao Senhor conde de Nassau e a Vv. Ss. representei em outra occasião a indecencia grande com que era tratado em Angola o governador Pedro Cesar de Menezes, a que Vv. Ss. se servirão de me responder que logo avisariam aos senhores directores de Loanda o tivessem com o devido respeito a sua qualidade e merecimento. E não tenho até hoje noticias de estar já alliviado da prisão e aperto, em que o havia a primeira inhumanidade, e porque creio que com as advertencias de Vv. Ss. haverá já mudado de fortuna, peço a Vv. Ss. me communicem as novas que de sua pessoa tiverem, porque, quando não sejam as que devo esperar do procedimento de ministros tão politicos, como os que me persuado haver naquelle governo, o manifeste a S. M. pera que com os mui altos e poderosos Estados se trate do melhoramento que solicito a este fidalgo.

Ao tenente de mestre de campo general, André Vidal de Negreiros, tenho concedido licença para se passar ao reino de Portugal a servir a S. M. nas fronteiras pela ociosidade em que se acha no socego deste Estado, e sabendo que enviava eu estas cartas, me pediu que o quizesse fazer portador dellas pela conveniencia que lhe resultava de se poder com esta occasião ir despedir e beijar a mão a seus pais, que tem na cidade da Parahyba, e porque é tão justa a petição, me pareceu fazer-lhe este favor debaixo da dependencia de Vv. Ss. o quere-rem permittir, o que estimarei muito por não ficar mallogrando a viagem, nem eu o desejo de lhe prestar esta minha intercessão, que tenho por mui librada na boa amizade e nobre correspondencia de Vv. Ss., que nunca faltarei em tudo o que Vv. Ss. se servirem mandar-me. Guarde Nosso Senhor, etc.
Bahia, 14 de Agosto de 1644.

Antonio Telles da Silva.

* Ao Supremo Concelho—Vindo o sargento-mór Martim van Elst a despedir-se de mim, em nome do Exm.^o Sr. Conde de Nassau, lhe encomendou o rym.^o padre frei Ignacio de S. Bento, religioso da mesma ordem, que esta carta ha de dar a V. Ss., alcançasse licença para se poderem passar a esta cidade umas sobrinhas suas, que tem nessa capitania, padecendo algumas incommodidades; e desenganado de não haver effeito por esta interposição, me pediu agora licença para nesta embarcação poder ir pessoalmente a solicitar da benevolencia de V. Ss. o favor de as poder trazer comsigo. E lembrando-me eu que a todas as pessoas que o Sr. conde Nassau quiz mandar ir desta terra para essa nesta ultima não, as deixei ir livremente, me não atrevi a negar-lhe a disposição com que de minha parte podia concorrer para esta acção

tão piedosa, assegurando-me a egualdade com que V. Ss. devem querer substituir a S. Exc. na correspondencia devida a nossa visinhança e amisade, e nesta fé estimarei que V. Ss. se sirvam de lhe dar essa permissão, não a encontrando por alguma via ou as resões d'Estado desse governo, ou algumas particulares do gosto de V. Ss., porque esse é pera mim o preceito mais poderoso, e o mais suave será mandar-me V. Ss. suas occasiões que desejo merecer em seu serviço. Guarde Nosso Senhor a V. Ss. muitos annos. Bahia 14 de Agosto de 1644.

Antonio Telles da Silva.

P. S. A este porto chegou um navio de Lisboa que trouxe as duas cartas que serão com esta, que S. M., que Deus guarde, foi servido mandar escrever, uma ao Exm.^o Snr. conde de Nassau, e outra a V. Ss., remettendo-m'as ambas a mim, pera que as enviasse, por haver fallecido o padre frei Estevão de Jesus, que os trazia, e supposto que tenho por sem duvida que já S. Exc. deve ser partido pera Hollanda, como me tinha avisado, comtudo, considerando que se podia dilatar mais a jornada, não quiz ficar com o exemplo de faltar em lh'a remetter.

* Ao Supremo Concelho.—Os Snrs. Gisberto de Witth do Concelho de Justiça, e Theodoro de Hoochstraten, governador dos soldados no cabo de S. Agostinho, deputados de V. Ss., e pessoas de cujos merecimentos e qualidade fiz toda a estimação devida, me deram a carta de V. Ss. e propuzeram a materia a que V. Ss. os mandaram a esta Bahia. E supposto que eu desejasse sempre

vincular maiores obrigações e correspondencia desta nossa boa vizinhança, comtudo me não foi possível dar-lhe outra resposta que a que será presente a V. Ss., a quem estimarei que queiram significar a experiencia que acharão em meu animo, para o que tenham V. Ss. entendido, e se assegurem que em tudo o que depender deste governo, estou muito prompto para fazer o que devo, assi em cumprimento da verdadeira fé, com que el-rei meu senhor me manda que observe a capitulação das pazes, como pelo natural effeito, com que estimo a agradavel amizade de V. Ss., em cuja benevolencia espero merecer as occasiões que me offerecerem de seu serviço e gosto. Guarde N. S. etc. Bahia 19 de Fevereiro de 1645.

Antonio Telles da Silva.

* Idem.—Vi as tres proposições que comprehendem o papel que V. Mcs. me presentaram em nome dos mui nobres senhores do Supremo Concelho, governadores em Pernambuco. E havendo eu considerado com particular attenção e desejado sempre com todo o affecto, que posso encarecer, estreitar cada vez mais a correspondencia e lhaneza desta nossa amizade e vizinhança, fico sentidissimo de se não estenderem meus poderes a praticar nem contrahir capitulação alguma sem particular e expressa ordem de S. M., el-rei, meu senhor. Mas pera que os ditos senhores tenham entendido quão deliberada tenho a vontade a solicitar todos os meios de complicar com maiores obrigações a benevolencia reciproca destes dous governos, darei logo conta a S. M. nestas primeiras embarcações que estão para partir com copia das mesmas proposições, para que com seus embaixadores se determine o effeito dellas com os muitos poderosos Senhores Ordens Geraes. E estimarei eu que se

disponham de maneira que se fique conseguindo o que se pretende, e eu muitas occasiões de merecer a V. Ss. as que me quizerem dar de seu serviço.

Bahia 13 de Fevereiro de 1645.

Antonio Telles da Silva.

Por ordem de S. Exc.

Bernardo Ravasco.

* Idem.—Depois de haver escripto a V. Ss., me rogaram os Snrs. deputados de V. Ss. lhes permittisse que levassem no seu navio o padre frei Antonio Prestes, religioso da ordem de S. Bento, commovidos das apertadas instancias que o reverendo padre provincial de dita ordem lhe fez uma e muitas vezes em consideração de negocios que tem de grande importancia, que nessa capitania estão pendentes de sua assistencia, e elle representará a V. Ss. E como as materias tocantes á religião merecem sempre todo o favor, me não atrevi a negar-lh'o; antes me achei empenhado a pedir a V. Ss., como por esta faço com todo o encarecimento que posso, se sirvam de lhe mandar fazer o acolhimento que elle vae confiado experimentar, e eu lhe segurei da natural benevolencia e piedade de V. Ss., a quem estimarei agradecer com toda occasião que se me offereça de seu serviço, o que particularmente nesta receberei de V. Ss. Guarde N. S., etc. Bahia 20 de Fevereiro de 1645.

Antonio Telles da Silva.

* Idem.—As repetidas instancias do padre D. Abbade frei Anselmo da Trindade, nosso subdito, assistente no engenho de Massurepe, augmentadas com a solidão, em que o deixou a morte do religiosissimo padre frei Cypriano, me moveram a solicitar com o Sr. Antonio Telles da Silva, governador desta praça, passagem para dous religiosos em companhia dos Snrs. embaixadores de V. Ss., que, consideradas as cousas, o não encontrarão. Nesta conformidade escolhi dous sujeitos, o padre pregador frei Antonio dos Reis, e o padre frei Antonio da Resurreição, os quaes remetto pera que por mim, e já como vassallos, beijem a mão a V. Ss., que delles entenderão serem religiosos fóra de bulhas, mansos e quietos, e mui conformes a humildade religiosa, com que vão tratar da consolação e conservação da existencia, em que se tem retirado o padre D. Abbade frei Anselmo; seguro eu achem V. Ss. nelles tanta singeleza e conformidade que sirvam de lhes assistir com particular favor, e vão bem advertidos de receberem mercês com humildes correspondencias, ficando certo que elles me desempenhem de sorte, que eu fique satisfeito da eleição que fiz, e V. Ss. alegres de lhes franquear a passagem, como espero, pedindo Deus guarde a V. Ss. e lhes augmente a vida e saude por largos annos. Bahia 20 de Fevereiro de 1645. O menor capellão e orador de V. Ss.

O Abbade frei *João da Victoria*
D. Abbade Provincial.

As seguintes cartas marcadas com este signal *** foram encontradas pelo almirante Lichihart a bordo dos navios de Serrão de Paiva tomados na bahia de Tamandaré a 8 de Septembro de 1645.

*** Ao capitão-mór (Serrão de Paiva).--Não res-

pondi a Vm., porque o piloto disse que se queria ir logo, e eu estava occupado despachando o embaixador para irem á terra. Esta gente parece que está prestes para qualquer acontecimento, porque tem dado mostras disso; Deus o encaminhe, e disponha o que convier mais a seu santo serviço e de S. M. A divina (providencia) guarde a V. m. S. Pantaleão, hoje sabbado. (1)

Salvador Correia de Sá e Benevides.

*** Ao capitão-mór. Estimamos com todo o effeito que V. m. gose boa saude, e que haja chegado o general Salvador Correia de Sá, pera que V. m. se tire já desse porto, que sabemos o tinha enfadado.

Ao general Salvador Correia escrevemos, dando-lhe noticia do succedido; V. m. nos fará mercê vêr pela sua o que nesta nos não é possivel representar-lhe, pelo muito que importa enviar-lhe uma consulta, que V. m. verá a tempo que sirva. Na primeira occasião que será breve relataremos tudo o que nesta falta. Todos enviam a V. m. muitos recados, e se recommendam em sua graça, em especial os padres e o auditor. N. S. guarde a V. m. Serinhaem 10 de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.
André Vidal de Negreiros.

*** Idem.—Confusos e perplexos nos tem a falta dessa nossa armada, já trazemos os olhos cansados de a buscar destes outeiros, e não topamos mais que com navios e barcaças flamengas, que

(1) Escripção deante do Recife em Agosto de 1645.—N. da R.

por toda esta costa andam a seu parecer, por não terem quem o estorve, e já nos contentavamos com a esquadra com que partimos da Bahia, que da boa fortuna, valor e zelo de Vmc. esperamos felizes successos, e confessamos a Vmc. que até agora logramos estes, mas não já com o gosto que requer, por nos faltar a ajuda de Vmc. no mar.

Deste outeiro de Nazareth se avistaram até 11 embarcações juntas, que julgamos serem da companhia de Vmc., e nesta esperança se nos alegraram os corações com todos os excessos de gosto. Temos assentado que é muito conveniente que Vmc. com os navios que traz em sua companhia venha dar fundo defronte desta barra do Cabo de Santo Agostinho, onde logo lhe mandaremos um pratico para as metter dentro deste porto, em o qual mediante a graça de Deus daremos fim a esta empreza deste sitio que temos posto a 250 flamengos que estão no Pontal fortificados, e que já os tiveramos rendidos, si não tiveram esperanças de soccorro pelo mar.

Hoje, que são 30 de Agosto, esperamos pela caravela de Luiz de Mello, que a nossa vista foi brigando com uma não flamenga, e se metteu no Porto das Gallinhas com perda de um homem.

Estes senhores flamengos não quizeram admitir nossa amisade, sobre haverem feito nesta campanha as maiores crueldades que os nascidos nunca viram, de que nos estimulamos a proceder contra elles, como era de razão. Na Vargea sahio o seu governador das armas com 500 homens escolhidos a receber o mestre de campo André Vidal de Negreiros, que com parte de nossa gente ia áquellas paragens evitar os damnos que nellas se faziam; deu-lhe Deus tão boa fortuna que os rendeu em uma casa forte depois de lhe haver morto 150 homens, cem indios, aprisionou duzentos e tantos flamengos com todos os mais officiaes de guerra e os de mais valor e opinião.

Recommendamos a Vmc. o quanto importa

vir para este porto, e assi despachamos tres exploradores a buscar a Vmc. que N. S. guarde muitos annos.

Nazareth 30 de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.

André Vidal de Negreiros.

*** Idem.—Supposto que Vmc. foi primeiro em saber de nós com este aviso que tivemos, não fomos derradeiros em fazer a mesma dilligencia, que por todos os portos desta costa despachamos jangadas, e nenhuma pôde vencer os mares. Beijamos a Vmc. a mão pelo mimo que nos faz de novas de sua saude e conservação dos mais companheiros que muito festejamos, e sempre confiamos que sós com os que sahimos da Bahia nos ha Deus de ajudar, que é o legitmo *Salvador*. Pedimos a Vmc. as alviças dos felizes successos que havemos alcançado dos flamengos, que declaradamente regeitaram a nossa amisade, e que hoje estarão bem arrependidos pelo mal que ficaram de partido, que tem perdido melhor de 800 homens e prisioneiros, o seu governador das armas, um sargento maior, um tenente, Blaer e o capitão-mór dos indios, pessoas de grande opinião, a que elles tinham por gadelha de sua guerra; agora temos estes entre mãos que já tiveramos rendido, si lhe puzeramos 4 peças de artilheria, o que faremos logo, e com a boa fortuna de Vmc. os concluiremos. Por essa carta que mandamos a Vmc. considerará o que nos convém, e assi o tornamos a repetir que nenhuma outra cousa se deve fazer mais que entrar neste porto, que com assistencia de Vmc. nelle nos damos por meio seguros do perigo que lhe receiamos, fazendo o contrario. O desembargador Francisco Bravo da Silveira, com excessivo gos-

to, festejou as novas de Vmc. e todos os mais amigos. Guarde Deus a Vmc.

Arrayal de Nazareth em 31 de Agosto de 1645,
às 10 horas da noite.

M. Soares Moreno.

A. Vidal de Negreiros.

*** Em os mais dos portos desta costa temos mandado por jangadas este mesmo aviso a Vmcs., e nos não damos por satisfeitos (não?) vendo a Vmc. defronte desta barra, que com grande desejo tomara cada qual de nós ter azas para chegar a dar fim ao que desejamos, e para remediar temos mandado desta barra duas jangadas, nenhuma pôde vencer os tempestuosos mares e arribaram; todavia porflamos a repetir com esta terceira, que será Deus servido que tome algum dos nossos navios. Temos assentado que convém muito que Vmcs. com essa armada se venham metter neste porto, donde se não pode receiar perigos, porque menos será o risco de quatro balas que lhe podem atirar do Pontal do que o perigo a que Vmcs. estão offercidos no mar largo, onde tem as aguas contra si e onze navios flamengos que até agora se contaram por esta costa, que ora devem de estar prevenindo sahira buscar a Vmcs., e em conclusão Vmcs. conhecerão muito bem a ventagem que elles lhe podem fazer, e ainda que esta não fôra tão conhecida, sempre nos está bem que Vmcs. entrem neste porto, donde quando seja necessario, os poderemos socorrer, si bem que ficarão muito seguros, e nós daremos fim a esta empreza que temos entre mãos, que por falta de duas peças de artilharia os não temos já concluidos, porque, glorias a Deus, temos alcançado felizes successos, como Vmcs. saberão mais devagar, que agora não ha tempo para mais. Si for necessario pratico para

a entrada da barra, temol-o aqui perito, e irá logo em uma jangada. Guarde Deus a Vmcs.

Arrayal de Nazareth ultimo de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.

André Vidal de Negreiros.

—

*** Idem—Vmc. bem deve de ter entendido que os meus pareceres até agora não foram desacertados ; o que de presente se me offerece é dizer a a Vmcs. que andam espancando o mar sem proveito e com muito risco, e assi sou de parecer que com qualquer vento favoravel Vmcs. se venham metter dentro neste porto, que é menos risco o de 4 balas, e não o estar a andar na costa, donde lhe pôde vir muito damno, e estes quatro bebados que aqui estão, em lhe mettendo (nós) 4 balas dentro, é o que nos convem pera os rendermos logo, e logo o porto é nosso, e Vmcs. seguros, e nós com um porto tão seguro para nossos avisos para a Bahia. Guarde Deus a Vmcs.

Outeiro de Nazareth 31 de Agosto de 1645.

Martim Soares Moreno.

—

** Idem.—Cantar mal e porfiar se pôde dizer por nós, que temos feito a Vmc. sete avisos com este, e não obruamos até agora nada com nenhum ; em os que fizemos a Vmcs. achamos que por todos os meios convinha que Vmcs. entrassem neste porto, onde ficariam mais seguros e alliviados do trabalho, que houveram tido com as inquietações do mar, que menos seria o risco de 4 balas do Pontal que o perigo que lhe tememos, si derem os 11 navios que o flamengo traz fora em busca de Vmcs., e si os não acharem ainda será por mais a sua von-

tade, com barlavento ganhado, commetterem a Vmcs. ; e si a duvida de entrar pela barrn era só a do vento, tem Vmcs. vencida essa difficuldade que, louvores a Deus, amenhã Domingo tomaremos posse da Fortaleza do Pontal, tem Vmcs. o passo mui livre pera darem fundo, onde quizerem, e ficamos mais promptos pera determinarmos o que melhor convier, concertar nossos navios, fazer aguada, tomar refresco e guarnecer de marinheiros e alguns soldados pera o que se offerecer, com que bem nos temos declarado com Vmcs. ; esperamos que esta chegue a dar-lhe dentro da barra. Guarde Deus a Vmcs. Nazareth 2 Setembro de 1645.

M. Soares Moreno.

A. Vidal de Negreiros.

*** Idem.—Já a Vmc. será presente o como ficamos senhores deste forte de Nazareth, aonde Vmc. trate de vir-se, havendo occasião conveniente, porque o cabedal do Recite anda em duas esquadras—conforme o aviso que temos—e com uma não de fogo com fundamento de derrotar a Vmc. como vimos em uma carta do mesmo Recife que tomamos em uma lancha que vinha de soccorro para este Pontal, escripta pera o sargento-mór que governava a fortaleza ; bem o tenha assim entendido para dispor o que lhe melhor convier, com tal consideração como sua de Vmc., a quem advertimos que estes senhores flamengos com suas traições e aleivosias nos fizeram romper em armas, e requeremos a Vmc. o faça da mesma maneira a sangue e fogo, porque desta sorte o buscam, e quando Vmc. se determine a vir seja com toda a brevidade, porque qualquer dilação poderá ser damnosa, e esta nos fica copiada em nosso livro

pera nella constar a toda a hora. Guarde Deus a Vmc. Pontal do Santissimo Sacramento em 6 de Setembro de 1645.

M. Soares Moreno

A. Vidal de Negreiros.

—

*** Idem—Não nos diz Vmc. cousa que não estivéssemos antevendo, pois Salvador Correia de Sá não promettia mais de si; com tudo ainda temos esperanças pelas noticias que tivemos da Parahyba, que elle ha de voltar, e assi se pode crer, pois de outra maneira apparecera João Alvares Soares, de quem se não pôde presumir faltas na pessoa, no navio nem no tempo, que não ha sido tal que podesse sossobrar, quanto é mais que a sua dilacão não é por forcejar contra elle.

Vmc., Senhor, tem este porto de Nazaereth com as fortalezas por nós presidiadas comnosco, com fundo muito limpo para estarem muito seguros e sem amarras em certo modo; assi que lhe pedimos, rogamos e requeremos se venha pera ella, porque aqui o concertaremos e previniremos de todo o refresco, e lhe daremos munições e gente que quizer até que nos resolvamos no maior serviço de Deus e d'el-rei.

O inimigo tem só um navio que possa pelejar, o mais é carvão de sacaria (?), e não trata de pelear, mas que ver si pôde derrotar a Vmc. e roncar, esta é a verdade. Vmc., Senhor, a taes mostras que tem dado do seu valor não queira agora com retirar-se pôr em duvida o vencimento que levamos no mão... (seguem-se duas palavras illegiveis) nessa armada; porque dará muitas contas a Deus e a el-rei de tantas mil almas quantas dependem da mesma (?) armada, assi que, senhor amigo, Vmc. venha com esses Senhores, que os espera melhor seculo de sua idade, e tão breve quanto Vmc. verá no que pessoalmente lhe communicaremos, e por-

que em tão valente capitão é erro affirmar encarecimentos quando a rezão é tão clara, nos não dilatamos mais, porque ficamos esperandc a Vmc. com a casa da Virgem de Nazareth coberta pera nella todos exaltarmos o Santissimo Sacramento, cuja invocação demos á fortaleza rendida, em que achamos breu e outras cousas que podem servir.

Deus Guarde a Vmc. Francisco Bravo se recommenda a Vmc. muito e aos mais senhores.

Pontal 6 de Setembro de 1645.

M. Soares Moreno.

A. Vidal de Negreiros.

*** Antonio Telles da Silva do concelho de guerra de S. M., governador e capitão general de mar e terra deste Estado do Brazil. (1)

Em razão das sedições e motins levantados pelos moradores portuguezes da capitania de Pernambuco, de que tive noticia por carta dos Senhores governadores da mesma capitania por parte dos Estados Geraes, resolvi ajudar com toda a diligencia a remediar taes excessos, não só porque m'õ pediram os referidos governadores, como para não faltar á devida correspondencia e boa amizade, como me foi mui recommendado por S. M. Catholica, para o qual fim nomeei capitão a Jeronymo Serrão de Paiva, que se regulará por estas instrucções no commando dos navios e mais barcos que tem a sua disposição.

Tanto que partir d'aqui, dirigirá o seu curso para Pernambuco, e navegará 20 ou 30 leguas afastado da costa até a altura de 10 grãos, onde procurará descobrir terra e reconhecer as Alagoas; si, antes de chegar a essa altura, encontrar vento

(1) Traduzida do Hollandez.

fresco para o sul, fará toda a dilligencia por não passar a terra de noite, e, tendo-a reconhecido, tratará de dar desembarque á gente, com aviso dos pilotos mais práticos, para maior segurança em Una, Lagamar ou Tamandaré, que fica tres leguas ao sul da ilha de S. Aleixo. Não vindo a tomar os referidos portos, tomará o dos Fernambius (?) ou o lagamar de Maracuipe, que demora... (em branco) leguas ao norte da dita ilha de S. Aleixo; e si, tendo feito toda a necessaria dilligencia, não puder tomar nenhum dos mencionados portos, buscará o das Gallinhas, procurando em todo o caso desembarcar a gente entre Barra Grande e o porto das Gallinhas, com a recommendação de que mui attentamente vigiará que os navios não sejam desviados dessas paragens por correntes e ventos, e acontecendo que á tarde ou á noite cheguem diante da Barra Grande lançarão ancoras para trazerem a terra sempre bem reconhecida.

Tendo desembarcado a gente com as munições de guerra, seguirá com os navios para o porto de Pernambuco, e entregará a minha carta aos Senhores do Concelho Supremo, governadores dessa capitania, remettendo-a logo que ahí chegar. E caso aconteça, o que Deus não permita, que um ou mais navio, por força de correntes ou tempestade, desgarrarem ou percam as ancoras e se afastem do porto, procurará com muito cuidado e dilligencia, logo que acalmar o tempo, juntar-se de novo no mesmo lugar diante do dito porto, e, continuando a tempestade por muito tempo, irá tomar a bahia da Traição, onde se reunirão para assi juntamente effectuar o seu intento.

A fiel execução desta minha ordem me obrigará a procurar adiantamento a todo aquelle que melhor se houver na observancia della, assim como não deixarei tambem de castigar os infractores, como cumprir. E pois que os casos são incertos e duvidosos, o que nesta não for expresso, deixo ao prudente arbitrio do capitão-mór Jeronymo Ser-

rão de Paiva, flando-me do seu bom comportamento, experiencia de tantos annos e de seu valor, que me é bem conhecido.

Bahia 21 de Julho de 1645. (1)

Antonio Telles da Silva.

Por ordem de S. Exc.

Bernardo Vieira Ravasco.

*** A Serrão de Paiva. (2)—Na mesma tarde em que Vmc. partiu d'aqui, chegou a S. Antonio Salvador Correia, e hontem entrou no porto. Comquanto eu tenha feito toda a diligencia para despachal-o quanto antes, elle não poderá sahir senão amanhã, pois que hoje não é possível partir. Si não levar toda a frota, irão pelo menos dez navios fortes, com os quaes mais se pode contar para effectuar a ordem que lhe foi transmittida para descanso desses senhores do Supremo Conselho. Assim que Vmc., tendo primeiro e principalmente posto em terra a nossa infantaria, andarà á capa e esperal-o-ha na visinhança da ilha de S. Aleixo durante este pouco tempo até que elle chegue afim de irem juntamente para o Recife na conformidade das instrucções dadas a Vmc., e que Vmc. seguirá em tudo. Com esta vae a relação das munições que cabem a sua frota afim de que Vmc. tenha mais ou menos conhecimento dellas. Como este barco pertence ao numero dos que são destinados para S. Vicente, deve elle voltar immidia-

(1) Na mesma data foi passado o acto de nomeação de Serrão de Paiva para capitão-mor da frota que se destinava a Pernambuco.

(2) Traduzida do hollandez.

tamente; Vmc. o despachará com toda a pressa, fazendo pôr em terra primeiramente a pessoa que vae por capitão d'elle. Guardé Deus a Vmc.

Bahia, 24 de Julho de 1645.

Antonio Telles da Silva.

*** Idem. (1)—Antonio Telles da Silva, depois de commuaicar que fez seguir Salvador Correia para o Recife, com cuja frota se juntaria a de Serião de Paiva, accrescencia :

« Como Salvador Correia é um general de S. M., conselheiro do seu Concelho Ultramarino, não pude deixar, nesta occasião, de preferil-o á disposição, com que puz a Vmc. como capitão-mór dessa armada, desejando eu fazer a Vmc. general de uma maior. Assim, chegando elle, Vmc. arriará bandeira e fará içar ao mastareo uma bandeirola, e o mesmo fará o vice-almirante.

« Tendo eu ordenado ao referido general que, occorrendo ahi algum caso em que tenha necessidade do avisado concelho dos mestres de campo Martin Soares Moreno e André Vidal, para melhor governo das duas frotas, com o vice-almirante e os mais capitães convocará os que lhe parecer bem; Vmc. o obedecerá, e se regulará segundo o que fôr resolvido, como confio de sua prudencia, e no mais observará Vmc. o que nas suas instrucções lhe é recommendado. Guarde Deus, etc. Bahia 28 de Julho de 1645. »

Antonio Telles da Silva.

*** A Salvador Correia(1)—Os coroneis e o capi-

(1) Traduzida do hollandez.

tão mór da frota deram-me noticia da boa fortuna com que ahi chegaram : a gente foi posta em terra e começou a marchar para ir apasiguar as sedições que nessa capitania appareceram, felicidade esta que eu lhes asseguro com a protecção dessa segunda frota, do que entendo depender a prosperidade que se pôde desejar nessa expedição.

Por uma caravela que aqui chegou de Lisboa recebia carta, que vae junto, de S. M., a quem Deus guarde. Não trouxe, quanto ao mais, nenhuma nova de importancia. A D. Catharina beijo a mão muitas vezes. Guarde Deus a Vmc. Bahia 17 de Agosto de 1645.

Antonio Telles da Silva.

—

** Salvador Correia de Sá e Benevides. (1) — Eu El-Rei vos envio muito saudar. Si emquanto vos detiverdes nesse Estado, houver nelle avisos por que se haja por certo será commettido dos inimigos desta coroa, e vol-o requerer o governador Antonio Telles da Silva, vos detereis nelle emquanto durar a occasião, e bem creio eu de vós que sem esta ordem minha o fareis, si houver causa que o peça. Escripta em Alcantara a 9 de Maio de 1645.

Rei.

Para o general das frotas do Brazil.

—

** A Serrão de Paiva. (2) — Recebi a carta de Vmc. que me foi mui agradavel por saber da feliz viagem de Vmc, e que a nossa infantaria fôra posta em terra ; pesa-me porém a sua queixa so-

(1) Carta authographa.

(2) Traduzida do hollandez.

bre a pouca marinagem, pois me parecia que havia eu provido cada navio com os marinheiros que lhe eram necessarios. Neste barco mando 30 que Vmc. receberá, segundo a lista inclusa, de que temos aqui copia para que eu saiba, por aviso de Vmc. si falta alguém e castigar o que faltar, como cumprir. Vmc. distribuirá essa gente pelos navios que estiverem menos providos, e ordenará a todos os capitães que façam pertinentemente mostra da sua gente, afim de que eu saiba com quantos cada em se acha, mandando-me Vmc. de tudo listas para serem conferidas com a quota da gente destinada para cada navio, e nesta conformidade fazer eu castigar os que se verificarem que com a subita partida da frota ficaram em terra.

O capitão deste barco me referio que a mulher de Salvador Correia em seu galeão lhe disse—provavelmente para que elle repetisse—que elles foram mandados a sulcar o deserto do mar, ao passo que eu, aqui descansado, aguardaria a honra de restaurar Pernambuco, dando com isto a entender que se querem esquivar; eu não creio que ella o tenha dito, mas tão excessivos foram os meios com que esse homem procurou escusar-se desta viagem, fazendo-a impossivel, por mais que eu a facilitasse com a importancia do serviço de S. M., e tal era a resolução com que elle embarcou levando mulher e filhos, que, comquanto eu não creia que elle deixe de obedecer ás minhas instruções, bem como a carta de S. M., que agora lhe envio—todavia se póde tirar d'ahi uma forte presumpção para duvidar da sua boa disposição, e que elle não quer ser presente a essa facção. E o vice-almirante de sua frota tanto parecia tel-o percebido que se offereceo para fazer tudo o que lhe fosse ordenado; mostrei-lhe a copia das instruções de Salvador Correia e elle se apartou de mim com a promessa de não seguil-o, si Salvador Correia se fosse embora

Portanto, si Vmc. vir que Salvador Correia

quer partir, em qualquer occasião que seja, proteste immediatamente contra elle, declarando em nome de S. M. e no meu que por modo algum pode elle abandonar a frota de Vmc. em tão importante occasião, porquanto com as dnas frotas reunidas poder-se-hia obter a pacificação que se pretende, e, indo-se elle embora, não somente deixaria Vm. exposto ao perigo que lhe pode sobrevir dos 8 navios hollandezes, que estão a vista de Vm., (senão tambem) que eu não posso crer, nem mesmo pôr em duvida o bom exito da facção assegurado pelos galeões. Vm. apresentará tambem esse protesto ao vice-almirante, mandando fazer escripturas authenticas delle, bem como da resposta e resolução do general e do vice-almirante afim de que S. M. tenha conhecimento de tudo. Outrosim Vm. me enviará immediatamente copias de todas as peças.

Mas suppondo que Salvador Correia—segundo as presumpções e as anteriores demonstrações—resolva finalmente ir-se embora, e o vice-almirante falte á sua promessa, e considerando que, pelo poder com que os Hollandezes se acham no mar, seja de receiar que elles, desesperados com a obra dos moradores, não tenham em attenção o favor que eu lhes faço com enviar para lá essa frota sob o mando de Vm., e talvez tentem fortuna egual á que tiveram com o conde da Torre, tenho entendido advertir a Vm. que em tal caso communique com os mestres de campo, e resolva com elles o que fôr mais conveniente, ou permanecer Vm. ahi deante do Recife até o fim da empresa, ou voltar com a frota para a Bahia, por terem conhecimento que o poder dos navios delles é maior de modo que os nossos não lhes possam resistir, e segundo o bom conselho e aviso que derem a Vm., fará o que mais cumprir ao serviço de S. M., reputação das nossas armas, e desempenho do dever que nos corre, pois eu dou tudo por mui bem confiado ao valor e prudencia de Vm., e nenhum conselho

posso dar a Vm. sobre casos futuros que ahí occorram e o que mais convenha se faça, visto como os fundamentos e as circumstancias dos mesmos casos não me são tão bem conhecidos como aos mestres de compo e a Vm. para tomar resolução acerca da conveniencia de voltar a frota para aqui ou ficar ahí na costa.

Do zelo de Vm. espero que nesta materia se haverá como sempre, e segundo a confiança que tenho de suas obrigações, certo de que Vm. será um dos mais interessados na honra de livrar a esses senhores, os quaes espero ver nesse descanso que eu lhes procuro. A ninguém Vm. deixará ver esta. Guarde Deus a Vm.

Bahia, 17 de Agosto de 1645.

Antonio Telles da Silva.

P. S. Faça saber a Vm. que estou mui preoccupado assim a respeito dessa frota, como do successo em terra, e si Deus não conciliar os moradores e os Hollandezes, e não forem as cousas dispostas a esse descanso e paz que eu lhes desejo, é muitissimo necessario que Vm. me mande aviso immediatamente e quanto antes de tudo o que occorrer, e me dê conta promptamente do que se passar, afim de que eu tenha de tudo a conveniente noticia sem demora.

*** A Antonio Telles da Silva — Recebi com grande satisfação a carta de V. S. datada de 17 de Agosto, porquanto por ella soube da boa disposição de V. S., a quem o Senhor Deus queira accrescentar muitos e felizes annos para nossa protecção.

Recebi tambem os marinheiros que V. S. me enviou, que ao todo são 90, segundo o numero que na Bahia se fixou; de modo que a falta não é tanto na quantidade como no valor e substancia, por serem muitos delles moços, e nisto é que consistia a

falta. Com esta mando a V. S. a lista dos que se acham em todos os navios, inclusive capitães, pilotos, dispenseiros e artilheiros.

Vi mais o que V. S. me escreveu sobre o que lhe dissera o capitão do barco, referindo-se á mulher de Salvador Correia; bem pode ser que tal tenha acontecido, mas eu não sei, nem a ella ouvi dizer cousa alguma. Darei conta a V. S. do que se passou com o seu marido Salvador Correia, que é o seguinte:

Logo que tive aviso d'elle e houve vista dos seus navios, sahi immediatamente ao seu encontro para saudal-o, e tivemos a felicidade de que todos os nossos navios sahiram ao mesmo tempo com vento de terra, juntando-se somente ao vice-almirante no dia seguinte, e quando fui com elle, immediatamente arriei a minha bandeira, como V. S. me ordenára, e juntos seguimos para o Recife, onde achamos 8 navios e um hyate, entrando mais um no dia seguinte com sua bandeira no alto. No outro dia mui cedo tratou Salvador Correia de enviar dous emissarios para terra, sendo um delles seu sobrinho Martinho Ribeiro e o outro o ouvidor da armada, a quem entreguei a carta que V. S. me recommendou enviasse (ao Supremo Concelho), acompanhada de uma outra minha.

Partidos os emissarios, nos reunimos eu e os capitães no navio de Salvador Correia justamente ao tempo em que lhe foi enviada pelos coroneis e outras pessoas de experiencia, com os quaes se tinham conformado, uma proposição, onde lhe faziam ver que era perigoso estar sobre ancoras no porto de Pernambuco no mez de Agosto; proposição esta que elle immediatamente nos apresentou, e nós achamos conveniente e acertado afastarmo-nos para o sul quanto fosse possivel, do que se fez um acto, engrossando elle (o perigo) com o numero dos navios e gente que nelles tinhamos; posto que isto se lhe fez bem patente na Bahia, comtudo reconhecemos tudo redondamente e as-

signamos todos o referido acto, por nos parecer que deste modo o obrigariamos a não nos abandonar, tanto mais quanto elle fingia não saber o fim para que viera, comquanto bem soubesse que a sua viagem era para soccorrer-nos. Finalmente, depois de se terem levantado algumas questões, concluiu Salvador Correia que nada se podia resolver com segurança antes de recebermos a resposta que os emissarios trariam, e assim ficou este negocio suspenso até que elles viessem.

No dia seguinte vieram-no visitar alguns Holandezes, trazendo cartas dos nossos deputados, as quaes Salvador Correia nos mostrou; resavam que os Holandezes estavam irritadissimos contra mim, porque eu puzera gente em terra, em vez de trazel-a directamente para o Recife, communicavamos o bom tratamento e honra que os Holandezes lhes dispensavam, pediam criados e vestidos para se demorarem um pouco em terra, e avisavam que o general do mar o viria visitar no dia seguinte. Salvador Correia não lhes enviou criados nem vestidos, mas pelo contrario ordenou que voltassem immediatamente, e elles assim fizeram na tarde do mesmo dia em que os flamengos visitaram o general, e trouxeram cartas.

Aconteceu nesse mesmo dia cahir um forte pé de vento, com que os navios quasi foram impellidos sobre o meu; nisto Salvador Correia se fez á vela, e eu teria feito o mesmo, si não fôra suppor que Salvador Correia se movia por causa da forte ventania, o que muitas pessoas tambem me disseram, de modo que fiquei parado.

Sendo manhã, não vi mais Salvador Correia nem nenhum dos seus navios. Achei-me só com os meus, excepto o de João Alves Soares que depois não tornei mais a ver, nem d'elle tive noticia; mas, sendo João Alves tão cuidadoso e diligente, é de suppor que, com o favor de Deus, não tenha naufragado. Levantei immediatamente ferro, e me fiz ao mar para procurar Salvador Correia; eu-

contrei os emissarios em um barco, lhes perguntei pelo general, e lhes pedi que se passassem para o meu navio, e fiz pôr o batel ao mar. Elles porém chamaram á falla um navio de Salvador Correia, para onde se passaram, e d'ahi me escreveram que esse navio viera do cabo de S. Agostinho, e não tinha encontrado nem visto a armada, pelo que se encostava ao vento para ir procural-o na Bahia da Traição; do que depois concluimos que o mesmo navio devia de lhes ter dado alguma commissão, e por causa della alli ficaram, poisque nelle foram. (1) Isto é o que se passou.

Quanto a Salvador Correia, nunca mais soube d'elle.

Na 2.^a noite, quando andava eu occupado em procural-o, partic-se a verga grande do mastro de traquete do *Patacho d'Elrei*, o que pol-o em grande perigo. Sendo necessario refazel-o, entramos na Bahia da Traição afim de pôr a verga, e, isto feito, sahimos de novo ao mar, e com mui fortes ventos e tormentas tornamos a hâver vista de Pernambuco na altura do Cabo de S. Agostinho. Ouvindo nós tiros de peça, mandei á terra, e soube que os coroneis estavam em Nazareth; avisei os da minha volta, e lhes pedi que me mandassem as suas ordens sobre o que me cumpria fazer. Responderam que eu me mettesse no porto de Nazareth, dizendo-me que alguns poucos tiros de peça que eu devia esperar fossem disparados do forte nada eram, e nada importavam. Quiz cumprir esta ordem, mas todos me disseram (alguns porque sabiam, outros porque assim lhes pareceu) que isto seria a ruina da frota, visto como esta necessariamente devia ancorar deante do forte, de modo que em poucas e breves horas seriamos anniquilados, e o proprio piloto que veio para pôr-me dentro do porto, decla-

(1) « Waer uit wij daernaer besloten dat dat selve schip hun eenige bootschap most gedaen hebben ende om harentwille op daer gebleven sijn, alsoo sy daer op gingen.»

rou isto mesmo deante de nós todos ; além de que eu não tinha navios que podessem deter-se na costa á espera de tempo proprio para entrar, pois cheguei com o mastro de Pedro Duarte partido, o navio de Calavar somente provido de uma ancora, e Cacão (Cascão ?) com os mastros derribados, em summa tudo em um estado miseravel. o que communiquei aos coroneis, respondendo-lhes que, para salvar-me, ia outra vez metter-me no porto de Tamandaré, e, si quizessem ouvir o meu parecer, este era não brigar ou ter guerra com pessoa alguma, e ser necessario voltar com a frota para a Bahia. (1)

Responderam-me os coroneis, dizendo com muita insistencia que era do mais alto interesse que eu não partisse, mas ficasse e me fosse metter no porto de Nazareth ; ordem esta que eu de boa vontade quiz cumprir, mas deante da entrada desta bahia appareceram cinco navios, um hyate e tres barcos (hollandezes), de modo que não pude fazel-o. Agora, ao escrever esta, veem se mais dous navios no mar que parece quererem se juntar com estes, e ainda hão de vir mais quatro, poisque são onze as velas que elles tem, as quaes anteriormente andavam divididas em duas esquadras para me expellir da costa.

Neste estado me acho eu, e, si Deus me salvar, irei immediatamente para Nazareth. De boa vontade eu sahiria resolutamente contra o inimigo, mas disseram-me os pilotos que d'aqui não se pode sahir senão com vento de terra, que nesta epoca não é certo, e não sopra continuamente, que muitas vezes somente uma ou duas velas sahem, podendo as outras ficar no porto, e para não cahir neste perigo, deixei-me ficar, regulando-me pelo que todo o mundo entendia. Supponho que, logo que

(1) • .. ende by aldien hare Ed. myn advys wilden hoo-
ren dat het selve was van met niemant te willen spel ofte oor-
logh hebben, ende nodich te syn met de floot na de Bahia te
keeren "...

elles sejam todos juntos, hão de entrar, e eu me acho só com sete navios nas condições que V. S. sabe. Pedi aos coroneis soccorro de gente, e si este me fôr enviado a tempo e eu o receber, quero crer que, com o favor de Deus, teremos um bom successo.

E como na primeira reunião que tivemos com Salvador Correia não podemos chegar a uma resolução, e ficou assentado que de novo nos reuniríamos, logo que voltassem para bordo os embaixadores, para deliberarmos sobre o que se devia fazer, eu não tive occasião de fazer pedido ou protesto contra elle, visto como muito antes de haver eu recebido o aviso de V. S. elle partira, sem se importar com a adiada resolução ou com a sua palavra dada; e o vice-almirante não me fallou de cousa alguma, do que resultou que nós nos vemos sós e abandonados.

V. S. queira desculpar a minha prolixidade, pois não achei meio de ser breve. O Senhor Deus guarde a V. S. muitos e felizes annos com tal prosperidade nos seus designios, qual a que lhe desejamos e se faz mister.

A bordo da almiranta em Tamandaré, Setembro de 1645.

Jeronymo Serrão de Paiva.

*** Carta de Jeronymo de Faria Figueiredo a Manoel de Campos da Bahia. (1) «...Depois que nós fizemos á vela da Bahia, desembarcamos em Tamandaré, fizemos cercar logo Porto Calvo, e marchamos para Serinhãem, onde encontramos 80 holandezes e 60 indios, aos quaes immediatamente cercamos; renderam-se por accordo, mas os indios foram estrangulados. Depois viemos a este logar de Nazareth para sitiar o Pontal com 6 com-

(1) Traduzida do hollandez.

panhias, e com as outras 6 fomos para a Varzea acompanhando o nosso governador André Vidal, bem como a João Fernandes Vieira e todos os moradores do campo, que elle commandava. Sendo ahi chegados, apprehendemos 230 Hollandezes e 120 indios na casa que anteriormente pertencera a Jeronymo Paes junto do arrayal velho, a qual foi recentemente construida de pedra e cal. Simplesmente com tiros os obrigamos a entregarem-se, e passamos os indios a fio de espada. Isto feito, a minha companhia e a de Amaro da Silva vieram para cá escoltando o nosso dito governador: achamos a nossa gente occupada, e o Pontal sitiado. Por um particular favor de Deus, elles se nos entregaram hoje sabbado, 3 de Setembro, sem dar um tiro de mosquete, e são em numero de 250.»

*** Carta de Gaspar da Costa escripta no Cabo para Domingos da Costa, residente na Bahia. (1)
« Vou passando soffrivelmente neste Pontal de N. Senhora de Nazareth que, apoz um cerco de 20 dias. se rendeu, e isto tanto mais facilmente quanto os chefes que commandavam na praça são casados com mulheres portuguezas e tem os seus bens nesses arredores; sobretudo o capitão de cavallaria (Gaspar van der Ley) tinha grande vontade de se entregar. Concedeu-se a todos boas condições como as que desejavam, e ainda por cima 4,000 ducados. No forte achamos 300 Hollandezes, a melhor gente que elles tinham e 12 peças de bronze, sendo 4 de calibre 24, bem como viveres para 3 meses, de sorte que, si não se effectuasse esta opportuna rendição, nos havia de custar muita gente, ao passo que não perdemos senão um homem que foi morto por um tiro de peça.

Antes da rendição tínhamos tomado um barco

(1) Traduzida do hollandez.

que tentára sahir do Pontal; levava o escolteto, bem como algumas mulheres que pretendiam ir para o Recife com avisos. Tomamos o escolteto, bem como um outro de Serinhãem, e os entregamos ás mãos dos moradores que em breves instantes os fizeram passar desta para a outra vida. Um destes dous era casado com uma portugueza de Serinhãem, a qual disse que havia ainda de banhar as mãos em sangue portuguez, e por isso as mulheres deram sobre ella e a privaram da vida, como lhes cumpria. (1)

Os vencidos se acham quasi todos em Santo Antonio para serem enviados para a Bahia, e muitos delles se tem posto ao nosso serviço. Suppõe-se que os indios e flamengos, mortos ou presos, andam por 1,300. Salvador Correia de Sá não apparece com a sua esquadra, parece-me que elle se foi. Os nossos estão cruzando aqui, mas ha 3 ou 4 dias que não os vemos. O flamengo tem 12 navios no mar que, segundo supponho, se pegarão com os nossos. O Recife está cercado, bem como todos os fortes. Lourenço Carneiro está em Porto Calvo que se quer render. Dizem os judeus que deu-se ordem para ser retirada para o Recife a tropa do Rio Grande, Parahyba e rio de S. Francisco. No Recife ha grande discordia entre judeus e flamengos, dizendo aquelles que os flamengos venderam a terra, e estes que os judeus é que a venderam. Seguem 4 officiaes superiores para a Bahia, entre elies o governador das armas, todos presos. No mesmo dia que houvemos o Pontal chegou aqui um barco do Recife, trazendo ordem para que não se rendessem (e resistissem) até o ultimo

(1) Wy hebben dien schout met noch een schout van Serinhãem genomen ende over geleverd in handen van de inwoonders, die hun in corten stonden van dit leven voort hielpen, een van dese twee was getrouwt met een portugese vrouwe in Serinhãem, ende sy seyde dat sy haer handen noch in der portugesen bloet soude wassen, weshalven de vrouwen haer ópt liff vielen, en beroofden haer vant leven, als haer toequaem.

homem, bem como viveres e munições de guerra que ao todo importam em 2,500 ducados.

Hoje 5 de Setembro de 1645.

Camarada de Vmc.

Gaspar da Costa de Abreu.

SEGUEM SE VARIAS CARTAS PARTICULARES TRADUZIDAS PARA O HOLLANDEZ, DAS QUAES DAMOS OS TOPICOS PRINCIPARS :

*** Carta de Simão de Vasconcellos, jesuita residente na Bahia, a Salvador Correia.— « O Sr. governador Antonio Telles da Silva ficou satisfêitissimo com a carta de V. S., e certo de que V. S. se haverá nessa facção conforme o seu grande valor e coragem, e eu tenho firme confiança que V. S., em consideração deste senhor, não dará attenção a circumstancia alguma de menor monta. 18 de Agosto de 1645. »

*** De D. Jorge de Souza da Bahia ao mesmo, 18 de Agosto.— « Desejo muito que tudo succeda a V. S. tão bem nessa conquista que se possa tapar a bocca a todos os calumniadores e maldizentes. Neste barco vae ordem de S. M., recommendando a V. S. que se detenha ahi ainda algum tempo. »

*** De Jorge Mendes da Silva ao mesmo, 17 de Agosto. - Sobre a boa noticia que um barco trouxera de Pernambuco, por se esperar o bom effeito

da empresa com a presença de Salvador Correia ; confia em Deus e na boa fortuna do general que elle voltará victorioso á Bahia.

—

*** Do capitão Manoel Pacheco de Aguiar a Serão de Paiva, 16 de Agosto.—« Considero a vinda de Salvador Correia como uma singular fortuna, pois com a sua presença temos do nosso lado a vantagem, e espero estar seguro o successo no que respeita ao mar. Permitta Deus que tudo saia tão bem que possamos ver livre essa republica de tão acerbos inimigos (*bittere vyanden*). »

—

*** De Felippe de Moura ao capitão João Alves Soares, 15 de Agosto.—« Hontem veio um barco com a noticia de ter ahi chegado a nossa frota, e o Sr. governador fal-o voltar immediatamente. A noticia que nos trouxe o barco é que, logo que Vmc. sahira de Tamandaré, encontrou a armada de Salvador Correia de Sá, e com elle voltára ao mesmo porto, partindo d'ahi todos os navios no dia de S. Lourenço para o porto de Pernambuco, e comquanto encontrassem ahi surtos alguns navios (hollandezes), estes não poderiam fazer mal aos nossos, e os nossos poderiam sair-se bem com o seu intento. »

—

*** Do mesmo ao capitão Paulo de Barros, 15 de Agosto.—« Espera que em breve se verão livres dessa ruim canalha (*quade canalle*). »

—

* Carta do governador do Estado do Brazil para S. M. de 19 de Julho de 1645, com que vão os mais papeis originaes que nella se accusa. (1) « Senhor. — Por evitar alguns desacertos que os soldados pretos de Henriques Dias faziam nesta praça, e desviar a infantaria que assiste de guarnição no posto do Rio Real, lhe ordenei que se fosse com todos para elle, não lhe admittindo as causas com que quasi o repugnava por suas conveniencias; sentindo desta mudança, e de eu o não haver enviado á Angola, como pretendia, e de outros motivos de muito menor momento, se passou em uma noite com os ditos seus soldados á parte dos Hollandezes. E, suspeitando o mestre de Campo, André Vidal de Negreiros, que neste accidente se achou por aquellas partes (donde havia ido com licença minha a particulares proprios) que bastariam demonstrações exteriores suas para grangear mais favor, mandou em seu seguimento ao capitão mór D. Antonio Felippe Camarão com uma tropa de indios bastante ao reduzir por violencia, quando não quizesse obedecer-lhe, e sugeitar-se á segurança com que de minha parte promettia perdão do excesso, e melhoramento de sua pessoa, de que me deu logo conta por a carta, cuja copia envio a V. M.

Chamei a concelho, e considerando-se nelle o animo que o dito Henrique Dias trazia de ir dar em uma povoação de escravos fugitivos, a que chamam mocambo dos Palmares nos confins do rio S. Francisco, e que era provavel que dessimulasse a jornada, assim pela ambição da presa, como por saber que lhe não havia eu de dar licença para ella, se teve por conveniente, que se não mandasse mais gente em seu alcance, tanto por não lhe accrescentar a desconfiança, como

(1) Este officio e as peças instructivas que o acompanhavam, remettidas por Antonio Telles ao rei D. João IV, e por este ao seu embaixador na Hollanda, F. de Souza Coutinho, para serem presentes á Assembléa dos Estados Geraes, existem em original no archivo de Haya.

porque a não tivessem os Hollandezes de que se alteram com sua entrada nas terras que possuem o socego da paz; do que se fez o assento, cuja copia envio a V. M. Escudado (?) eu na opinião de todos, por a tardança do dito capitão-mór e por ser grande a distancia dos Palmares, que se congraçaria com Henrique Dias para aquella assaltada, temendo que, por ambos haverem excedido, se deveriam ficar por aquellas brenhas, donde não se lhes podia dar castigo, e elles podiam conduzir os escravos aos moradores da campanha, mandei o padre João Luiz, religioso da Companhia de Jesus, com outro companheiro seu a reduzir-os, e ambos se tornaram sem os poder divertir, e ante-hontem, que foi 17 deste presente mez de Julho, me chegou um aviso de como, chegando noticia destas duas tropas aos ditos moradores de Pernambuco, e vendo que com seu favor se podiam levantar e acclamar naquella capitania a V. M., os mandaram persuadir occultamente a este fim, e elles, como sujeitos de menos discurso que valor, imaginando indiscretamente que acertavam, baixaram á campanha a tempo que os moradores della se haviam já resolutos a negar declaradamente a obediencia aos Hollandezes, e tomar as armas em defesa de sua liberdade.

Com esta nova me enviaram os ditos moradores portuguezes uma supplica firmada por todos, representando-me o manifesto perigo a que ficavam expostos, e deprecando-me os soccorresse, como a leaes vassallos que eram de V. M. E imaginando eu que era revolução daquelles povos occasionada de alguma exasperação do trato dos Hollandezes, que se poderia socegar por tal intelligencia que elles ficassem seguros da ruina que temiam, (sendo) os Hollandezes obedecidos, e emfim dar motivo a se entender em nenhum tempo de mim que dava impulsos a esta sua acção, chamei logo a concelho todos os ministros

superiores da guerra e politica, e prelados de todas as religiões, e nelle fiz a proposta, cuja copia envio a V. M. para que conste a V. M. o modo, com que procedi neste caso, e a inviolavel observancia com que de minha parte se conservaram sempre as capitulações das pazes; que ainda que eu entendia que na realidade não offendia este soccorro, antes as confirmava na tenção, com que o devia mandar, pois era a valer aos nossos em favor dos Hollandezes, todavia respeitava mais o temor das apertadas ordens de V. M. que a mesma rasão da necessidade presente. Elles todos se levantaram, e por assentimento commum votaram unanimemente que devia eu mandar soccorrer com toda a brevidade aquelles povos, pois, sendo tão grande o empenho em que se achavam, era maior a inhumanidade que com elles se usaria, faltando-lhes a protecção que tão instantemente deviam esperar das armas de S. M., e que, sendo cousa tão praticada entre todos os principes do mundo, e ainda entre os mais barbaros darem favor a quaesquer nações estranhas, que se quizeram valer de sua tutela, se não haveria V. M. por bem servido de mim, se a negasse aos mesmos vassallos de V. m. em um acto tão nascido de sua confidencia e lealdade, estimulada agora tanto mais das violencias do dominio estrangeiro, quanto era maior o amor da liberdade aos olhos de um Rei natural de que se viam privados, alem d'outras muitas razões mui vehementes que todos me propuzeram.

E considerando eu, vendo-me vencido nos votos, que pareceria que, podendo não faltar ao exacto cumprimento das capitulações, faltava á obrigação de amparar aos vassallos de V. M., maiormente quando o intento não era fazer hostilidade alguma aos Hollandezes, senão livrar aos nossos por meio provavelmente defensivo da oppressão publica em que ficaram e reconcilia-los com os Hollandezes, presentindo tambem que se enxerga-

vam algumas demonstrações, de que se eu duvidasse de mandar esse soccorro, se occasionaria nesta praça outro movimento peor, de que o presente, por ser a maior parte dos soldados deste exercito e moradores desta cidade naturaes de Pernambuco e retirantes de todas aquellas capitancias, me pareceu tomar por resolução evitar o excesso que se receiava com mandar remediar o succedido; que supposto que se pudera repremir por outro meio, tive por mais acertado o de condescender com a supplica dos ditos Portuguezes, e accordo geral de todo o concelho, e enviar o dito soccorro, pois com elle se divertia mais suavemente qualquer desordem nesta praça e apasiguava todo o tumulto naquella capitania; do que tudo se fez o auto, cuja copia authentica envio tambem a V. M.

A este mesmo ponto entrou nesta Bahia um navio hollandez com dous embaixadores dos do Concelho Supremo, governadores em Pernambuco, um Politico e outro governador do cabo de S. Agostinho, os quaes me offereceram a carta, cuja copia traduzida por elles mesmos envio authentica a V. M., dando-me conta do successo que tenho referido, e pedindo me quizesse mandar recolher as tropas que naquella campanha andavam por os meios e demonstrações, que me parecessem mais constrangentes. E vendo eu que o que elles pediam e protestavam, eram o mesmo que se havia resolutto, que era mandar este soccorro, fazendo-me com elle medianeiro entre uma e outra nação, e desejando mostrar-lhes a benevolencia e affecto com que os quizera fazer obedecer e respeito os, respondi com a carta, cuja copia authentica envio a V. M.; mas, attentando eu a prevenção que os Hollandezes haviam feito de 4000 tapuyas barbaros que tinham no Maranhão, e que, si o soccorro que fosse não levasse poder bastante a sugeitar por violencia aos que persistissem em sua obstinação

e repugnancia, ficaria infructuosa esta jornada, me pareceu enviar áquella capitania um golpe de infantaria a cargo dos dous mestres de campo, Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, sujeitos de cuja prudencia fei todo o acerto assi na correspondencia com os Hollandezes, como no socego e quietação dos moradores, como ultimo fim desta missão. E para elle me vali de uns navios, que neste porto aprestava para impedir o soccorro, que V. M. foi servido mandar-me escrever por carta de 16 de Junho (?) primo passado, que de san..... mandava el-rei de Castella ao do Congo, fazendo delles capitão-mór ao coronel Hieronymo Serrão de Paiva, pessoa de muita satisfação, e por este meio espero em N. S. se socegarem as inquietações, e fiquem os Hollandezes seguros de seus receios.

Mas porque pode, Senhor, acontecer que desta resolução que tomei se me forme diante de V. M. alguma culpa, que diminua o zelo, com que procurei acertar na indifferença e peso das obrigações que concorriam juntas nesta materia de tanta consideração, me pareceu justificar, prostrado humildemente aos reaes pés de V. M., a pureza com que, desde que entrei neste governo, pretendi estreitar nelle os vinculos de amizade e boa correspondencia, que V. M. se servio mandar-me expressamente que tivesse com os Hollandezes, porque, si meu animo fôra romper com elles, e restaurar a V. M. as praças de Pernambuco, grandes foram as occasiões que me offereceram com suas desigualdades em tempos mais opportunos, porque os precedentes, que nestas partes tiveram depois da feliz aclamação de V. M., foram sempre mais de inimigos declarados do que de amigos fingidos; pois no mesmo tempo—como tudo é presente a V. M.—em que os Estados Geraes estavam ajudando com suas náos as armas de V. M. nesse Reino, e os nossos embaixadores, que os tres governadores que foram deste Estado enviaram ao Recife,

mandavam nelle retirar da campanha as tropas que actualmente lh'a talavam, com perda tão sensivel de seus subditos, e protestavam, vendo aprestar uma armada, que a não mandassem invadir porto algum dos senhorios de V. M., á sua mesma vista a expediram e partio, com voz de ir dar ás Indias, a conquistar Angola. E chegando eu a esta praça, mandando pedir ao conde de Nassau e aos de seu Concelho Supremo cartas e ordens para que naquelle reino cessassem tambem as armas, e se gozasse da paz como neste Estado, me responderam que era jurisdicção separada e independente da sua, de maneira que tiveram poder (para) emprender as acções antes da ratificação das pazes, havendo-se já publicado treguas neste Estado, e não o tiveram depois de confirmadas para suspender a guerra e o damno de seus effeitos naquelle reino, e menos o concurso dos soccorros que até hoje se lhe enviaram sempre do Recife; de cuja cavillação e engano, com que accommetteram e conquistaram tambem a ilha de S. Thomé e cidade de S. Luiz no Estado do Maranhão, lhes (não) resultou escrupulo; que, para dar sombra a estes defeitos de sua amizade, quizeram conceber da vossa, chegando a mandal-a experimentar, como testifica bem a carta que escreveu um commissario seu por nome João Greving que a esta cidade veio comprar farinhas, que lhe não dei por ser manifesta a esterilidade grande, que della havia, como elle muito bem vio, o qual pedindo-a de favor a Antonio da Fonseca (Dornellas ?) para o director de Loanda, para donde ia por mandado de V. M., diz nella assi : « que mais se me mandou a esta commissão a experimentar a amizade que por necessidade.»

Mas elles a conheceram melhor queixando-se depois do capitão Agostinho Cardoso (que, transcendendo as ordens com que o enviei ao Rio Real, chegou á campanha á casa de um subdito seu, a quem dizem que tomára alguma fazenda) e de um Domingos da Rocha, que para esta

Bahia fugio com um barco de assucares, porque no mesmo tempo e instante mandei logo metter ao capitão em uma aspera prisão, donde usei com elle do maior rigor que me foi licito até o remetter a V. M., e lhe fiz restituir todos os assucares que no dito barco vinham; e a correspondencia com que m'o agradeceram foi mandarem infestar com suas naos estes mares, donde renderam um navio nosso, que sahia da capitania do Espirito Santo carregado de assucares, e roubando-lhe logo tudo o que levava entre as cobertas, como se fossem piratas, o remetteram por presa para o Recife, donde, fóra os poucos Portuguezes que nelle iam, o não tornaram a recobrar, do que se infere evidentemente ser ordem particular que o capitão da não trazia, e não excesso seu (como o queriam relevar), pois occultara o furto, si sentira que era culpado; do que dei conta a V. M., remettendo os mesmos seis flamengos que o levaram nas caravellas de Sebastião Vaz e Ruy Vicente Negrão (?), que desta cidade partiram em 14 de Fevereiro do anno pasado de 1644.

E queixando-me por um embaixador dos atrevimentos, e protestando por a justa recompensa de todo o damno que d'elle resultasse no futuro, chegou a Pernambuco um patacho de Angola com os Portuguezes expulsos daquelle reino, que haviam escapado da assolação do arrayal do Bengo; e representando o dito embaixador ao conde de Nassau e aos de seu concelho a aleivosia e traição, com que os Directores de Loanda se houveram com o governador Pedro Cesar de Menezes, debaixo da palavra e segurança das capitulações que de novo haviam com elle celebrado, para que se lhes desse o castigo que mereciam, e se restituisse aos nossos o que se lhes havia roubado, que era o mais precioso de todo o reino, elles lhe responderam tambem que não era aquelle governo subordinado ao seu, escusando-se com este desabrimiento de dar remedio a tantas insolencias, como

as que os miseraveis moradores daquelle reino toleravam, de que não foi a menor, chegarem a tratar ao dito governador Pedro Cesar na humilde prisão em que o metteram com as maiores indecências, que a sua qualidade podia padecer. E a maior retribuição que tomei destes escandalos foi mandar enforcar a um soldado e a um morador desta capitania que passando á campanha commetteram nella alguns insultos, sem se me fazer queixa alguma por sua parte.

Tal foi a pontualidade com que procurei acreditar com os Hollandezes a benevolencia deste governo e fé de nossa boa visinhança, e tal a differença com que elles a corresponderam em tudo o que lhes permittio o tempo, preferindo sempre os respeitos de sua conveniencia ao de nossa amizade e singeleza. E si tendo eu todos estes motivos e em occasiões em que esta praça se achava com maiores forças que as que haviam em Pernambuco para tomar satisfação de todos elles, como de violencias que tão positivamente commetteram contra a fé publica e estatuto das capitulações, me não desviei um ponto de as guardar ainda na menor acção, hem se verifica, Senhor, que não concorrera nesta de soccorros aos Portuguezes por intento de vir a rompimento com os Hollandezes, senão meramente por obrigação precisa e natural de dar auxilio a quem acclama o de V. M., e ser mediador entre elles e os governadores daquelle conselho supremo: porque si minha (intenção) fôra recuperar Pernambuco, menos difficultosa, era a facção por interpresa subita que por disposições occasionadas a um successo infeliz, como pudera ser o presente, si eu mandara estas tropas, sendo ellas de negros e de tão pouca confiança, pois estava mais certa a boa fortuna no conhecimento das poucas forças que o Recife tinha, que na contingencia de se saber o intento, o resultarem delle as damnosas consequencias que se devem considerar em materia tão grave, e em que essas mes-

mas impossibilidades são o maior abono e justificação da sinceridade de meu animo, e do cuidado com que só tratei de obedecer a V. M. na infallivel observancia das pazes com os Hollandezes; de que me pareceu dar esta devida conta a V. M. com toda a brevidade deste successo e circumstancias, e noticias precedentes para que tudo seja presente a V. M. Guarde N. Senhor a Real pessoa de V. M., como a Christandade e todos seus vassallos havemos mister.

Bahia 19 de Julho de 1645.

Antonio Telles da Silva.

TRASLADO DE UM ASSENTO QUE SE TOMOU EM PRESENÇA DO GOVERNADOR DESTE ESTADO DO BRAZIL SOBRE A CARTA QUE ESCREVEU O TENENTE DE MESTRE DE CAMPO GENERAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, EM QUE DÁ CONTA DE SER FUGIDO ANRIQUE DIAS.

Em os trinta e um dias do mez de Março de mil e seiscentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, nos paços de S. M., mandou o Sr. Governador e capitão general deste Estado, Antonio Telles da Silva, chamar a sua presença os mestres de campo João de Araujo e Francisco Rebello e os tenentes de mestre de campo general Pedro Correia da Gama e Antonio de Freitas da Silva, e os sargento-móres João Reiz de Souza, Domingos Delgado e Gaspar de Souza Velho, e o Provedor-mór da fazenda de S. M. Sebastião Ponis de Brito, e o doutor Antonio da Silva e Souza, ouvidor geral, Provedor-mór dos defuntos e ausentes e procurador da fazenda e coroa deste Estado, e sendo todos assi juntos, lhe man-

dou ler uma carta que havia recebido do tenente de mestre de campo general André Vidal de Negreiros, que está na fronteira do Rio Real, em que disse que em vinte cinco deste mez de Março pelas duas horas depois da meia noite, fugio Anrique Dias daquella estancia com toda a sua gente, que vae acima della na volta de Pernambuco, e que como tinha a estrada povoada com seus soldados não foi sentido nem o soube senão depois de claro dia, e que antes de fugir se queixava do Sr. governador por elle não dar licença para vir ver suas filhas e mulher que estava morrendo, e que nunca lhe deram nada da fazenda real mais que servirem-se d'elle como se fôra captivo, e que a semana antecedente o quizeram mandar preso por estas e outras liberdades, que dizia; mas nunca lhe pareceu que fizesse uma cousa tão mal feita, mas que como negro que era merecia um grão castigo para exemplo dos mais; que logo mandara a Câmara atraz d'elle com os seus indios para que o tragam preso e a bom recado, ainda que custasse algumas mortes de uma e outra parte; que considerassem os ditos ministros o que lhes parecia se devia fazer no caso e lhe dessem seus pareceres.

E vista a dita carta e considerando o caso, votaram cada um o que lhe pareceu, e concordaram que o tenente de mestre de campo general André Vidal tinha feito a que naquelle fragante se podia fazer, e que posto que o caso era feio e merecedor de gram castigo se prendessem por ora, e sendo (preciso) se podia mandar mais gente em seu seguimento, porque si tinha animo damnado em se passar aos hollandezes, já tinha tempo de estar do Rio de S. Francisco para Pernambuco de vinte e cinco deste até agora que chegou o aviso, e em tornar lá, estará mais longe, e que se o prenderem então se tratará do castigo que merece, e quando não prendam o desertor, se saiba que foi para os Hollandezes ou se passou a Pernambuco a roubar e fazer outros maleficios, e será bom avisar aos mes-

mos Hollandezes que vae levantado e fugido, para que si o poderem prender o castiguem como tal.

E o Sr. Governador se conformou com o mesmo parecer e resolveu que assi se fizesse, e mandou disso fazer este assento que assignou e os ditos ministros; e eu Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda de S. M. o escrivi.— Antonio Telles da Silva.—João Roiz de Souza.—Domingos Delgado Alvelos.—Gaspar de Souza Veheo.— Sebastian Ponis de Brito.—Antonio da Silva e Souza. O qual assento eu Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda de El-Rei nosso senhor deste Estado do Brazil, fiz trasladar do proprio que fica em meu poder no quaderno dos assentos das juntas e concelhos a que me reporto, com que este treslado concertei e o subscrivi e assignei na Bahia em primeiro de Abril de 1645.

Gonçalo Pinto de Freitas.

COPIA DA CARTA QUE OS DO SUPREMO CONCELHO GOVERNADORES EM PERNAMBUCO ESCREVERAM AO SR. ANTONIO TELLES DA SILVA, GOVERNADOR E CAPITÃO GERAL DESTES ESTADOS POR DOUS EMBAIXADORES QUE A ESTA CIDADE MANDARAM.

Com quanta pontualidade as pazes confirmadas entre os Snrs. Rei de Portugal Dom João 4.^o e os mui Poderosos Senhores dos Estados geraes das Provincias Unidas, que os moradores destas capitancias compriram em tudo, e em cada um dos artigos dellas, consta pelas cartas, e embaixadores de boa correspondencia a V. Exc. enviados, e o devem testemunhar todos os que da Bahia e outras partes vieram a estas capitancias, pelo menos não se achará quem mostre sombra de alguma falta. O mesmo sempre se esperou de S. Ma-

gestade e de V. Exc., e nunca se pôde receiar que da sua parte se permittisse que seus vassallos fizessem ou intentassem cousa que fosse contra contratos tão formaes, como aquelles, e ainda que alguns Portuguezes, vassallos dos ditos mui Poderosos Senhores, quebrando sua fidelidade jurada, intentaram uma conjuração publica e tomaram armas contra este Estado, tanto que veio á sua noticia que o Camarão e Henrique Dias com seus indios e negros em companhia de outros Portuguezes chegaram da Bahia a estas capitánias, de pancada, sem licença, e sem a pedir contra o direito publico e geral, ajuntando suas tropas e armada com os dos levantados, movem e fazem uma guerra mais como deshumanos ladrões e piratas, que como os soldados usam em Europa, não podemos presumir que esta gente de fora por ordem ou permissão de S. Magestade ou de V. Exc. contra seus federados taes cousas intentarão. Graças a Deus, não nos falta ordem, nem forças bastantes com que obrigar a estes obstinados, que se não saiam de sua devida obediencia e obrigação, e para fazer despejar os de fora com total ruína sua; comtudo para que todo o mundo saiba que antes foi, e ainda é o nosso desejo de viver com toda paz, e quietação com S. Magestade e seus vassallos, assim como nossos superiores continuamente nos encommendam, e para tirar a suspeita que os Reis, e Principes, e Potentados por a chegada desta gente poderam persumir, e que constasse a desculpa de S. Magestade e de V. Exc., e se provasse que não tem dado origem a esta conjuração nem a sustenta, enviamos em nome e da parte dos ditos mui Poderosos Senhores os Estados Geraes, S. A. o Principe d'Orange, e os nobres Senhores da outorgada Companhia das Indias Occidentaes, os Snrs. Balthasar van de Voorde, conselheiro de justiça, e Theodoro van Hooghstraten, comendor no cabo de S. Agostinho com mandado e ordem para levar e declarar a V. Exc. todos os artigos al-

legados, e pedir que V. Exc. seja servido que logo com a chegada destes nossos deputados por publicos editos ou outras demonstrações constrangentes mande ao dito Camarão, Henrique Dias e a outra qualquer cabeça que estiver em estas capitarias se recolha logo com todas suas tropas e gente de guerra, e sejam castigados com todo o rigor, e não obedecendo sejam elles todos, e cada um delles declarados por inimigos de S. Magestade, por quanto não achamos outra via por onde aos ditos mui Poderosos Senhores, S. A. e os nobres Senhores desta Illustre Companhia se dê a satisfação que esperamos de V. Exc.

Estavam assignados :

De V. Exc. mui affeccionados amigos Henric Hamel, Adrian van Bullestraten, Pieter Jansen Bas.

Recife a sete de Julho de seis centos e quarenta e cinco annos.

Por ordem dos mui nobres Senhores do Supremo e Secreto Concelho. Estava firmado: *D. van Walbeeck.*

Este é o traslado da carta flamenga que os mui nobres Senhores do Supremo e Secreto Concelho nos deram em commissão de a entregar á S. Exc. Bahia de todos os Santos aos vinte do mez de Julho de 1645.

Balthasar van de Voorde, Hooghstraten.

—

RESPOSTA QUE DEU O SR. ANTONIO TELLES DA SILVA, GOVERNADOR E CAPITÃO GERAL DESTES ESTADOS DO BRAZIL A CARTA ACIMA E ATRAZ TRASLADADA.

Os Senhores Balthazar van de Voorde, conselheiro da Justiça, e Theodoro van Hoocchstraten, comendor no cabo de Santo Agostinho, dignissimos Deputados de V. Ss, me deram a carta em que V. Ss. se serviram representar-me o inconsi-

derado movimento com que esses moradores se deliberaram a negar a obediencia a V. Ss., nova que eu senti como devo, e sentira ainda com maior extremo do que o signifiquei aos ditos Senhores Deputados, si não vira a justissima segurança com que V. Ss. crêm que não podia ter impulsos deste governo acção tão indigna, por tantas circumstancias, da fidelidade, e valor dos Portuguezes, e supposto que eu podera justificar melhor esta merecida opinião de nossa fé, com os procedimentos da correspondencia que havemos tido neste estado, deduzindo-a desde seus principios para mostrar a V. Ss., e ser presente á todos os Reis, Principes e Potentados do mundo que foi sempre da nossa parte esta amizade tão firme nas esperiencias, como é de V. Ss. encarecida nesta sua carta, comtudo por não magoar mais o soffrimento e fazer manifesto ás gentes occasiões em que positiva e declaradamente se violou pelos subditos de V. Ss., na maior innocencia e confiança nossa, a pureza das treguas e capitulações das pazes contrahidas, e ratificadas entre a Magestade Serenissima de El-Rei meu Senhor, e os Altos Poderosos Senhores Estados Geraes das Provincias Unidas; quero antes deixar, no silencio de nossa mesma visinhança, os defeitos que nella pudera desculpar qualquer intento do que fundar o meu em lembrar a V. Ss., todos os que tem precedido, em particular a expedição da armada para Angola ao mesmo tempo em que os Senhores Estados Geraes estavam ajudando em Portugal com suas náos as armas desta corôa, e nesse Recife os nossos embaixadores fazendo retirar as tropas que tanto eram temidas na campanha, e protestavam não mandassem invadir porto algum dos de El-Rei, meu Senhor, despachando a sua mesma vista, com voz de ir dar ás Indias de Castella, a conquistar aquelle Reino, a entrada e occupação da Ilha de S. Thomé e cidade de São Luiz do Estado do Maranhão, o excesso com que chegaram a

mandar infestar esta costa, a render nella um navio nosso que sahio carregado de assucares da capitania do Espirito Santo, a experiencia que mandaram fazer de minha fé pelo commissario Joan Greevings, com sombra de pedir farinha na esterilidade em que esta cidade se achava, como elle mesmo retificou em uma carta sua, em que disse assi: « que mais se me mandou a esta commissão a experimentar a amisade que por necessidade», a cautela com que os directores de Loanda capitularam com o Governador Pero Cezar de Menezes, a aleivosia e assolação do nosso arrayal do Bengo, a expulsão dos miseraveis moradores daquelle Reino, as indecencias com que trataram o dito Governador Pero Cezar, sendo um general de S. Magestade, tão vituperadas em sua qualidade e posto, como contrarias a toda a humanidade, e estilos militares, não digo eu das nações politicas de Europa, mas ainda das mais barbaras do mundo, e finalmente o desabrimento com que nesse Concelho Supremo se respondeo sempre a todas as embaixadas com que pretendi que naquelle Reino cessasse tambem todo o acto de hostilidade, dizendo-me que era jurisdicção separada e independente da sua; esquecendo-me tambem da pontualidade com que á vista destes desenganos qualifiquei mais a fé e singeleza do animo com que tenho procedido, pois mandando-me V. Ss. fazer queixa do capitão Agostinho Cardoso, e de um Domingos da Rocha, que para esta cidade fugio com um barco de assucares, o fiz logo restituir, mettendo ao dito capitão em uma aspera prizão até o remetter a S. Magestade; e ultimamente sendo eu informado que um soldado e um morador desta capitania, chamado João de Campos e Domingos Velho o Sigismundo, passaram a essa de Pernambuco, e fizeram nella alguns insultos, os mandei logo inforçar sem mais incitamento, que o da fé publica da amisade que professamos, e juntamente nos devemos; e si eu havendo-me

o tempo offerecido todos estes motivos, tão merecedores de toda a devida recompensa me não quiz nunca lembrar mais que das expressas, e apertadissimas ordens, com que S. Magestade se servio mandar-me que guardasse, estabelecesse, e conservasse com V. Ss. os effeitos de reciproca paz, e allianças que tinha assentado com os Altos Poderosos Senhores Estados Geraes, bem se verifica que ainda na opinião de soldados (quando não quizesse respeitar as obrigações e consequencias de Estado) não devia eu deixar perder tantas occasiões passadas e muito mais opportunas para na presente dar sombra aos intentos de quatro Portuguezes desarmados, e a fugida de um negro descontente, e união de outro quasi rebellado para uma facção tão ardua, e de dependencias tão difficultosas, donde se infere evidentissimamente que nem por pensamento podia este Governo ser occulta causa deste accidente, como Vv. Ss. devidamente confessam e eu o quiz mostrar na repetição destas particularidades para esta satisfação que privadamente dou a V. Ss, de meu natural affecto e obrigação deste lugar. E para que V. Ss. tenham verdadeira noticia da ausencia de Henrique Dias, elle se passou uma noite do posto do Rio Real donde estava á parte de V. Ss., e mandei em seu alcance ao capitão-mór dos indios Dom Antonio Philipe Camarão; vendo eu que tardavam ambos, e tendo sido imaginação de todos que iam dar na povoação e mocambo dos Palmares no rio de São Francisco. mandei em seu seguimento, por não parecer que alterava o socego da paz com metter na campanha tropas de infantaria, dous Religiosos da Companhia de Jesus a reduzil-os, e nenhum lhe quiz obedecer, ou por estarem temerosos do castigo, ou já inficcionados do intento dos moradores dessa capitania, segundo agora collijo, e delles não tive mais noticias que as que V. Ss. se serviram mandar-me.

Agora me chegaram avisos dos mesmos portuguezes, remettendo-me um manifesto das causas que os constrangeram a levantar-se, e implorando-me os soccorresse, como a verdadeiros vassallos que eram de El-Rei meu Senhor, por ficarem expostos ao rigor e feresa de 40 tapuyas que Vv. Ss. tinham já no Rio Grande e á inclemencia das brenhas para donde se haviam retirado, deixando suas mulheres e familias á indignação e vingança de Vv. Ss., com temor das prisões que Vv. Ss. iam fazendo, fulminando-lhes graves culpas para lhes confiscarem as fazendas, tudo por indução e maldade dos judeus inimigos tão perfidos da christandade, cousa que eu não creio da prudencia de Vv. Ss., pois chegaram a dar credito aos simulacões de homens tão desaforados e temidos que affirmaram a Vv. Ss. que andavam na campanha pessoas que os senhores deputados viram nesta praça, e supposto que eu me persuado que nas disposições deste successo seriam mais effeitos o amor da liberdade desses povos, e amargor de se verem agora privados do bem de um rei natural que Deus nos ha mandado, do que a exasperação dos receios com que ficam, comtudo considerando eu por uma parte o fim com que Vv. Ss. me escreveram, e os ditos Senhores Deputados me propuzeram e rogaram mandasse recolher os ditos capitães-móres Camarão e Henrique Dias, e apasiguar esses Portuguezes tumultuosos pelos meios que me parecessem mais idoneos, e por outra a oppressão publica em que se me representaram, sentindo não ter o remedio tão propinquo, como o desejo, pois é certo que se estes dous capitães me não obedeceram persuadidos, menos se sugeitarão violentados, e mais em paizes e brenhas tão distantes, e em que todos elles andam tão versados, condescendendo com promptissima vontade ao que Vv. Ss. mesmos são servidos, e querendo eu mostrar em todo o tempo e parte qual é a fidelidade dos Portuguezes e a sinceridade can-

dida que nella resplandece para com todos seus confederados, e que não sabem attentar para conveniencias proprias por mais que o tempo as offereça e sejam de maior importancia pela menor quebra, ou violencia que della possa resultar em sua sempre incontrastavel confidencia e pactos de aliança e união com outras nações, me pareceu tomar por resolução ser um medianeiro commum, e socegar, com a interposição de minha autoridade as inquietações intrinsecas dessa capitania, como desapaixonado amigo e bom visinho. e assi me pareceu dizer por estas a Vv. Ss., que fico tratando (como remedio que julguei mais efficaz) de enviar a essa capitania com toda brevidade que me fôr possivel pessoa de tal prudencia que por sua disposição e intelligencia em nome de S. M. El-Rei meu Senhor se aquietem estes movimentos e soceguem todos os portuguezes, para que vão previnidos de maneira que quando não queiram sugeitar-se por suavidade e bom modo os constranjam por violencia a obedecer a seu pezar a Vv. Ss., e se fiquem continuando daqui em diante nelles as sugeições que devem esperar da benevolencia de Vv. Ss., e entre nós a boa correspondencia, e demonstrações de amizade que confio em Deus Nosso Senhor se perpetue e conserve entre estas nossas duas nações, como tão amigas e conformes que são. Guarde Nosso Senhor os mui nobres pessoas de Vv. Ss.

Bahia, dezenove de Julho de mil seis centos e quarenta e cinco annos.

As quaes cartas eu Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda, fiz tresladar dos proprios que (estão) na secretaria do Sr. governador a que me reporto, e a conferi e subscrevi na Bahia em 22 de Julho de 1675.

Gonçalo Pinto de Freitas.

TRESLADO DO ASSENTO QUE SE FEZ SOBRE AS COUSAS
DE PERNAMBUCO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e quarenta e cinco annos aos dezesete dias do mez de Julho do dito anno nesta cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos, nos paços de Sua Mag., o Sr. Antonio Telles da Silva, governador e capitão geral de mar, etc., deste Estado do Brazil, mandou ajuntar á sua presença os provinciaes e prelados das quatro religiões desta cidade, companhia de Jesus, S. Bento, Carmo e S. Francisco, e os quatro mestres de campo deste Estado, Martim Soares Moreno, João de Araujo, André Vidal de Negreiros, Francisco Rabello, e os tenentes de mestre de campo general Paulo Correia da Gama, João de Lucena de Vasconcellos e Antonio de Freitas da Silva, e os sargentos majores Gaspar de Souza Uchoa (?) e Antonio de Brito de Castro, e o provedor mór da fazenda de S. M. deste Estado Paulo Ferraz Barreto, e o ouvidor Sebastião Ponnis de Brito que té agora exercitou o dito cargo, e o Dr. Antonio da Silva e Souza, provedor mór dos defuntos e ausentes deste Estado, que ora serve o cargo de ouvidor geral, e os juizes ordinarios vereadores e mais officiaes da camara desta cidade, e alguns homens principaes do povo e governança della, como foram o coronel da gente da ordenança Hieronimo Serrão de Paiva e o alcaide mór Antonio da Silva Pimentel, e o doutor Francisco Bravo da Silveira, os capitães Paulo de Barros, Paulo Cardoso de Vargas, Philipe Manso de Albuquerque e Diogo de Araujo Pereira, e sendo todos juntos lhes mandou ler a proposta seguinte :

Proposta do Sr. Governador

De Pernambuco chegaram esta noite correios com aviso que me fazem os moradores daquella

capitania de como não podendo já soffrer intolerantes violencias, tyrannica sujeição dos Hollandezes, considerando o excesso grave com que de novo se lhes duplicava o pezo dos tributos, e a insolencia de seu dominio, se fazia mais incomportavel a injusta direcção de seu governo, e que nesta miseravel fortuna a que se viram reduzidos, se lhes impossibilitava tanto mais o remedio, e ainda a esperanza, de melhorar quanto era maior o desejo da liberdade, com natural sentimento de que, sendo elles vassallos de El-Rei nosso Senhor, estivessem padecendo, havia tantos annos, a privação deste nome e a ignominia de conquistados de outra nação e só a elles não tivessem ainda chegado os virtuosos effeitos e a felice aclamação de S. M. que Deus guarde; levados destes dous incitamentos de sua oppressão e lealdade se dellberarão todos a igualar os intentos á desesperação, e a negar a obediencia aos Hollandezes, querendo antes morrer gloriosamente em defensão da liberdade e restauração de sua patria de que ao poder das injurias que naquelle continuamente padeciam, representando-me o estado em que ficam, implorando os socorra com toda a brevidade, pois é tão grande o perigo da vingança que temem dos Hollandezes, como a obrigação que me occorre de lhes não faltar com a protecção que tão justamente devem esperar das armas de seu proprio Rei e Senhor. Considerando eu este successo, e que ainda que nelle se me offerecia occasião tão disposta para poder tomar dos Hollandezes a devida recompensa das desiguaes correspondencias de seu procedimento nestas partes, pois quando este governo estava com aquelle logrando a maior paz, mandando retirar as tropas da campanha e cessar nella todo acto de hostilidade, e confirmando com estas demonstrações de benevolencia a conservação da amizade em que nos viamos, elles a estimavam tão pouco que, debaixo dessa mesma segurança, nos mandaram invadir e occupar o reino de An-

gola, ilha de S. Thomé e cidade de S. Luiz no Estado do Maranhão, chegando a infestar com seus navios esta costa e a render nella um nosso que sahia carregado de assucares da capitania do Espirito Santo, como é notorio, sendo todas estas acções tão dignas de eu me não esquecer dellas, comtudo é tão apertado o vinculo da fé publica e palavra real com que S. M. se servio que se contrahissem as pazes e ratificassem as capitulações dellas com os Estados das Provincias Unidas, e tão inviolavel a observancia e o que expressamente me manda que as guarde, que não dá lugar a se relaxarem por nenhum acontecimento. E assi supostas estas duas obrigações, tão precisas que neste accidente concorreram, juntamente de soccorrer aos moradores de Pernambuco e não faltar á conservação das pazes, vendo-me indifferente na consideração de ambas, e das graves consequencias que de qualquer dellas podem resultar, desejando tomar resolução com tal assento que experimentem nella tanto os Portuguezes a humanidade, com que lhes quizera valer, como os Hollandezes a sinceridade e pureza de animo, com que pretendo perpetuar com elles a amizade que professamos, me pareceu mandar chamar a este conselho a todos os prelados das religiões e ministros superiores da guerra, politica, fazenda e justiça que se acham presentes e fazer-lhes esta proposta, em que todos votem livremente o que sentem nesta materia, e se é justo mandar-se este soccorro ou não mandar-se, porque me delibere no que mais convier ao serviço de S. M., segurança daquelles povos e estabilidade da paz com os Hollandezes, que é o que só pretendo e protesto.

E logo lhes mandou ler a carta que recebeu dos moradores de Pernambuco, cujo traslado é o seguinte :

Carta

Os affictos moradores de Pernambuco, opprimidos ha tantos annos de molestias e tyrannias da nação hollandeza, a que estão sujeitos com exemplos tão notorios de sua crueldade, como por muitas vezes temos experimentado em tempos passados; vindo um general chamado Sigismundo para destruir e matar os miseraveis moradores, tomou uma pequena occasião de descerem a esta campanha soldados de Porto do Calvo que então governava o Conde de Bonhollo, e com este mau animo partio o dito governador de Serinhãem com tapuyas que para este effeito mandou (vir) do sertão, e sahio até Massiape, distancia de trinta leguas, matando, degolando e entregando aos ditos tapuyas homens, meninos e mulheres, para em sua presença fazerem extraordinarias tyrannias, e na mesma maneira succedeu em Goyanna que tres dias naturaes largaram o gentio e soldados a matar, destruir o povo, fazendo em mulheres casadas e donzellas taes vituperios, quaes nunca se viram fazer a nação nenhuma. E além de outras muitas crueldades que cada dia estamos padecendo, agora de nove desejosos os judeus de nos verem acabados e destruidos como inimigos da Christandade, com falsidades arguiram entre os Hollandezes que hoje governam, mentirosos levantamentos, com que os d tos governadores mandaram descer do sertão quatro mil tapuyas e os tem no Rio Grande com ordem que, a todo o tempo que tivessem recado seu, viessem matando e abrasando este povo, e inteirados nós de sua damnada tenção, á vista de tantas crueldades, movidos da natural defenção, cinco dias antes de fazermos esta a V. S. nos levantamos geralmente em todas as partes de Pernambuco, e nos puzemos em defenção, como melhor pudemos, tratando só de remediar as vidas, fazendo por escapar o impeto deste tyranno golpe, e assi, ficamos neste risco com tanta afflicção, qual

V. S. poderá considerar, e como tão catholico lhe pedimos, requeremos uma e muitas vezes da parte de Deus e de el-rei nos soccorra e acuda a libertar as vidas, como vassallos de el-rei D. João; é tão grande o risco em que nos vemos que se V. S. nos não acudir com muita brevidade, obrigados do desamparo em que nos vemos, clamaremos justiça aos céos e mandaremos pedir soccorro a el-rei de Hespanha e outros reis catholicos, que assi o permittem semelhantes extremos, o que não esperamos de V. S., antes que logo e logo nos acuda a remediar as vidas a este miseravel povo, no que fará muito grande serviço a Deus e a el-rei nosso senhor, e nos assignamos em nome de todo o povo.—João Fernandes Vieira.—Bernardino de Carvalho.—Bastião de Carvalho.—Manoel Cavalcanty.—Antonio Bezerra.—Antonio Cavalcanty.—Cosme de Crasto Passos.—João Pessoa Bezerra.—Gonçalo Cabral de Caldas.—Diogo Dias Leite.—Gaspar Antanes dos Reis.—Cosme do Rego Barros.—Arnao d'Ollanda Barretto.—Miguel Bezerra.—Vicente Arg^a. (?)—P.^e Matheus de Souza Uchoa.—Antonio Borges Uchoa.—Gonçalo de Souza Velho.—Luiz da Costa Sepulveda.—Manoel Alves Densdam.—Amaro Lopes Madeira.—Vigario Francisco da Costa Falcão.—Hieronimo da Rocha.—João Velho de Souza.—João Pessoa Baracho.—Simão Furtado de Mendonça.—Manoel Pereira Corte Real.—Manoel Jacome Bezerra.—Alvaro Fragoço de Albuquerque.—P. Marinho Falcão.—João Gomes de Mello.—O Licenciado Antonio Pereira.—João Paes Cabral.—Francisco Berenguer de Andrade.—Francisco Bezerra Monteiro.—Alvaro Teixeira de Mesquita.—João Gomes de Mello.—O padre Diogo Roiz da Silva.—Frei Anselmo da Trindade, D. Abbade de S. Bento.—Diogo de Araujo.—Paulo de Araujo de Azevedo.—Feliciano de Araujo de Azevedo.—Francisco Gomes Muniz.—João Soares.—Lopo Curado Gano. (?)—Amador de Araujo.—Gonçalo da Rocha.—Manoel de Queiroz de Siqueira.—

O padre Vigario João de Abreu Soares.—Frei Pedro de Albuquerque.—Gonçalo de Barros Pereira.—Domingos Gomes de Britto.—Francisco Gomes de Abreu.

CARTA QUE ESCREVERAM OS MORADORES DE PERNAMBUCO AOS HOLLANDEZES DO CONCELHO

Mui nobres Senhores.— Os moradores deste estado, subditos de Vv. Ss., opprimidos ha tantos annos de aggravos e molestias, vendo-se matar e destruir em tempos passados, com tanto rigor que sem indicios de culpa padeciam innocentes, entre outros exorbitantes casos, que nelles succederam, sempre os soffreram com muita paciencia, guardando toda a fidelidade promettida, e agora estando quietos tratando de suas vidas e fazendas nos veio a noticia por ditos de muitos Judeos desse Recife, que V. S.^{as} pertendião arruinar a todos os ditos moradores Portuguezes, imputando lhes culpas graves com que nos confiscassem nossas fazendas, e as permittissem a outros de nação flamenga que para esse effeito tinhão mandado vir de Hollanda, e com os taes ditos se commetterão geralmente entre os ditos Judeos ha muitos tempos levantamentos de treições contra este povo, que V. Ss. sempre experimentarão serem falsos, nem mostrarão occasião provavel, de que muitas vezes nos queixamos sem V. Ss. prohibirem semelhantes occasiões, com que sempre vivemos receiosos ; e agora com o rigor das prisões que Vv. Ss. mandaram fazer aos principaes moradores, e temerosos do risco das vidas nos retiramos aos mattos, deixando nossas mulheres, filhos e fazendas, por não estar sujeitos a má inclinação de pessoas pouco nossas affeioadas, sujeitando nos antes aos rigores e incommodidades de trabalhos, molestias, que ficamos padecendo com tenção de ver o fim de semelhante

rigor pondo-nos em extremo de uma desesperação; agora de novo nos veio a noticia que Vv. Ss. mandaram fixar um edital que dentro em cinco dias apparecessem em sua presença os retirados, exceptuando algumas pessoas, como authores de culpa, no que ficamos certos da má prevenção, que de nós tem, e o credito que Vv. Ss. dão a semelhantes maldades, com que mais ficamos consternados, considerando que a culpa pode cair em cada qual, dando mui limitado tempo para nos recolhermos que mal bastava para chegar á noticia de todos, porque alguns com o medo estarão tão longe que antes do tempo a não tenham: Vv. Ss. considerem bem o remedio de nossa quietação sem deixar caminhos por onde nos fiquem receios, e assi lhe requeremos uma e muitas vezes da parte de Deus a quem havemos de clamar justiça e aos Reis e Principes catholicos do mundo, protestando por todas as perdas e ruinas, que Vv. Ss. nos derem de vidas e fazendas sem haver mais causa que os ditos levantamentos de falsidades, e de pessoas forçadas que Vv. Ss. mandaram prender, que por remir vidas dirão o que mais accommodar a seu remedio, a que Vv. Ss. devem attentar querendo nos conservar, como são obrigados, cujas pessoas Deus guarde. Vinte e dous de Junho de seis centos e quarenta e cinco. João Fernandes Vieira.—Antonio Cavalcanty.—João Pessoa.—Antonio Bezerra.—Manoel Cavalcanty.—Cosmo de Crasto Passos.

E assi mais mandou ler outro papel que com a dita carta veio, de que o treslado é o seguinte:

COMPROMISSO

Nós, abaixo assignados, nos conjuramos e prometemos em serviço da liberdade não faltar a todo tempo que fôr necessario com toda a ajuda de fazenda e pessoas contra todo o risco, que se offerecer contra qualquer inimigo, em restauração

de nossa Patria, para o que nos obrigamos a manter todo segredo que nisto convem, sob pena de que quem o contrario fizer ser tido por rebelde e treidor, e ficar sujeito ao que as leis em tal caso permiltem, e debaixo deste comprimento nos alliamos em vinte e tres de Maio de mil e seis centos e quarenta e cinco.—João Fernandes Vieira.—Antonio Bezerra.—Antonio Cavalcanty.—Bernardino de Carvalho. — Francisco Berenguer de Andrade. —Antonio da Silva.—Pantaleão Sirre da Silva.—Luis da Costa Sepulveda.—Manoel Pereira Corte Real.—Antonio Borges Uchôa -Amaro Lopez Madeira.—Bastian de Carvalho.—Manoel Alves Densdam.—Antonio Carneiro Falcato.—Antonio Carneiro de Maris.—Francisco Bezerra Monteiro.—Alvaro Teixeira de Mesquita.—O Padre Diogo Luiz da Silva.

E assi se leu mais outro papel, cujo treslado é o seguinte :

Dizemos nós João Fernandes Vieira e Antonio Cavalcanty que em nome da liberdade Divina ordenamos e fazemos, para vingar aggravos e tyrannias, a Miguel Gonçalves e Amador de Villas Capitães e cabos da freguezia de Sam Gonçalo de Una e seus limites, aos quaes damos os poderes necessarios por que todos juntos e cada um por si possam pôr e dispor como lhes fôr necessario no serviço da liberdade Divina contra a tyrannia hollandeza, e que possam fazer capitães e officiaes ás pessoas que mais sufficientes e benemeritas lhes parecer para exercitarem bem seu cargo no serviço da liberdade Divina, e poderão pedir a todos os moradores os mantimentos necessarios para toda a gente que andar na guerra, e assi mais ordenar o que lhes fôr necessario, passando escriptos em nome da liberdade divina para tudo se pagar, quando fôr tempo, para o que mandarão deitar bandos que todos acudam com suas armas adonde forem chamados, não izentando pessoa de nenhuma calidade que seja, e com todos seus criados e escravos, e que nenhum morador dê nenhuma ajuda nem favor ou

mantimento ao inimigo hollandez, com pena de vida, a fazenda perdida, e tido por treidor a sua Patria, e toda a pessoa assi flamengo como Ingrez ou francez ou de outra qualquer nação estrangeira que seja se quizer passar á banda da liberdade Divina, se lhe pagará todo o soldo que a Companhia lhe deve até o dia presente que se passarem, e se lhe fará todo bom tratamento necessario, e viverá em sua liberdade, e se lhe dará passagem para donde quizerem com todo o necessario, e que todos os moradores que vivem debaixo da liberdade Divina e professar ser Catholicos Romanos, e todos os capitães e officiaes e maiores pessoas que governarem e mandarem e servirem em dito seu districto obedeçam aos ditos Miguel Gonçalves e Amador de Villas, aos quaes damos poder para em nome da liberdade Divina prometterem toda a mercê que na calidade da pessoa cober, e a todos lhes será perdoado todo crime geralmenfe que até o dia presente da publicação deste haja commettido, para que possa apparecer, e o mesmo a todos os homiziados (?) de todo o crime que hajam commettido será perdoado e poderão apparecer livremente, fazendo sua obrigação no serviço da liberdade Divina, e tudo o que deverem todos, em geral, aos hollandezes e judeus lhe será perdoado, para que em nenhuma tempo lhe seja pedido, e toda a pilhagem que qualquer capitão e official ou soldado fizer a todos os inimigos será sua, e tudo o que tomarem, com condição que não agravem a morador nenhum leal sob pena de serem rigorosamente castigados, e todos os moradores flamengos, francezes, inglezes e judeus ou de outra qualquer nação estrangeira que seja que quizerem ficar em suas fazendas e sua liberdade não será molestado em cousa alguma, e toda sua fazenda lhe será permittida, para que possam dispor della, como lhes parecer com condição que serão leaes á parte da liberdade Divina, e toda a nação de gente de qualquer qualidade que seja, assi tapuyas, como peti-

guaras que se quizerem passar á banda da liberdade Divina para ajudarem a libertar sua patria lhe será perdoado todo o crime que até o dia presente tiverem commettido, e viverão quietamente como viviam nos tempos passados, e todo o negro, Arda, Mina, Angola, crioulo, mulato, mamalucó, forros e captivos que fizerem sua obrigação em defesa da dita liberdade Divina serão livres e pagos de tudo o que fizer, e os ditos Miguel Gonçalves e Amador de Villas poderão chamar todas as pessoas que idoneas lhe parecer para os ajudarem e fazerem concelho sobre tudo o que for necessario fazer-se ; o que tudo acima declarado farão elles ditos capitães e cabos inteiramente cumprir e guardar, e para que bem se cumpra e guarde tudo em este papel declarado, tomamos por testemunha a Deus todo Poderoso e a Virgem de Nazareth. Feita nesta vargea de Capibaribe aos quinze dias do mez de Maio de mil e seis centos e quarenta e cinco.

E ouvidas a dita proposta, carta e papeis referidos, e considerada a materia com a ponderação que o Sr. governador lhes encarregou, votou em primeiro lugar o Dr. Antonio da Silva e Souza, provedor mór dos defuntos e ausentes deste Estado, que serve de ouvidor geral nelle, que na obediencia dos preceitos e ordens de S. M. que Deus guarde está o maior acerto de seus vassallos, e tendo o dito senhor tão bem encommendado a conservação das pazes com os Estados da Hollanda, por lhe ser presente a occasião de sua felice acclamação, em que os achou em defesa de sua corôa, parecia que no successo presente se devia resolver a proposta na denegação do soccorro e ajuda que os vassallos de Pernambuco pediam; comdução, considerado o negocio com mais alto juizo, achava que a observancia da palavra real não excluia de soccorrer a nossos Portuguezes no esta-

do, em que se nos representam, porque fazendo conjectura de que a piedade é propria de nm animo, Real é certo que se neste caso S. Magestade que Deus guarde, fôra presente, com sua Real grandeza havia de achar rezão para acudir a seus vassallos, porque se a não intervenção de um terceiro no caso em que se matão dous particulares sem acudir é julgada por cruel, como se ha de crer que, se El-Rei nosso Senhor fôra presente á sedição em que estão os nossos Portuguezes, houvesse de deixar de soccorrel-os, maiormente que neste caso não se pode imputar a nossa corôa que faltou na observancia da Palavra Real e fidelidade, porque acudir a soccorrer como medianeiro da paz entre as sedições em que os Portuguezes daquella capitania estão com os Hollandezes mais é conservar paz que fazer guerra, e se a isto disser um que para medianeiro da paz não é necessario grande cabedal de poder, se responde que, supposto o animo dos Hollandezes inclinado para a rebellião, e o dos Portuguezes apostado pelo resolutivo, e havendo de haver terceiro que entre para compor, deve ser com tal poder que quando estas duas partes se não concordem com suas rezões da paz, o faça sentir com o temor da guerra, e assim era de parecer que se devia soccorrer aquella capitania logo, porque com o soccorro se poderia atalhar uma revolução de qualquer daquellas partes tanto para temer, sem comtudo se quebrar a palavra Real de S. Magestade que se protesta guardar.

E todos os Prelados das Religiões nuiformes concordarão que com boa consciencia, sem quebra da Palavra Real se podia soccorrer no estado presente aos naturaes Portuguezes por todas as rezões contidas na proposta do Sr. Governador, e por todas as mais que se deviam considerar, e referem os moradores de Pernambuco em sua carta, por eu ser conforme o direito theologico e canonico, e civil, com que tambem concordarão os

mais letrados, allegando que nas forças e violencias se podia restituir em seu direito o violentado com a mesma força, e todos uniformes os que se achavão na junta da profissão da guerra, fazenda, Politica e Justiça, foram de parecer que se devia de soccorrer os moradores de Pernambuco logo e logo com a pressa que pediam, com o poder possivel e que para isso se devia fazer todo o esforço, e o governador se conformou com o parecer de todos os ditos ministros e resolveo que os navios que se tinham aprestado para soccorrer o Reino de Angola fossem a este soccorro de Pernambuco com a gente que tinha destinado para o dito soccorro, e com a mais que se podesse tirar da guarnição desta praça; visto como tambem se não quebra a palavra Real no dito soccorro indo como medianeiro de paz, suppostas tantas causas que os Holandezes tem dado depois de feitas as pazes a se quebrar com elles, como é notorio, sustentando-se sempre da nossa parte toda a boa urbanidade e sinceridade de animo que S. Magestade encommenda em suas Reaes Ordens, do que mandou o Sr. Governador fazer este auto que assignou com os sobreditos Ministros, e eu Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda real deste Estado e da matricula da gente de guerra do Exercito d'elle, que assisti no dito concelho tomei os votos, notei e subescrevi o dito auto. Antonio Telles da Silva.

O qual auto eu Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda real deste Estado do Brazil, fiz trasladar do proprio que fica em meu poder, assignado pelo Governador e Capitão Geral e mais Ministros nelle convocados, a que me reporto, e o subescrevi e assignei por duas vias na Bahia em 21 de Julho de 1645.

Gonçalo Pinto de Freitas.

COPIA DA CARTA QUE ESCREVEU O SR. ANTONIO TELLES DA SILVA, GOVERNADOR E CAPITÃO GERAL DESTA ESTADO DO BRAZIL, AOS MORADORES DE PERNAMBUCO NA OCCASÃO DE SEU SUBLEVAMENTO.

Recebi a carta que V. Ms. me escreveram, dando-me conta do estado em que ficavam, e pedindo-me os soccorresse como leaes vassallos que eram de el-rei nosso senhor, e não posso deixar de estranhar muito a V. Ms. o desassombramento grande que commetterão em negar a obediencia aos Senhores do supremo e secretó concelho, governadores nessa capitania ; porque supposto que são tão graves as violencias e rigores que V. Ms. me representam que padeciam debaixo de seu dominio, todavia é tanto maior a fidelidade portugueza, que antes deviam supportar conquistados as injurias de sua fortuna do que pretender melhorar-a perdendo o nome de sua lealdade, acção de que eu estou certo que se haverá S. Magestade que Deus guarde por mal servido de V. Ms., pois ainda que se deixa entender bem, que erraram, cuidando inconsideradamente que acertavam, comtudo é tão firme o vinculo da fé publica, tão apertada a confederação e alliança das pazes que se servio contrahir, e assentar debaixo de sua Real palavra com os altos poderes dos Senhores Estados Geraes das Provincias Unidas que tem por proprias as offensas que a ellas se lhes fazem, e assim se mandou a V. Ms. este soccorro puramente defensivo por se lhes não poder negar, sendo vassallos de El-Rei nosso Senhor, não é mais que a compol-os e reduzil-os com toda a suavidade que ser possa á sugeição antecedente desses senhores a quem escrevo, e espero de sua benevolendia e minha interposição se socegum essas manifestações, de maneira que se não enxergue em V. Ms. diffe-

rença alguma de vontade, e assi lhes encarrego e encommendo mui encarecidamente que o façam, porque se houver algum tão obstinado e temeroso que debaixo de pretexto e segurança com que espero que fiquem na antiga jurisdicção desses senhores se não queira descer de seus primeiros intentos, o que não creio de nenhum, dei ordem expressa aos mestres de campo governadores Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, de cuja prudencia fiei o pezo, disposição e effeito deste meu saudavel desejo, para o castigarem com pena capital e as mais que lhe declarei; confio em Nosso Senhor que se aquiete tudo de tal modo que fiquem V. Ms. seguros e esses senhores obedidos, como é rasão. Guarde Deus a V. Ms.

Bahia 21 de Julho de mil e seis centos e quarenta e cinco annes.

COPIA DA CARTA QUE ESCREVEU O SR. ANTONIO TELLES DA SILVA, GOVERNADOR GEAL DESTES ESTADOS AOS DO SUPREMO CONCELHO EM PERNAMBUCO.

Na forma da carta que tive de V. Ss. e proposição que me fizeram os senhores deputados de V. Ss. Balthasar Vande Voorde, conselheiro de justiça, e capitão Theodoro Hogestraten, Governador no Cabo de S. Agostinho, em que Vv. Ss. se serviram pedir-me que mandasse retirar as tropas de Henrique Dias pelos meios e demonstrações mais constringentes, e em cumprimento da resposta que lhes dei e fiz á Vv. Ss., envio nesta armada a essa capitania aos dous mestres de campo Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros, sujeitos ambos de cujas calidades e prudencia fiei a substituição de minha pessoa e poderes para tratarem do socego dessas alterações e obediencia com que Vv. Ss. devem ser respeitadas, e redução desses

moradores sediciosos, a quem escrevo estranhando-lhes o indiscreto excesso com que tomaram as armas contra Vv. Ss. É para que Vv. Ss. entendam quanto tem as deste meu governo a seu serviço, lhes ordenei que levassem infantaria bastante a sugentarem na campanha aos obstinados e lançarem fora della aos que desta foram fugitivos, e confio em Nosso Senhor que por este meio se disponha esta quietação que só pretendo ver em Vv. Ss., de maneira que deste movimento accidental desses moradores nos resulte a nós mais solidas e vivas obrigações de nossa reciproca amizade e confederação de nossas duas nações. Guarde Deus Nosso Senhor as mui nobres pessoas de Vv. Ss.

Bahia 21 de Julho de 1645.

Mui affeiçãoado servidor de Vv. Ss.

CARTA QUE O SR. GOVERNADOR ESCREVEU AOS MESMOS
PELO CAPITÃO-MOR DA ARMADA.

Ao coronel Hieronimo Serrão de Paiva, capitão mor da armada, com que mando servir a Vv. Ss., ordenei que, depois de lançar em terra a infantaria que conduzio em favor de Vv. Ss., enviasse esta á Vv. Ss. e lhes offerecesse de minha parte o poder que leva, as disposições de toda a ajuda e capitulação conveniente a esse concelho supremo, a quem desejo mostrar nesta occasião que este governo está prompto para fazer em todas tudo o que mais cumprir a seu melhoramento, e agora á redução e socego desses mal considerados moradores. Espero se componha por esta via tudo de maneira que fiquem Vv. Ss. seguros de outro movimento, e eu com o gosto Je que por minha interposição se conseguiu o fim que Vv. Ss.

me enviaram a propor Guarde Nosso Senhor as
mui nobres pessoas de Vv. Ss.

Bahia vinte e um de Julho de mil e seiscentos
e quarenta e cinco annos.

Mui affeçoado servidor de Vv. Ss.

Antonio Telles da Silva.

CARTA DE S. M. EL-REI DE PORTUGAL, DIRIGIDA EM 4
DE OUTUBRO DE 1645 AO SEU EMBAIXADOR ACRE-
DITADO JUNTO AOS ALTOS E PODEROSOS SENHO-
RES ESTADOS GERAES DAS PROVINCIAS UNIDAS NEER-
LANDEZAS. (1)

Francisco de Souza Coutinho, embaixador e
amigo, eu, El-Rei, vos envio muito saudar.—Aca-
bam de ser aqui recebidos a noticia e estes papeis
vindos do Brazil que com esta carta vos envio ;
os entregareis immediatamente em original, como
me foram remettidos, aos Poderosos Senhores Es-
tados Geraes afim de que suas Altas Potencias
saibam o modo como neste caso se houve Antonio
Telles, meu governador na Bahia. Na mesma occa-
sião foram despachadas para lá duas caravelas
para por ambas mais segurar o meu aviso, re-
commendando-lhe instantemente que não mande
tropa além dos limites de minha jurisdição, sem
ordem expressa dos que governam em Pernam-
bucó, e, caso assim desejarem, elle faça retirar a
infantaria que para lá enviou a compor e aquie-
tar os Portuguezes, declarando maos subditos
nossos Henrique Dias, Camarão e seus soldados ;
pois, comquanto a boa intenção de Antonio Tel-
les tenha sido toda em favor e beneficio dos Hol-
landezes, como dos ditos papeis se vê, comtudo
para remover toda a suspeita em um negocio de

(1) Traduzida do hollandez.

tanto perigo, entendi advertil-o com severas e asperas palavras que, si sustasse ou dilatasse a execução de minha ordem, eu lhe manifestaria o meu desagrado com rigor não menor ao que até agora tenho mostrado; porque, tendo-me informado por differentes vias, ainda não descobri que Annio Telles haja commettido falta contra a sua obrigação, nem contra a boa correspondencia que deve guardar para com os Hollandezes, seus visinhos. Escripta em Lisboa, 4 de Outubro de 1645.

Concordat hoc extractum de *verbo ad verbum* cum suo originali.

S. R. M. Portugalia Legatus.

Francisco de Souza Coutinho.

CARTA AOS SENHORES DOS ESTADOS GERAES

Forsitan, Celsi prepotentes Domini Ordines Generales Unitaram Provinciarum, forsitan (inquam) inter tot, quas audivistis querelas non minus obstupuistis me silentem, quam nunc ad aspectum præsentium admirabimini me loquentem. Ad finem mensis Augusti aures vestras perculit rumor, qui ex Pernambuco appulit de Lusitanorum subditorum vestrorum execrabili et damnanda rebellione, quæ quidem licet luce clarius constet qua ex causa et ex quibus motivis sumpsit originem, non defuerunt tamen qui falsis calumniis candorem Regis Dominis mei denigrare conati sunt, et apud vos in suspicionem adducere quasi criminis hujus, si non complex, saltem conscius et prescius fuisset; vestro decori tantum tribuo, ut nullatenus mihi persuasum habeam hocce a vobis creditum fuisse, cum a nemine vel opinari quidem id possit sine notabili Regiæ Magestatis læsione, quare velut nullius momenti contem-

nendas esse duxi inconditas voces insulsæ plebis, nec eas dignas æstimavi, de quibus apud vos querelam instituerem, me conquerendo, quasi supponerem vos in iis consensuisse, et culpam excusando (ubi nulla erat) viderer aliquam agnoscere; verum cum jam clamor eo usque ascenderit ut et a vobis ipsis querelæ in publicum prodeant, atque strenue laboretur in informationibus capiendis, opportune mihi accidit quod has litteras a Rege Dno meo acceperim ut silentium solverem, et quædam vobis sincere proponerem, non quasi excusaturus aliquam culpam, sed quasi vera narraturus quatenus certiores vos faciam non omnibus quæ in casu contigerunt, sed illorum saltem, ex quibus vobis clarissime constare poterit fidelissimus et erga vos plurimum propensus Regis Domini mei animus: -nudiustertius mihi oblatus fui hic fasciculus litterarum per Galliam missus, mandat Rex Dns meus, ut has ipsas litteras originales vobis exhibeam, ex quibus intelligetis rebelles vestros Lusitanos, et fideles vestros Hollandos, uno eodemque tempore contra se invicem a gubernatore Bayæ Antonio Telles da Silva petiisse suppetias, qui in hoc casu merito perplexus hæsit, hinc victus religione præcepti Regii, quo in mandatis habet se in nullo eventu separare ab amicitia inita et jurata cum his confoederatis Belgii provinciis, isthinc attractus et allectus affectu tenero et naturali compassione erga suæ gentis homines, quo duplice vinculo alligatus ipse in se divisus stetit, et secum ipse luctans, nesciens cui parti cederet, qui tandem decrevit, citra ruptionem alicujus vinculi, utrique parti favere, et mediatoris munus exequi; sciens vero a rebellibus non expectandas esse debitas urbanitatis correspondentias, armatam militum manum adjunxit hominibus, quos ad isthæc officium prestandum suo nomine miserat, qui vestris conjuncti unitis viribus et armis officerent, quod verbis et bonis rationibus forte obtinere non posserint, Hæc summa litterarum est quas hic exhibeo, una

Bayæ gubernatoris ad Regem Dnm meum, ipsa ejus originalis epistola, alia copia est illius quam directores Parnambuci ad ipsum scripserunt, et ejusdem ad illos responsio, insuper aliarum duarum exhibentur copiae, quas ad eosdem Pernambuci gubernatores dictos noster gubernator misit, dum expediret militem, offero etiam manifestum quod Rebelles vestri publicant, et illorum epistolam quam cum dicto manifesto (dum subsidium peterent) ad nostrum gubernatorem miserunt, quod (uti in dicta epistola videbitis) ita urgent et tanta instantia exposcunt, ut illi moneant si illud negaret, se illud a Rege Castella postulaturos; omnes sonant nostram linguam Lusitanam, illam scilicet in qua scriptæ sunt, quas ita exhibeo, quo certior vobis fiat nostra sinceritas; scio inter vos non desiderari qui linguam nostram collant, quod si tamen illas malitis lingua Belgica, non gravabor jubere illas transferri.

Mox ut Rex Dns meus has litteras receperat nulla temporis interposita mora, Bayam versus expedit duas caravelas cum duplicatis epistolis ad gubernatorem, quibus illi severe precipit (iis receptis) statim revocare militem, quem miserat, nisi vestris placeret illo ad subsidium suum uti et ad facilius contundendam rebellium vestrorum contumaciam. Ex quibus et insuper ex litteris, quas nunc ad me destinavit Rex Dns meus (quarum extractum in linguam Belgicam translatum statim vobis prælegam) evidenter colligo Regis Dni mei animum ad duo esse paratissimum: 1.^m ad vobis ex animo succurrendum, quantum opus fuerit, si ejus auxilio indigetis; 2.^m ad debitas penas gubernatore suo infligendas si vel mandatorum suorum limites excesserit vel aliunde culpam contraxerit, quod discreta mens de illo non præsumet, etiamsi forte non corresponderit rei executio ejus rectæ intentioni.

Hæc sunt, quæ coram celsitudine vestra proponenda habui ex parte Regis Dni mei, ut de cando-

re et sinceritate animi illius sitis debite informati; in his, quæ retuli, stat præsentis facti veritas, de qua minime dubitari debet, quamvis ex animi sententia et votis res eventum suum non sortita fuisset; quod ita esset hactenus non constat nisi ex passionatis privatorum quorundam querimoniis, et quando constaret, Regio Dno meo non debet præjudicare, quominus illi referentur gratiæ, et gubernatore imputari, qui bona fide et intentione processit, ut hinc accusaretur de aliqua culpa; profecto rationi consentaneum non est ut nostri crimineliant, quod tam vestri rebelles subditi Lusitani, quam ipsi nationis vestræ homines commiserunt, de quibus constat quod quandam fortalitem cui præerant, non armorum vi, sed pecuniæ allicitamento sibi à manibus elabi sinerunt.

Celsi, prepotentes Dni Ordines Generales Unitaram Provinciarum, jam tertius annus volvitur ex quo curiam vestram frequento et meminisse vos credo, raro admodum me in hoc dignissimo Celitudinis vestræ consessu comparuisse, quin semper aures vestras (usque ad tædium) querelis repleverim, et dum remedia postulavi, quibus malis posset succurri, vix semel exaudita est oratio mea, semper remissus fui ad ipsasmet informationes vestrorum subditorum; nunc tanto justior est mea querela quanto magis cadit jactura reputationis Regii nominis, interceptione et detractio externorum bonorum et eo quidem amplius, quod omissis informationibus quas etiam ex me (tanquam audientes alteram partem) secundum prudentiæ et veræ amicitiae leges sumere debueratis, in casu tam difficili, ubi confoederati Regis periclitatur amicitia et societas, dicant (sed de vestra rectitudine quis hoc credat) ex iis solùm quæ a vestris subdilis interessatis et passionatis audistis, vos velle decernere et statuere, dum quælibet resolutio, quæ in casu præsentis a vobis capiatur, si non rectæ rationis et justitiæ legibus omnino sit conformis plurimum possit causare inquietudinis,

inimico communi prodesse, et utrisque esse summo præjudicio.

Addo ut finem dicendi faciam, a quo tempore rumor iste de tumultibus Brasilianis primum hic spargi cepit, tam nativos vestros subditos, quam non nativos Judeos, non cessasse contra meam personam et domum incitare populum, ita ut intra parietes domesticos vix securus sedeam, et nunc in presentiarum adhuc multo minus, quando impressis chartis publicant tot millium hominum præstitum subsidium, et tot mortes, quod nec in toto statu Brasiliæ tam intra nostros quam vestros limites vix est reperiri; vulgus est equus effrenis et indomitus, ad vos spectat illum constringere et moderare; vestræ curæ committitur ut Regum et rerum publicarum apud vos Legatis respectus debitus servetur, qui si deperdatur uni omnes tamen conquerentur, et nullus sibi securitatem promittere poterit.

Datum Hayæ Comitio 28 Novemb: 1645.

S: R: M: Portugaliæ Legatus

Francisco de Souza Coutinho.

Ordines Generales Unitarum Provinciarum perspectis et perpensis propositione in scriptis et sex documentis eidem junctis, per Regis Lusitaniæ primum legatum Dominum Franciscum de Souza Coutinho, celsitudinibus suis 28 Novemb: proxime elapsi exhibitus, declarant se nullo modo in dubium vocare velle Mag. Suae. candorem et sinceritatem, respectu causarum et actionum, generaliter, ad præjudicium hujus status et particulariter ad detrimentum societatis Indiæ Occidentalis in Brasilia exortarum, sed huic omnimodam fidem tributuram esse, quando viderint loca Brasiliæ capta atque occupata prædictæ Societati realiter res-

tituta, harum Provinciarum subditos e vinculis relaxatos et pristinae libertati suae redditos, nec non Mag. Suam regiam indignationem erga eos demonstrasse qui suis armis deficientibus et rebellibus harum Provinciarum subditos succurrerint, aut vero per indirectum alia via et modo consilium suggesserint opemque illis tulerint, ac porro capitanium Hoochstraten una cum suis complicibus qui fortalitium in promontorio divi Augustini vendiderunt praedictae Societati esse traditos.

Quod vero supradicti Dni. Legati sui que Comitatus et familiae personas attinet, de eo Celsitudines suae in omnem eventum ita prospicient, ut illis contingat ipsius modi protectio, qualis pro solito, secundum jus gentium, legatis competit, qui regum nomine ad hunc statum adlegantur et constituuntur; desiderantes ab Excellentia Sua, quod hoc responsum ad Mag. Suam. per diversas vias quam (primum?) favorabiliter perscribatur.

Actum in consessu praememoratorum Dominorum Ordinum Generalium Hagae Comitio die quinta Decembris 1645.

(CONTINUA).

BREVE DISCURSO

SOBRE O ESTADO DAS QUATRO CAPITANIAS CONQUISTADAS DE PERNAMBUCO, ITAMARACA', PARAHYBA E RIO GRANDE SITUADAS NA PARTE SEPTENTRIONAL DO BRAZIL.

Arch. de Haya. Traduzido do Hollandez (1)

A conquista das regiões do Brazil que fez, com o favor de Deus, a Companhia geral das Indias Occidentaes, comprehende quatro capitancias, a primeira das quaes é a de Pernambuco, que é tambem a maior, a mais rica, a mais populosa e productiva.

Esta capitania de Pernambuco tem os seguintes limites : ao sul extrema com a capitania de Sergipe d'El-rei pelo rio de S. Francisco, que demora aos 10°20' de lat. merid., e ao norte com a capitania de Itamaracá (2), começando a linha divisoria a meiomar da pequena cidade Schoppe sita na ilha de Itamaracá, correndo d'ahi directamente ao occidente, segundo a bussola, e indo encontrar a terra firme defronte da mesma ilha no lugar onde foram fixados os marcos (que por isso se denomina *Os Marcos*) na altura de 7° 50'.

Do rio de S. Francisco ao cabo de S. Agostinho a costa corre geralmente nordeste sudoeste

(1) *Sommier discours over den staet van de vier geconquesteerde capitánias Pernambuco, Itamarica, Paraiba ende Rio Grande inde Noorder deelen van Brasil.*

Tivemos á vista a copia manuscrita do archivo de Haya e a reproducção impressa na *Chronica da Sociedade de Historia de Utrech*. Seguimos de preferencia aquella, porque a copia impressa é incorretissima.

(2) Os Hollandezes escreviam *Tamarica* ou *Itamarica*.

por espaço de 33 leguas, e do dito cabo até a ilha de Itamaracá norte quarta a oeste e sul quarta a leste obra de 13 leguas. Assim esta capitania tem um littoral de 46 leguas.

Os seus portos principaes, proprios para abrigar navios grandes, são: o Recife de Olinda, Cabo de S. Agostinho, Barra Grande por traz da ilha de S. Aleixo, rio das Pedras, o seu Lagamar, porto de Jaraguá, porto dos Francezes, Coruripe. Tem tambem rios proprios para barcos e embarcações pequenas, como o das Jangadas, de Serinhãem, rio Formoso, Una, Camaragibe, S. Antonio Grande, as Alagoas, S. Miguel, o rio de S. Francisco que, apesar de ser um grande rio, não tem barras ou portos capazes.

Esses rios, por caudalosos que sejam no interior das terras, tem na entrada ou parceis perigosos, que a fazem incommoda, ou bancos que, em razão da sahida das aguas e da forte arrebenção do mar, se tem formado deante da maior parte dos rios desta costa.

Os rios, que regam esta Capitania (em parte acima nomeados), são os seguintes: o de S. Francisco, grande e bello rio, sempre abundante d'aguas, principalmente no verão, quando, aliás, não chove, e os demais rios desta costa mingnam, e até alguns ficam inteiramente seccos. Em alguns logares o S. Francisco mede 300 varas de largura, e no verão inunda todas as terras baixas, o que os Portuguezes explicam, dizendo que elle tem as suas origens ha algumas centenas de leguas para o interior, procedentes de alguns montes altos e continuamente cobertos de neves, e como essas neves se fundem no verão, resulta d'ahi uma grande enchente que faz o rio transbordar nessa estação.

Cerca de seis leguas ao norte do S. Francisco fica o Coruripe; tres leguas acima deste o S. Miguel; tres leguas adeante as Alagoas; outras tantas para o norte o S. Antonio Grande; mais duas leguas d'ahi o S. Antonio mirim; outras tantas aci-

ma o Camaragibe ; mais legua e meia adeante o Tatuamunha ; e outro tanto sempre para o norte o rio das Pedras, onde fica a povoação de Porto do Calvo.

A 5 leguas d'ahi se encontra o rio Una. Entre este e o rio das Pedras demora a bella bahia de Barra Grande, e 2 leguas ao norte do Una o rio Formoso. Uma legua e meia depois vem o rio Serinhãem ; 2 leguas d'ahi o Morcuipe (Maracahype) ; legua e meia adeante o rio de Pojuca, e d'ahi uma legua o rio do Cabo, os quaes ambos se lançam no mar pela barra do Cabo de S. Agostinho.

O rio das Jangadas fica 2 1/2 leguas ao norte do Cabo ; 3 1/2 leguas depois segue-se o Capibaribe que corre pela Varzea, e com o rio dos Afogados sae ao mar pela barra do Recife de Olinda.

O rio Tapado corre 1 1/2 legua ao norte do Recife, e 1/2 legua ao norte da cidade (de Olinda.) Este rio de verão fica obstruido, mas no inverno com as fortes chuvas abre caminho para o mar.

Segue-se uma legua ao norte do Tapado o rio Doce ; 2 leguas ao norte deste o rio Ajama (Janga?), e uma legua adeante o Iguarassú.

Em summa esta capitania tem muitos rios, tanto grandes como pequenos, alguns dos quaes no interior se dividem em varios braços com varios nomes, despejando um rio no outro.

Muito conviria que com esta descripção enviássemos um mappa, em que estivessem figuradas as terras desta e das outras capitancias ; mas como já muitos mappas e plantas desta costa tem sido enviadas a Vv. Ss., a isto nos limitamos por agora, até que se nos depare um ensejo favoravel para mandar levantar um mappa geral com as direcções desta costa, seus rios, portos, bahias, baixos e fundos, bem como a situação, extensão e distancia dos rios, e as cidades e os engenhos do interior.

Esta capitania de Pernambuco se divide em quatro jurisdicções ou districtos: dos quaes o prin-

cipal é o da camara da cidade de Olinda ; o 2º e o mais antigo é o da camara de Iguarassú ; o 3º é o da camara da Villa Formosa de Serinhãem ; e o 4º que nunca teve camara, sendo dirigido *pro libitu* do mais poderoso do lugar, começa ao sul da jurisdicção de Serinhãem, e se estente até o rio de S. Francisco.

Começando do sul, temos o 1º districto que se estende do S. Francisco ao rio Pirasinunga (Perrasinunga), e, como dissemos, nunca teve uma forma regular de governo. As suas principaes povoações são : Penedo, Alagoa do Sul, Alagoa do Norte, (cada uma com uma povoação), e Porto do Calvo. Além de outras povoações menores e aldeias, existem ahi alguns engenhos, a respeito dos quaes não temos podido obter até o presente informações completas ; com tudo declaramos aqui o que veio ao nosso conhecimento.

Em Porto Calvo ha os seguintes engenhos : 1, de Manoel Ramalho ; 2, de Rodrigo de Barros Pimentel ; 3, dos Alpões ; 4, do mesmo Pimentel, recentemente feito ; 5, de Manoel Camello ; 6, de Christovão Botelho ; 7, outro engenho do mesmo, ultimamente feito ; 8, de João Lins ; 9, de Christovão Dias Delgado.

Na Alagoa do Norte se encontram os seguintes : 10, o engenho de Sebastião Dias ; 11, de Antonio Martins ; 12, de Lucas de Abreu na Alagoa do Sul ; 13, de Gabriel Soares ; 14, de Henrique de Carvalho no rio de S. Miguel ; 15, de Barbalho.

Existem pois neste 1º districto pelo menos 15 engenhos, alguns dos quaes foram confiscados, e (destes) alguns tem sido vendidos e outros estão por vender. Si são engenhos movidos por agua ou por bois, e si moerão este anno e quaes moerão ou não, são particularidades a respeito das quaes até o presente não temos podido haver noticia. Não devem porém ser muitos os que moerão, porquanto em razão da guerra e de terem por ahi passado recentemente os exercitos de um e outro lado, es-

tão sem duvida mui arruinados. A principal industria, em que os moradores costumam empregar-se, é a creação de toda a sorte de gado, sobre tudo bois e vaccas, que ahi existem em mui grande quantidade e em numerosos curraes, e é deste districto que toda a parte septentrional do Brazil tira quase todo o gado de que necessita, tanto para o córte, como para o trabalho de engenho e carro.

Segue-se o districto de Serinhãem, que se estende do Pirassinunga ao sul até o Marcoype ao Norte, e está perfeitamente extremado com marcos e pedras fincadas. A este districto pertence uma parte da freguezia de Pojuca desde os curraes de Marcappe, comprehendendo os engenhos de Francisco Soares Canha e de Miguel Fernandes de Sá, e a freguezia de Una.

Ahi existem a cidade chamada Villa Formosa de Serinhãem e a povoação de S. Gonçalo de Una, além de alguns outros logarejos.

Os engenhos situados neste districto são :

1. Engenho *Sibiró de Baixo*, sob a invocação de *S. Paulo*, pertencente a Francisco Soares Canha, que ficou entre nós e o possue ; moe.

2. Engenho *Aratangil*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Escada*, pertence a Miguel Fernandes de Sá, que tambem ficou ; moe.

3. Engenho *Tapirucú de Cima*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Ajuda*. Pertenceu a Pedro Fragoso, e em razão de sua ausencia foi confiscado e vendido a Willem Placard ; este anno não moerá.

4. Engenho *Tapirucú de Baixo*, sob a invocação de *S. Antonio*. Pertence a Alvaro Fragoso Toscano, que ficou comnosco ; moerá este anno.

5. O engenho de D. Catharina Camela, viuva de Jeronymo de Tayde (Atayde), situado no rio Jogoare. Por causa da ausencia do dono, foi confiscado, mas ainda não vendido, e por não ter dono e estar mui arruinado, este anno não moerá.

6. Engenho *Camaragibe*, sob a invocação de

S. Antonio, pertencente a Francisco Rodrigues do Porto. Até o presente tem sido possuído por sua viúva, que ficou sob a nossa obediência ; ha de moer este anno.

7. O engenho *Aracuara*, que Vicente Campello começou a levantar, e com quanto já tivesse uma boa quantidade de cannas, foi confiscado, porque Vicente Campello foi preso e remettido para Hollanda. Está pois sem dono, e não moerá.

8. Engenho *Cocaupe*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Penha de França*. Pertenceu a Francisco de Moura, que reside em Portugal ou nas Indias. Este engenho queimou-se, está destruido, e sem dono nem moradores.

9. Engenho *Enxagoad*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Apresentação*. Pertence a Manoel Pinto Pereira, que ficou comnosco, e o prepara para moer ainda esta safra.

10. Engenho do Rio Formoso, sob a invocação de *S. José*. Pertenceu a Catharina de Fontes, e em razão de sua ausencia, foi confiscado e vendido a Rodrigo de Barros Pimentel ; moe.

11. Engenho *Trapiche*, sob a invocação de *S. Antonio*. Pertenceu a Jacques Pires, que falleceu, e é possuído por sua mulher e herdeiros ; este anno não moerá.

12. Engenho de Serinhãem, sob a invocação de *Todos os Santos*. Possuia-o Sebastião Vaes Ferreira, fallecido, e sua mulher o (tem de entregar?) a Francisco Fernandes Anjo, como sendo seu ; não moerá este anno.

13. Engenho de Serinhãem, sob a invocação de *Nossa Senhora da Palma*. Pertenceu a D. Madanela (Magdalena) Pinheiro, e lhe foi confiscado por estar ausente. Não tem cannas nem dono ; não moerá.

14. Engenho de Serinhãem, sob a invocação de *Nossa Senhora do Rosario*. Pertence a Pero Lopes de Vera, que ficou comnosco ; não moerá este anno.

15. Engenho da invocação de *S. Braz*, pertencente ao mesmo Pero Lopes de Vera ; moe este anno.

16. Engenho *Jaserá*, sob a invocação de *S. Jeronymo*. Pertenceu a D. Catharina Camela, viuva de Pero de Albuquerque, e em razão de sua ausencia foi confiscado. Ainda não tem dono, e este anno não moerá.

17. Engenho das *Ilhetas*, sob a invocação de *Nossa Senhora de Guadalupe*. Pertenceu a Estevão Paes Barreto, e em razão de sua ausencia foi confiscado. Está situado na freguezia de Una ; não tem dono e não moerá.

18. Engenho de *Una*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Guia*. Pertenceu a Diogo Paes Barreto, e lhe foi confiscado por estar ausente. Não foi vendido, e este anno não moerá.

Contam-se pois 18 engenhos neste districto de Serinhãem, dos quaes 11 não moerão, e entre estes ha sete que ainda não foram vendidos.

A este districto de Serinhãem segue-se ao norte o da cidade de Olinda, de que fazem parte as seguintes freguezias, a começar do sul : Pojuca, Cabo de S. Agostinho, S. Amaro Jaboatão, Muribeca, Varzea, S. Lourenço, Olinda ; ao todo 7, onde existem estes engenhos :

Freguezia de Pojuca

1.º Engenho *Sibiró de Baixo*, com a invocação de *S. Paulo*, pertencente a Francisco Soares Canha. Engenho d'agua e moente.

2.º Engenho *Sibiró de Cima*. Pertenceu a Manoel de Navalhas, ausente ; foi confiscado e vendido a João Carneiro de Mariz. E' engenho d'agua e moente.

3.º Engenho que pertenceu a Antonio Gonçalves da Paz. Está com o inimigo, e o engenho foi confiscado, mas não vendido, por se achar tão ar-

ruinado que não tem forma de engenho. Era movido por agua.

4.º Engenho *Maranhão*, confiscado. O seu proprietario, João Tenorio, tendo voltado a nós, lhe foi vendido. Engenho d'agua e moente.

5.º Engenho *Caroacú*, pertencente a Manoel Vaes Vizeu, que ficou comnosco. E' d'agua e moente.

6.º Engenho *Bertioga*, confiscado e vendido a seu proprietario João Tenorio, por ter vindo do inimigo para o nosso lado. E' d'agua e moe.

7.º Engenho *Nossa Senhora do Rosario*, confiscado e vendido a João Carneiro de Mariz. E' d'agua e moente.

8.º Engenho *Bom Jesus*, chamado *Trapiche*; confiscado e vendido a Duarte Saraiva. E' d'agua e moente.

9.º Engenho *Guerra*. Sete nonas partes deste engenho foram confiscadas e vendidas ao Sr. Hendric Schilt. E' movido por bois e moe.

10. Engenho *S. João Salgado*. Pertenceu a Cosme Dias, que reside entre o inimigo. Confiscado e vendido a Matheus da Costa; é de bois e não moe.

11. Engenho *Pindoba*. Pertencente a Gaspar da Fonseca Carneiro, e seu filho ainda o possui. E' d'agua e moente.

12. Engenho *Santa Luzia*, confiscado e vendido a Amador de Araujo. E' d'agua e moente.

Freguezia do Cabo de S. Agostinho

13. Engenho *Santa Lucia*. Pertenceu a Julião Paes d'Altro, que morreu entre o inimigo. Este engenho foi vendido a seu filho João Paes; é de bois e moe.

14. Engenho *Utinga*, sob a invocação de *S. Francisco*. Pertenceu ao mesmo Julião Paes. Foi confiscado, mas não vendido por estar mui arruinado e sem cannas, e pois não moerá.

15. Engenho *Marapatagipe*, sob a invocação

de *S. Marcos*. Pertenceu a Garpar de Meere, ausente ; confiscado e vendido a Miguel van Merenberghe e Martinus de Coutre. E' d'agua, mas não moe.

16. Engenho que pertenceu a João Rodrigues Caminha. Confiscado e arrendado a Antonio Vieira para levantar-o ; é de bois e moe.

17. Engenho *Pirapama*, sob a invocação de *S. Apollonia*. Confiscado e vendido a Diogo Dias Brandão. E' de agua e moente.

18. Engenho *Novo*, invocação de *S. Miguel*. Confiscado e vendido a Duarte Saraiva. Engenho d'agua e moerá.

19. Engenho *Garapú*, sob a invocação de *Espirito Santo*. Pertenceu a Felipe Paes. Confiscado e vendido ao mesmo Paes, por ter voltado do inimigo. E' d'agua e moe.

20. Engenho *Algodoaes*, invocação de *S. Francisco*. Pertenceu a Miguel Paes, que voltou a nós. Foi confiscado e ainda não vendido, porque, tendo estado ali o nosso exercito por occasião do cerco do Cabo, ficou mui destruido. Não moerá.

21. Engenho *Jurissaca*, invocação de *S. João*; confiscado e vendido a Moysés Navarro. E' d'agua e moente.

22. Engenho *Nossa Senhora da Conceição*, pertencente a D. Adriana, que ficou comnosco ; é d'agua e moe.

23. Engenho *Velho*, sob a invocação da *Madre de Deus*. Pertenceu a João Paes Barreto, ausente. Confiscado e vendido ao Snr. Nicolaes de Ridder ; é d'agua e moe.

24. Engenho *Guerra*, tambem de João Paes, igualmente confiscado e vendido a de Ridder ; é de bois e moente.

25. Engenho *Bom-Jesus* pertencente a Pero Lopes de Vera, que ficou comnosco ; é d'agua e moe.

26. Engenho *S. João*, que pertenceu a André de Couto. Confiscado e vendido a Pero Lopes de Vera ; é d'agua e moente.

27. Engenho *S. Braz* pertencente a Antonio da Silva, que ficou comnosco ; engenho d'agua e moente.

28. Engenho *Nossa Senhora das Candeias* pertencente a Fernando Gomes, que ficou comnosco ; é d'agua e moente.

Freguesia de Santo Amaro Jaboaão

29. Engenho *Gorjaú*, pertencente a André Soares que ficou comnosco ; é d'agua e moente.

30. Engenho pertencente a Antonio Nunes Ximenes que ficou comnosco ; engenho d'agua e moente.

31. Engenho *Nossa Senhora da Apresentação* pertencente a Balthasar Gonsalves Moreno, que ficou comnosco ; é d'agua e moente.

32. Engenho *Nossa Senhora da Conceição*. Pertenceu a Antonio Pereira Barbosa, ausente. Foi confiscado e vendido ao Sr. Servaes Carpentier ; é d'agua e moente.

33. Engenho *S. João Baptista* pertencente a Antonio de Bulhões, presente ; é d'agua e moente.

34. Engenho *Suassuna* pertencente a João de Barros Correia, presente ; engenho d'agua e moe.

35. Engenho *S. Anna*. Pertenceu a Manoel de Souza d'Abreu, ausente ; confiscado, mas não vendido por estar mui arruinado ; é d'agua e não moe.

36. Engenho *Nossa Senhora da Guia*. Ha annos que não é engenho, e não tem senão as terras e matas ; era movido por agua.

37. Engenho *Camaçari*. Está tambem. arruinada ha longos annos ; não tem canna, e era movido por agua.

Freguesia de Muribeca

38. Engenho *Penamduba* pertencente a André Soares, presente ; é d'agua e moente.

39. Engenho *Muribeca* pertencente a D. Catha-

rina d'Albuquerque, presente; engenho d'agua e moente.

40. Engenho *S. André* que pertenceu a Antonio de Sá, ausente. Foi confiscado e vendido a Gaspar Dias Ferreira; é d'agua e moe.

41. Engenho *Santa Maria*, que pertenceu ao mesmo Antonio de Sá, também vendido a Gaspar Dias. É engenho de bois, e não moerá.

42. Engenho *S. Bartholomeu*, pertencente a Fernando do Valle, presente; é de bois e moe.

43. Engenho *Guarape* (Guararapes), sob a invocação de S. Simão, confiscado e vendido a Vicente Rodrigues de Villa-Real; é de bois, e não moerá este anno.

44. Engenho de Manoel Bezerra, presente; é de bois e moe.

45. Engenho *Mogoape*. Pertenceu a Luiz Marreiros, ausente. Confiscado, mas não vendido; está muito arruinado, e não moe; é engenho de bois.

Freguesia da Varzea

46. Engenho *S. Braz*, pertencente a Antonio da Silva Barbosa; é d'agua e moe.

47. Engenho que pertenceu a Luiz Ramires, ausente; confiscado e vendido a Jacques Hack; é de bois e não moe.

48. Engenho de Pedro da Cunha de Andrade, presente; é de bois e moe.

49. Engenho *S. Paulo*, pertencente a Henrique Affonso Pereira, presente; é de bois e moe.

50. Engenho de Antonio Fernandes Pessoa, presente; é de bois e não moe.

51. Engenho de Maria Barrosa, presente; é de bois e moe.

52. Engenho que foi de Carlos Francisco, confiscado e vendido a Jacob Staghhouwer; é d'agua e moe.

53. Engenho de Marcos André, presente; é de bois e não moe.

54. Engenho de João de Mendonça, presente ; é de bois e moe.

55. Engenho de Luiz Braz Bezerra, presente ; é d'agua e moe.

56. Engenho de Francisco de Brito, presente ; é de bois e moe.

57. Engenho de Gaspar de Mendonça ; é de agua, mas não moe.

58. Engenho de Francisco Monteiro Bezerra, presente, está muito arruinado ; é d'agua e não moe.

59. Engenho que foi de D. Catharina, ha longos annos em ruinas, não se veem mais do que as suas terras.

Freguezia de S. Lourenço

60. Engenho *S. Bento*, pertencente a Francisco Nunes Barbosa ; é d'agua e moe.

61. Engenho *Moribara*, sob a invocação de *N. Senhorad us Flores*. Pertenceu a Gabriel de Pina, ausente. Confiscado e vendido a André Soares ; é d'agua, mas não moe.

62. Engenho de *Nossa Senhora de Monserrate*, pertencente a Antonio Rodrigues Moreno, presente ; é de bois e moe.

63. Engenho *S. João*, pertencente a Arnão de Olanda, que recentemente o levantou ; é de bois e moe.

64. Engenho *Maciape*, sob a invocação das *Chagas de Christo*. Pertenceu a Francisco do Rego Barros. Confiscado e vendido a Elbert Crispynsen ; é d'agua e moe.

65. Engenho de *S. Bento de Massurepe*. Pertenceu á ordem dos Benedictinos que ainda o possne ; é d'agua e moe.

66. Engenho de Diogo da Costa Maciel, muito arruinado ; ha muitos annos que está de fogo morto. E' de bois, e o dono se acha presente.

Em Paratibe na freguezia de Olinda

67. Engenho de Francisco Mendes Flores, possuido por sua mulher Jeronyma Cabral. Está arrendado a Antonio da Rocha Bezerra. E' d'agua e moe.

Assim que no districto da cidade de Olinda e freguezias que delle fazem parte ha 67 engenhos, sendo 20 de fogo morto e 47 moentes e correntes. Entre os engenhos confiscados ha 5 que não foram vendidos.

As povoações deste districto são :

A villa de Marim de Olinda.

A povoação de Moribeca.

A povoação de S. Antonio do Cabo.

A villa Bella de Pojuca.

A povoação de S. Amaro.

A povoação de S. Lourenço.

A este districto de Olinda segue-se o de Iguarassú que se estende do rio Jaguaribe, comprehendendo as terras de Massurepe, até a extrema da capitania de Itamaracá.

Este districto não se divide em freguezias ; não é mais de que a villa velha de Iguarassú, a mais antiga de todo o Brasil.

Os engenhos ahi situados são estes :

1.º Engenho *Ayama*, sob a invocação dos *Fieis de Deus*. Pertenceu a Pero da Rocha Leitão, que foi enforcado no Arrayal por ter correspondencia comnosco ; pertence agora aos seus herdeiros, e moe.

2.º Engenho *Ayama*, sob a invocação de *Nossa Senhora do Rosario*, moe e pertence a Manoel Jacome Bezerra, que ficou comnosco.

3.º Engenho *Pirajuhí*, sob a invocação de *Nossa Senhora de Nazareth*, pertencente a Domingo Velho Freire, que ficou comnosco ; moe.

4.º Engenho de Francisco Coresma de Abreu, que foi enviado d'aqui para Hollanda. Está situado

nas *campinas* de Iguarassú, mas derribado e queimado. Foi confiscado e não vendido; não moerá.

5.º Engenho *Araripe de Cima*, sob a invocação do *Espirito Santo*, pertencente a Gonçalo Novo de Lira, que ficou comnosco; moe.

6.º Engenho *Jaracutinga*, sob a invocação de *S. Felippe e S. Thiago*, pertencente a Domingo da Costa Brandão, que ainda o possui; moe.

7.º Engenho *Massupe*, sob a invocação de *S. João Baptista*, pertencente a João Lourenço Francez, presente; moe.

8.º Engenho *Massurepe*, sob a invocação de *S. Gonçalo*, pertencente á ordem dos Benedictinos que aqui se acha; moe.

O districto de Iguarassú tem pois 8 engenhos, dos quaes ha somente um, confiscado e por vender, que não moe.

A capitania de Pernambuco segue-se a de Itamaracá que, como fica dito, com ella se limita pelo sul a meio-mar da pequena cidade Schoppe e nos *Marcos* na altura de 7º 50', correndo a linha directamente ao occidente, ao passo que do lado do norte extrema com a capitania da Parahyba, sendo a linha divisoria assignalada por *marcos* fincados ao norte do Capissura na altura de 7º 10', os quaes em uma das faces tem gravado a palavra *Itamaracá*, e na outra a palavra *Parahyba*. Esta capitania de Itamaracá tem pois de costa somente 11 leguas.

E tendo sido esta capitania doada pelo rei (que tambem fez doação da de Pernambuco), a sua extensão é limitada não só no littoral, como no interior ou para o Occidente, e; tanto quanto podemos saber, não se dilata mais de 25 leguas pelo sertão.

O unico porto capaz, que esta capitania tem, para abrigar navios grandes, é a barra do sul, porto da ilha de Itamaracá; e para barcos tem a barra de Catuama, ou barra do norte da dita ilha, o rio de

Goyanna, além de alguns pequenos arrecifes, o porto dos Francezes e Pedra Furada.

O seu principal rio é o *Capiguaribe* de Goyanna, onde existem os principaes engenhos onde e desaguam alguns pequenos rios, entre outros o *Traconhaey*; e no sul tem o rio *Araripe*, que despeja por traz da ilha de Itamaracá.

A sua unica cidade, que foi a sua capital, onde a camara costumava reunir-se, está situada na ilha de Itamaracá, da qual toda a capitania tomou o nome que tem; é a pequena cidade agora denominada *Schoppe*.

Esta capitania divide-se em quatro freguezias. A primeira dellas é a de Goyanna, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario, onde existem os seguintes engenhos:

1. Engenho *Ipitanga*, sob a invocação de *Santo Antonio*, pertenceu a Lourenço Cavalcante, ausente. Confiscado e vendido a Johan Wymants; moe.

2. Engenho *Goyanna*, invocação de *S. Felippe Santiago*, pertenceu a Gaspar Pacheco. Confiscado e vendido a Hans Willem Louisen; moe.

3. Engenho *Jacaré*, invocação da *Santa Cruz*, pertenceu a João Paes Barreto. Confiscado e vendido ao mesmo H. Willem Louisen, mas não moerá.

4. Engenho *Traconhay de Baixo*, sob a invocação do *Anjo S. Miguel*, pertencente a Ruy Vaz Pinto, que ficou comnosco; não moerá.

5. Engenho *Martuna*, pertenceu a Francisco Homem de Almeida, que fugio com Camarão. Confiscado e ainda não vendido; é de bois e não moerá.

6.º Engenho *Tres Paos*, invocação de *Nossa Senhora da Encarnação*, pertenceu a Jeronymo Cavalcante, que fugio com Albuquerque. Confiscado e vendido ao Sr. Carpentier; moe.

7. Engenho *Tracunhay de Cima*, chamado *Mossombú*. Pertenceu a Jeronymo Cavalcante.

Confiscado e vendido ao mesmo Sr. Carpentier; é de bois e moe.

8. Engenho *Santos Cosme e Damião*, que pertenceu a Cosme da Silveira, ausente. Confiscado e vendido a Helmich Fereres; moerá ainda este anno.

9. Engenho *Buyjari*, que pertenceu a Jeronymo Cavalcante. Confiscado e vendido ao mesmo H. Fereres; não moerá.

A segunda freguezia desta capitania de Itamaracá é *Abiay e Tacoara*, sob a invocação de *Nossa Senhora da Penha de França*; ahi se encontram os seguintes engenhos:

10. Engenho *Copissura*, que pertenceu a D. Brites. Está ha muitos annos de fogo morto, e as suas terras são somente proprias para pasto. Confiscado e vendido a Hans Willem Louisen.

11. *Tabú* de Cosme de Oliveira, que ficou comnosco; é de bois e moe

12. Engenho *Nossa Senhora do Rosario*, pertence a Luciano Brandão, que ficou; é de bois e moe.

13. Engenho *Nossa Senhora da Penha de França*, pertencente a Isabel Cabral, viuva de Balthasar Rodrigues Nunes, que morreu entre nós; é de bois e moe.

14. Engenho *Nossa Senhora do Rosario*, pertencente a Antonio da Costa de Freitas, que ficou; é de bois e moe.

15. Engenho *S. João Baptista*, pertencente a Diogo da Fonseca de Lemos, que ficou; é de bois e moe.

A terceira freguezia é a de *S. Lourenço de Tujucupapo*, com os seguintes engenhos:

16. Engenho *Massaranduba*, pertencente a Diogo Lopes Lobo e Domingos Pinto da Fonseca, ambos presentes; é de bois e moe.

17. Engenho *Embiapecá*, sob a invocação de *Santo Amaro*, pertenceu a Domingos de Oliveira e Balthasar Rodrigues Mendes, cujos herdeiros

se acham entre nós ; não ha de moer jamais, pois que não tem terras proprias.

A quarta freguezia comprehende o districto de Araripe e a ilha de Itamaracá; tem os seguintes engenhos :

18. Engenho *Obú*, pertencente a Francisco de Lugo Brito, que ficou ; é de bois e não moe.

19. Engenho *Araripe de Baixo*, sob a invocação de *Nossa Senhora do O'*, pertencente a Francisco Lopes de Orosco ; está ha muitos annos de fogo morto.

20. Engenho *Araripe de Cima*, sob a invocação do *Bom Jesus*, pertencente ao mesmo Francisco Lopes Orosco, que ficou ; moe.

Na ilha de Itamaracá havia antigamente dous engenhos, dos quaes poucos signaes existem. Jan Wymants ahi planta muita canna, pois pretende levantar um engenho.

Tem pois a capitania de Itamaracá 20 engenhos, dos quaes 8 não moem, e um dos confiscados não foi vendido.

A capitania de Itamaracá segue-se a da Parahyba que com ella se limita ao sul na altura de 7° 10', como dissemos, e ao norte com a do Rio Grande uma ou duas leguas abaixo do Camaratuba na altura de ... graos e... minutos. A costa corre geralmente a susudeste e nornoroeste e se estende por cerca de 17 leguas.

O principal rio desta capitania é o Parahyba, e depois o Mongonguape, e tem bahias capazes, como a que fica atraz da ponta do Lucena, junto á Terra Vermelha, duas leguas ou legua e meia ao norte do rio Parahyba, a da Traição, em ambas as quaes podem capazmente surgir os maiores navios. Além disto tem ainda muitos rios pequenos, como o Garamame ao sul do cabo Branco, o Merery, o Camaratuba, etc., e muitos outros que regam a terra, e despejam nos referidos rios e com elles se misturam, como o Popocos, Mombabo que sahem no Garamame, o Gargaú no Parahyba, etc.

Não ha nesta capitania mais do que uma cidade, que outr'ora se chamava *Philipea* e agora se chama *Frederika*. Tambem não está esta capitania dividida em freguezias.

Os seus engenhos são :

1. Engenho das *Barreiras*, pertenceu a Domingos Carneiro Sanches, que vive em Lisboa. Confiscado e vendido a Josias Marischal & Companhia ; moe.
2. Engenho de Manoel Coresma Carneiro, ausente ; confiscado e vendido a Daniel de Haen e Paulo Vermeulen ; moe.
3. Engenho *Tibery*, sob a invocação de S. Catharina, pertencente a Jorge Homem Pinto, que ficou ; moe.
4. *Santo André* pertencente ao mesmo Homem Pinto ; moe.
5. Engenho de Jeronymo Cadena ; pertencia a seu irmão Pedro Cadena, que actualmente está na Bahia ; moe
6. Engenho *Tres Reis Magos*, pertencente a Francisco Valcacer, presente ; moe.
7. Engenho *Espirito Santo*, foi de Manoel Correia que está com o inimigo. Confiscado e vendido a Jan van Ool ; moe.
8. Engenho *Santo Antonio*, pertenceu a Manoel Pires ; vendido a Jan van Ool ; é de bois e moe.
9. Engenho de Brasia Rodrigues e seus filhos, presentes ; é de bois e moe.
10. Engenho *Santo Antonio* de Valadares, presente ; é de bois e moe.
11. Engenho *Santa Luzia*, pertencente a João de Souto, que ficou entre nós ; é de bois e moe.
12. Engenho de Maria da Rosa, viuva de Fernão Alves Romão, fallecido entre nós ; moe.
13. Engenho *Santo Antonio*, pertencente a Ventura Mendes Castello, que ficou ; moe.
14. Engenho S. *Gonçalo*, pertencente a Antonio Pinto de Mendonça, presente ; é engenho de bois, duplo (*een dobbelen ossenmolen*), e moe.

15. Engenho *Salvador* no Inoby, pertencente a Duarte Gomes da Silveira, presente; moe.

16. Engenho *Santos Cosme e Damião*, pertenceu a Luiz Brandão, ausente. Confiscado e vendido a Isaac de Rasiere; moe.

17. Engenho do *Meio*, pertenceu a Francisco Camello Brandão. Confiscado e vendido ao mesmo Isaac de Rasiere; moe.

18. Engenho *Gargaú*, pertenceu a Jorge Lopes Brandão, que fugio. Confiscado e vendido a Isaac Rasiere; não moerá este anno.

19. Engenho *Camaratuba*, pertencente a Antonio Barbalho, que mora entre nós; moe.

20. Engenho *Mirery* de Francisco Alvares da Silveira; mui arruinado e não tem canna.

Tem pois esta capitania vinte engenhos, dos quaes somente dous não moem, cada um com seu dono.

A quarta capitania é a do Rio Grande; ao sul fica-lhe a da Parahyba, como já dissemos, e ao noroeste a do Ceará. Tem vastas e dilatadas terras que pela maior parte se acham inhabitadas e desertas, pois que o Rio Grande não tem povoadas mais do que dez ou doze leguas ao norte do rio Potingy ou rio Grande, donde esta capitania tira o seu nome.

Está ella dividida em quatro freguezias, a saber: a de Cunhaú, a de Guajanna, a de Potingy e (em branco). Tem somente uma cidade denominada Natal, sita a legua e meia do Castello Ceulen, rio acima, a qual agora se acha mui decahida.

A camara desta capitania está em Potingy com licença de S. Exc. e dos Supremos Conselheiros, trabalhando por aggregar ahí uma população que dê começo a uma cidade; dará ahí suas audiencias, e para este fim levantará uma casa publica, contribuindo os moradores cada um conforme suas posses.

Até onde é povoada, terá esta capitania cerca de 25 a 30 leguas de littoral. Assim que estas 4 capitancias conquistadas se dilatam por um littoral de pouco menos de 100 leguas.

Na capitania do Rio Grande ha os 2 seguintes engenhos :

1.º Engenho *Cunhaú*, que pertenceu a Antonio de Albuquerque; foi confiscado e vendido ao sargento-mór Jorge Gartsman e ao Sr. Balthasar Wyntges; moe.

2.º Engenho *Potingy*, decahido ha longos annos, e diz-se que não tem terras capazes.

Nesta capitania os moradores se occupam principalmente com a criação do gado que ahi existia em abundancia, a guerra o reduzio muito e fel-o selvagem, mas trata-se de amañal-o com toda a diligencia e de leval-o aos curraes. O Rio Grande já está dando muito gado que é condusido para a Parahyba, Itamaracá e Pernambuco, onde serve, quer para o córte, quer para trabalharem nos carros e nos engenhos.

O principal porto desta capitania é o mesmo rio Grande, e depois a barra de Cunhaú. Tem ainda alguns arrecifes e pequenas bahias que servem para os navios e embarcações de pouco porte, como a bahia Formosa, ponta da Pipa, ponta dos Bugios, ponta Negra, a bahia de Marten Tyssen ao norte do Rio Grande.

Não é necessario que digamos como estas capitancias se regiam sob o dominio do rei de Hespanha, o que em outros escriptos se acha sufficientemente explicado, e passaremos a tratar do governo actual.

S. Exc. o principe Mauricio, conde de Nassau, como governador, capitão e almirante general, e os nobres senhores do Secreto e Supremo Concelho por parte de suas altas Potencias os Senhores Estados Geraes das Provincias Unidas Neerlandezas, de S. Alteza o Sr. Principe de Orange e dos nobres senhores Directores da Geral e Previ-

legiada Companhia das Indias Occidentaes formam o governo supremo nestas terras do Brazil já conquistadas ou que forem no futuro conquistadas, e lhes é subordinado o Collegio dos Conselheiros Politicos instituido para a administração da justiça.

Este Collegio dos Conselheiros Politicos, que deve compor-se de nove pessoas, está actualmente muito desfalcado, e não é bastante para o expediente dos negocios; visto como o Sr. Ipo Eysens falleceu em Outubro de 1636 na Parahyba, o Sr. Cornelis Adriaensz Jongknecht, tendo voltado da expedição ao sul, tambem morreu, e pouco tempo depois o Sr. Jan Robbers no Cabo de S. Agostinho; o Sr. Stachouwer fez-se particular, o Sr. Paulus Seroskerchen obteve licença para partir para Hollanda, e finalmente o Sr. Henrique Schilt foi demittido do seu cargo e serviço. Actualmente não ha mais de tres Conselheiros politicos, que são os Senhores Willem Schot, Balthasar Wyntges e Elias Harekmans, sendo que este até o presente tem residido na Parahyba, de que é director, e por isso não tem podido comparecer ao collegio. O Sr. Wyntges residia em Itamaracá, como director dessa capitania; mas, estando o collegio assim desfalcado, lhe ordenamos que estabelecesse aqui a sua residencia para despachar com o Sr. Willem Schot os negocios de justiça e nomeamos alguns adjuntos para officiar com estes conselheiros no crime e nos negocios de maior importancia. Mas, apezar disto, a justiça e outros negocios, que estão a cargo de tal collegio, não são despachados, como cumpre e se faz mister ao serviço dos moradores.

O praso do serviço obrigado dos Snrs. W. Schot e B. Wyntges já expirou, cada um delles comprou engenho, e pede para ser dispensado do seu cargo, comquanto estejam dispostos a continuar a servil-os até que pela Assembléa dos Dese-nove sejam enviados outros conselheiros politicos que preenchem esses logares; e esta escusa não

lhes pode ser recusada senão até que outros venham. E pois para ficar completo o dito collegio, Vs. Ss. facilmente entenderão o que se faz necessario aqui.

Como as principaes funcções do Collegio dos Conselheiros Politicos dizem respeito á justiça, é da mais alta conveniencia que as exerçam alguns juristas, que não somente tenham aprendido a theoria na Academia, mas tambem, si fôr possivel, tenham frequentado os tribunaes durante alguns annos, e sejam instruidos na pratica, e experimentados nella.

Os subalternos collegios ou juntas de justiça são aqui providas por eleição em todas as capitánias e districtos do modo prescripto nas nossas instrucções, isto é, nos logares onde ha Hollandezes idoneos para servirem como escabinos com os Portuguezes elegem-se cinco escabinos, sendo dous Hollandezes e tres Portuguezes, e nos outros logares temos de regular-nos, conforme as circumstancias. Assim nos districtos de Olinda, Itamaracá e Parahyba o collegio dos escabinos se compõe de cinco membros, e em Serinhãem, Iguarassú e Rio Grande de tres e não são mais numerosos porque os mesmos moradores nol-o pediram, allegando que, como são poucos, não devem ser muito sobrecarregados com o serviço até que os Hollandezes ali se estabeleçam, e se ache gente apta que sirva com os Portuguezes, posto que já entre os tres escabinos de Serinhaem um Hollandez foi eleito.

Ha alguns mezes que os collegios dos escabinos se acham installados e funcionam, mas até o presente não tem sido possivel que procedam conforme a ordenança e estylo da Hollanda e Frisa Occidental, 1.º porque é cousa mui grave fazer com que um povo inteiro mude de leis, ordem e estylo, e 2.º por causa da differença da lingua, e por ser difficil verter a nossa ordenança do hollandez para o portuguez, no que entretanto estamos muito empenhados, e em breve lhes daremos traduzidas em

portuguez as ordenanças sobre cousas de justiça, tanto quanto forem concernentes a esses collegios.

Além dos collegios de escabinos, ha tambem em cada districto um outro, o collegio dos tutores ou administradores dos orphãos, que é electivo e se compõe de dous Portuguezes e um Hollandez, e um secretario. E' constituido segundo a ordenança dos administradores dos orphãos da cidade de Amsterdam, a qual *mutatis mutandis* é traduzida em portuguez afim de que por ella se regulem.

Temos mais o collegio da Misericordia de Olinda para reger e administrar o patrimonio — bens, casas, terras e negros — da mesma Misericordia. Funciona na cidade de Olinda, e se compõe de 7 membros, 3 Hollandezes e 4 Portuguezes escolhidos dentre os irmãos da Misericordia.

No tocante á religião reformada nesta conquista, a palavra divina com toda a concordia e em sua pureza é publicada á communiidade reformada em lingua hollandeza pelos ministros Kesselerius e Dapper aqui no Recife de Olinda, pelo ministro Plante, que de presente está encarregado de servir no nosso exercito, pelo ministro Polhemius na ilha de Itamaracá e Goyanna, e pelos ministros Cornelis van der Poelen e Doreslaer na Parahyba. Aqui no Recife pregam ainda o ministro Soler em francez e portuguez, e o ministro Batchelar em inglez na Parahyba. O ministro Johannes Oosterdagh teve ordem de acompanhar tambem o exercito.

Muitos logares e guarnições ha, como o Rio Grande, o cabo de S. Agostinho, a povoação de Porto do Calvo e Penedo, que estão privados de ministros, devendo o serviço ser feito por consoladores dos enfermos (*Sieckentroosters*).

Além disto, como muitos Hollandezes tem comprado engenhos, ou se empregam em cannaviaes e outras cousas, e por isso residem no interior e não podem vir á predica, mui necessario é que venham de Hollanda alguns ministros ou *candidatos*

(1) idoneos para serem enviados a pregar aqui e acolá no campo, como por exemplo em um dos engenhos da Parahyba, em Goyanna, na Varzea do Capibaribe, nos engenhos do Cabo de Santo Agostinho, e que se fintem os engenhos afim de contribuirem para a sustentação desses ministros. A isto os Hollandezes estão mui inclinados, e os de Goyanna já representaram espontaneamente isto mesmo, pois pesa-lhes viver por mais tempo como ha muito vivem, sem virem a ouvir a palavra divina, sem terem sequer um consolador dos enfermos, com o que os Portuguezes se escandalisam, dizendo que nós nos chamamos a communitade reformada, e entretanto os nossos vivem em taes logares sem frequentar a igreja ou uma hermidia, e sem praticar os actos do culto.

Quanto aos catholicos, gosam elles das condições do accordo, com que foi entregue a Parahyba, sendo-lhes permittido o livre exercicio de sua religião e o uso de suas egrejas e conventos.

Do seu clero fazem parte as tres ordens dos franciscanos, carmelitas e beneditinos.

Os frades franciscanos, que são os mais numerosos, tem 5 conventos, o 1.º na cidade Frederica da Parahyba, o 2.º em Iguaraçu, o 3.º em Olinda, o 4.º em Pojuca, e o 5.º em Serinhãem, os quaes todos são bellos edificios. Além destes, teem mais um pequeno convento no Capibaribe, acima de Massurepe. Os franciscanos não possuem terras nem rendas, e vivem das esmolas que quotidianamente lhes dão.

Os carmelitas tem dous conventos, um que não é de grande importancia na Parahyba, e outro em Olinda, o qual seria um bello edificio, si estivesse acabado. Não achamos que tenham outro patri-

(1) *Proponent*, joven theologo protestante que prestou seus exames e pôde receber a imposição das mãos para o exercicio do ministerio sagrado. O *ziekentrooster* é o individuo encarregado de visitar os enfermos do bairro. — *N. do tr.*

monio senão algumas casas, ou por elles construidas e alugadas, ou construidas por outros, constituindo o proprietario sobre essas taes uma pequena renda annual que o mesmo proprietario ou seus herdeiros pagam a esta ordem.

Os frades beneditinos teem tambem dous conventos, o 1.º na Parahyba, onde haviam começado um pequeno, mas bello convento, e o 2.º na cidade de Olinda; este é bellissimo, mas foi mui arruinado pelo incendio. Possue esta ordem um bonito canavial no engenho das Barreiras na Parahyba, o qual se estende d'alli ao longo do Parahyba até abaixo dos fortes de um e outro lado do rio, fazendo varias ilhetas, entre outras a ilha onde está o forte Restinga. Em Pernambuco esta ordem tem um bom engenho denominado Massarepe com extensas terras, o qual actualmente moe.

Afora estas ordens, ha ainda muitos clerigos que elles chamam *padres*. Estes dizem missa, e vivem com o dinheiro que ganham como retribuição da missa, ou que lhes dão os doentes, ou de outro modo grangeam. Os padres teem terras e fazendas que fazem o seu patrimonio proprio e particular, e, além do serviço divino, occupam-se em plantações que cultivam com os seus negros. Em cada capitania ou em certo districto estão subordinados a um vigario, e ha mais um vigario geral que costumava residir em Olinda, e era o superior de todo o clero destas quatro capitancias do norte.

Além dos que pertencem á religião reformada ou seguem a superstição catholica, ha aqui na terra entre os moradores muitos judeus e judaisantes, que d'antes, com medo da justiça ou da inquisição, occultavam as suas crenças e simulavam ser christãos, mas depois da conquista começaram elles a declarar-se: juntaram-se aos judeus que vieram da Hollanda, e com elles praticam as suas superstições.

Os Portuguezes, que são *christãos velhos*, escandalisam-se muito com a liberdade que é conce-

dida aos judeus, ou antes se esforçam por lh'a tomar. Os judeus, vindos da Hollanda, portam-se com uma certa audacia assim no discorrer e disputar sobre as suas superstições, como detractando da religião christã, pelo que fomos forçados a admoestral-os severamente, e a pôr termo ás suas calumnias com a ameaça de grandes castigos, bem como prohibimos e mandamos que o fiscal interrompesse os seus conventiculos, que cada vez mais publicamente faziam dentro do Recife com grande escandalo da religião reformada, do povo e ministros, ordenando-lhes nós rigorosamente que observassem as suas cerimoniaes dentro de suas casas fechadas tão secretamente que não fossem ouvidos, e não dessem escandalos.

Entendiam os judeus que deviam ter mais liberdade do que os catholicos, porque nós estamos mais certos da sua fidelidade: bem sabemos que, como elles fazem publica profissão de judaismo, por modo algum quereriam ou poderiam voltar ao dominio dos Hespanhoes, mas antes pelo contrario haviam de envidar esforços por manter e defender este Estado, ao passo que os portuguezes catholicos tem mostrado que nos são inteiramente infieis, e na primeira mudança nos abandonariam.

Mas voltemos á christandade. As ordens religiosas dos catholicos, como dissemos, tiveram curiosidade bastante para levantar os seus bellos conventos; mas não é tudo: além delles, ha em todas as cidades uma matriz, e outras egrejas e capellas, de modo que nas cidades não faltam egrejas, e ainda no campo ha tambem varias egrejas ou capellas com capacidade para nellas se reunir uma soffrivel assembléa.

Os moradores portuguezes são obstinadissimos na materia de sua religião; estão imbuídos de tão estupidos preconceitos que não querem sequer prestar ouvidos. Outro tanto se deve dizer dos seus padres, que lhes communicaram esses preconceitos e não querem ouvir fallar em religião. Não tem

conhecimento algum dos fundamentos da religião christã, e o caminho da salvação lhes é inteiramente occulto. Não sabem mais do que resmonear as suas *Ave Marias* pelos rosarios, que cada um traz ao pescoço e ás vezes nas mãos, e entre elles não é bom christão quem não faz ostentação de trazel-o nas mãos ou ao pescoço. Consideram os protestantes como grandes hereges, e os odeiam, não somente por causa da religião, como principalmente porque pelos protestantes foram vencidos; e assim o que os Portuguezes até agora teem feito e a obediencia que prestam, é por medo e constrangidamente, mas não por affeição ao nosso Estado, com excepção de mui poucos que de coração se nos mostram affeioados.

Com relação aos moradores em geral, esses são livres ou escravos. Os livres são Hollandezes, Portuguezes e Brazilienses.

Os Hollandezes se dividem em pessoas obrigadas a servir ou particulares e dispensadas do serviço; daquellas trataremos depois.

Os Hollandezes isentos são os que vieram da patria como particulares, ou aqui se fizeram taes; visto como para havermos soldados sem despeza da Companhia e para povoar a terra, já temos dispensado do serviço a um numero consideravel de officiaes e soldados, quando somos certos de terem elles prehenchido o seu tempo, isto é, terem servido aqui quatro annos completos, sem contar o tempo da viagem. Mas isto não basta para colonisar tão dilatadas terras, e muitos procuram ser dispensados do serviço somente com o fim de partir depois á sua vontade em navios fretados para a patria, como por vezes temos observado.

Os particulares, que até o presente tem vindo da Hollanda, são pela maior parte mercadores e seus famulos, e os de menor condição são taverneiros ou pessoas que exercem alguma pequena industria, e a elles se deve o grande au-

gmento que tem tido o Recife e Antonio Vaz, que agora é duas vezes maior do que era dantes, e se acha com uma edificação continuada. Mas isto tambem não basta, e é de pouca consideração em relação á população que se faz mister. Cumpre pois que se empregue maior diligencia, e se achem meios de attrahir para cá muitos Hollandezes, no que a Companhia tem o maior interesse, porquanto isto é o que serve para a conservação e progresso deste Estado, e grande diminuição dos seus encargos. Quanto mais immigrants vierem morar aqui, quanto mais cultivada fôr a terra, tanto maiores fructos ha de produzir; e si esta conquista estivesse cheia de Hollandezes, a Companhia achar-se-hia segura contra os infieis moradores Portuguezes, e assim, no caso de alguma invasão que o inimigo faça, não poderiam ou não ousariam elles auxiliá-lo ou abastecel-o de viveres, como presentemente costumam fazer, e a Companhia dominaria tambem os campos, e faria com que os Portuguezes fossem mais seguros para com o nosso Estado. E sendo necessario, esses moradores hollandezes poderiam servir como bons soldados por já terem trazido armas muitos delles como officiaes ou soldados, ficando a Companhia muito alliviada do encargo de ter pesadas guarnições, que, a não ser assim, se ha de manter para a defeza de tão extensas costas. Teria então somente que cuidar do inimigo que viesse de fora, e poderia ser soccorrida (por gente) da terra, ao passo que agora, dado um lance perigoso, se ha de providenciar logo contra os inimigos de fóra e os de dentro.

Releva porém attender qua não é indifferente a gente que se ha de enviar para cá ou as condições em que venham, porquanto mandar colonos segundo o modo do velho regulamento é ao posso ver antes damnoso do que acertado e proveitoso á Companhia. Com effeito, não convem dar aos colonos as terras confiscadas e cultivadas, com o privilegio de ficarem isemptos durante cinco annos

de todos os dizimos ou outros direitos, uma vez que essas terras podem ser vendidas por bom dinheiro, arrecadando-se logo os direitos. Também não se póde dar aos colonos terras que pertençam a algum dos moradores portuguezes. Por consequencia só se lhes póde dar terras incultas, não trabalhadas, que até o presente não tiveram senhor particular, mas essas se acham situadas muito para o interior acima de todos os logares habitados e dos curraes, e duvidoso é que os colonos ficassem assim bem servidos. Habitando elles tão longe do mar, como nos poderiam soccorrer, quando o inimigo viesse do mar? E succedendo que salteadores viessem pela retaguarda rompendo pelos bosques, os colonos seriam, na verdade, boas guardas avançadas, mas o primeiro assalto recabirá sobre elles. Seria este o unico proveito a esperar, pois si tivessemos essas guardas avançadas hollandezas contra os bandidos e salteadores das matas, o inimigo não poderia vir tão encoberto ao campo nem atrevessar a terra em parte alguma.

Tambem ha de ser mui penoso aos colonos abater com suas mãos tão grossas matas, limpar e cultivar a terra. O trabalho não agrada á maior parte dos Hollandezes do Brazil, que procuram somente manter se com uma occupação facil; o mesmo succederá aos colonos, principalmente porque a gente mais laboriosa não é a que costuma vir entre taes colonos, mas uma gente miuda inutil, apanhada aqui e acolá, homens na patria mui preguiçosos para se dedicarem ao trabalho. E si taes colonos vierem com as mãos vasia, tanto menos servirão á Companhia, por ser necessario assistil-os com viveres e materiaes, como os que vieram com Johan Harrison, e os outros, que os Srs. delegados estabeleceram como colonos na ilha de Itamaracá: o resultado dessa colonisação foi ficarem devendo grandes sommas aos armazens que nunca pagarão; a agricultura nenhum particular adianta-

mento teve e os colonos, reduzidos á miseria, se fizeram pela maior parte soldados.

Releva tambem notar que é de mau effeito mandar colonos, aos quaes, segundo o regulamento, se deem terras e casas gratuitamente, pois muita gente que tem comprado aqui engenhos (alguns dos quaes não são muito melhores do que terras bravias) com poucas casas, começa depois a murmurar e a sustentar que tem o mesmo direito que os colonos, e que como colonos devem ser considerados, e receber gratis as suas terras e engenhos; e o que mais é, os moradores do Recife entendem uns que, por força desse regulamento, se lhes deve dar gratuitamente os terrenos, e outros, que tem comprado casas, as mesmas casas, e assim mui transviadas andariam as finanças da Companhia. Queira pois a assembléa considerar no futuro o que lhe cumpre fazer nesta materia.

Os que quizerem tirar proveito da cultura no Brazil, não devem vir com as mãos vazias; devem pelo contrario juntar algum cabedal para mandar fazer as fabricas (machinas) de que precisam (pois estas não podem ser trazidas da Hollanda como são aqui necessarias), e para comprar alguns negros, sem os quaes nada que proveitoso seja se pode fazer no Brazil. Os Portuguezes dizem em forma de adagio: « quem quizer levar o Brazil do Brazil, traga o Brazil para o Brazil », isto é, quem quizer fazer fortuna e grangear um bom capital no Brazil deve trazer um rasoavel peculio para o Brazil.

Não convem pois que se mande gente pobre para povoar o Brazil, salvo si os colonos tiverem pelo menos um chefe que possa contribuir com alguma cousa, e todos os dias estamos nós vendo que os mesmos soldados velhos, que bem conhecem a terra e a ella se habituaram, tornando-se paisanos, não podem medrar, a menos que não se sujeitem a um senhor de engenho ou a alguma outra pessoa que lhes dê a mão, isto é, referimo-nos

áquelles soldados que pretendem viver da agricultura.

Os colonos que mais convem são os individuos que vierem com alguma fazenda e puderem comprar alguns escravos, e assim se estabeleçam com o que é seu, até que os fructos produzidos os reembolsem; esses taes podem obter aqui grandes proveitos.

Entretanto os Hollandezes, que começaram a estabelecer-se no Brazil e tem comprado engenhos, esforçam-se muito para de novo cultivar as terras e reconstruir os engenhos, no que grande cabedal se emprega, e á força de diligencia e de despezas tantos engenhos são postos em estado de moer ainda este anno, ou pelo menos são tão bem plantadas de canna as terras que parece incrível, d'onde a Companhia tirará este anno, e sobretudo no vindouro e seguintes grandes rendas.

Os Portuguezes, que ficaram sob a obediência de Suas Altas Potencias os Srs. Estados Geraes e da Companhia das Indias Occidentaes, e por isso conservaram as suas terras e engenhos, bem como os que nos compraram alguns engenhos confiscados, não se mostraram menos diligentes do que os Hollandezes, posto que todos elles achavam-se geralmente mui empobrecidos pela guerra, e com os seus proprios recursos não se podessem ajudar; mas são bravamente auxiliados pelos nossos mercadores que, tendo muitas mercadorias, e dellas pouco proveito tirado, servem de boa vontade a quem possui algum engenho ou cannaviaes, fornecendo aos agricultores todas as mercadorias e tambem o dinheiro de que precisam, para ser a divida paga na seguinte safra, sendo que alguns dão ainda maior praso, que tal foi o unico meio de animar a cultura. Accresce que o assucar de presente subio a tão alto preço que estimula a todos a plantar canna com muita força, e inspira grande confiança aos mercadores para com aquelles que dispõem de engenhos ou cannaviaes.

A 3ª especie de gente livre são os indios, que vivem em suas aldeias sobre si, e debaixo da inspecção de capitães hollandezes. Alimentam-se de mandioca e de outros fructos, de que tomam o quanto lhes parece necessario para a sua sustentação, e quanto ao mais vivem despreoccupados, sem terem disposição alguma para grangear riqueza. Contentes com possuir uma rede onde durmam, e alguns cabaços por onde bebam, o seu arco e flechas, a sua farinha, a sua boa agua e a caça que vão buscar nas matas para se alimentarem, trabalham somente para ganhar para si e suas mulheres o panno que seja necessario para cobrir seus corpos, e consideram bastante que suas mulheres vistam uma camisa de panno pendente até o chão, e elles mesmos obtenham alguma roupa que lhes permitta trazer uns calções e um gibão, ainda que sem camisa.

E si não fôra esta inclinação, não trabalhariam; somente para ganhar isto são levados ao trabalho, e não querem trabalhar senão até que tenham ganho, quando muito, oito varas de panno grosso ou alguma pouca roupa, o que de ordinario corresponde a 20 ou 24 dias de trabalho. Voltam então ás suas aldeias, dizendo que possuem bastante, e de nada mais precisam, e não se deixarão empregar em trabalho algum, salvo si forem forçados pelos seus capitães hollandezes.

Os serviços, em que mais se empregam os indios, são cortar lenha para os engenhos, plantar cannas, limpar os cannaviaes, conduzir e dirigir os carros, guardar o gado e outros misteres semelhantes; e estes serviços elles não farão, si, além do alimento, a paga não for primeiramente depositada nas mãos do seu capitão para lhes ser entregue, quando houverem preenchido o tempo e terminado o trabalho.

Elles vivem presentemente em muitos logares, mas sem culto algum por falta de pessoas que os instruem em sua lingua, e os precedam nas suas

orações. Com effeito não temos pessoa idonea para mandar ás aldeias, e elles mesmos afastaram de si os catholicos, a quem não querem mais admittir. Conviria pois que nas aldeias tivessemos pessoas capazes que instruissem os indios, e sobretudo os meninos affim de aprenderem elles a nossa lingua, e no decurso do tempo receberem os fundamentos da religião christã, e nisto pretendemos empregar o mestre-escola hespanhol recém-chegado.

Os mesmos indios pedem com instancia a presença dos nossos ministros ; não viriam mal que um ou dous ministros praticassem com elles, os instruissem, baptisassem seus filhos, casassem os seus mancebos. Nas aldeias da Parahyba o ministro Doreslaer faz diligencia por aprender-lhes a lingua e instruil-os na religião, e já está tão adiantado que póde conversar com elles em portuguez, e de algum modo fazer a sua predica e admoestações, o que os ministros esperam será de grande effeito.

Temos fallado dos livres ; segue-se agora tratar dos escravos, que formam tres cathogorias, isto é, são da costa d'Africa, do Maranhão ou naturaes destas terras.

Os da costa d'Africa são de Angola, ou dos logares, onde a Companhia tem trato. Os de Angola são aqui tidos pelos melhores, já porque melhor se prestam ao trabalho, e já porque, sendo recém-chegados, melhor são instruidos pelos negros velhos, pois que elles entendem a lingua uns dos outros

Os que porém a Companhia obtem na costa de Arda são cabeçudos, tardos, e difficeis de se empregar no trabalho, si bem que, quando querem fazel-o, trabalham muito mais do que os Angolas. A principio não soffrem nenhum governo rigoroso, levantam-se todos no campo contra os feitores que os dirigem, e os moem de pancadas, ao que dá causa fallarem elles uma lingua que os nossos negros velhos não entendem, nem pessoa alguma,

resultando d'ahi equivoccos. Mas isto ha de melhorar com o tempo, visto como logo que estes primeiros aprendam a nossa lingua e entendam o trabalho em que são empregados, poderão instruir os que vierem depois.

Sem taes escravos não é possível fazer alguma coisa no Brazil: sem elles os engenhos não podem moer, nem as terras ser cultivadas, pelo que necessariamente devem de haver escravos no Brazil, e por nenhum modo podem ser dispensados: si alguém sentir-se nisto aggravado, será um escrupulo inutil. (1)

Como o Brazil não pode ser cultivado sem negros e se faz mister que haja um grande numero delles (porquanto todo o mundo se queixa da falta de negros), é mui necessario que todos os meios apropriados se empreguem para o respectivo trafico na costa d'Africa, e nisto tem a Companhia o mais alto interesse, pois, além de vendel-os por bom dinheiro, a Companhia goza ainda annualmente da terça parte do trabalho de cada negro, de modo que o escravo fica trabalhando tanto para o seu senhor como para a Companhia.

Quanto aos escravos do Maranhão, esses são ahi traficados pelos Portuguezes, como elles traficam na Angola.

Havia uma terceira especie de escravos, os indios destas terras, a maior parte dos quaes achavam-se na Bahia da Traição ao tempo em que ahi esteve Bouwen Heynsen e foram escravizados pelos Portuguezes; mas nós os temos restituído a sua liberdade, onde temos podido achar algum delles.

Os Portuguezes, sem distincção de pessoas,

(1) « Sonder alsulcke slaven ist niet mogelijck in Brasil iets uyl te rechten: sonder deselve connen gene ingenhos maken ende gene landen bearbeyt worden, soo dat nootsaekelyck in Brasil slaven moeten syn, ende geensints connen geescuseert worden, end dat hem yemant hier in beswaert soude vinden, soude een onnodige scrupuleusheit syn »

são pouco curiosos com relação ás suas casas e economia domestica, contentando-se com uma casa de barro, comtanto que vá bem o seu engenho ou a sua cultura.

Possuem poucos moveis, além daquelles que são necessarios para a cosinha, cama e mesa, e não podem ser dispensados; o seu maior luxo consiste em servirem-se á mesa de baixella de prata. Os homens usam pouco de vestidos custosos, vestem-se de estofos ordinarios ou ainda de panno, trazendo os calções e o gibão golpeados com grandes cortes por onde se deixa ver um pouco de tafetás. As mulheres porém vestem-se custosamente e se cobrem de ouro; trazem poucos diamantes ou nenhum, e poucas perolas boas, e se ataviam muito com joias falsas. Só sahem cobertas, e são carregadas em uma rede, sobre a qual se lança um tapete, ou encerradas em uma cadeira de preço (palanquim), de modo que ellas se enfeitam para serem vistas somente pelos seus amigos e amigas. Quando vão visitar, primeiramente mandam participar; a dona (da casa) senta-se sobre um bello tapete turco de seda estendido sobre o soalho e espera as suas amigas, que tambem se sentam a seu lado sobre o tapete, á guisa dos alfaiates, tendo os pés cobertos, pois seria grande vergonha deixar alguém ver os pés.

No tocante a quadros e outros ornatos para cobrir as paredes, os Portuguezes são destituídos de toda a curiosidade, e nenhum conhecimento tem de pinturas.

Não ha profusão nos seus alimentos, pois podem sustentar-se mui bem com um pouco de farinha e um peixinho secco, comquanto tenham gallinhas, perús, porcos, carneiros e outros animaes, de que tambem usam de mistura com aquelles mantimentos, sobretudo quando comem em casa de algum amigo.

Tem bellissimas fructas, como laranjas, limas, limões, melões, melancias, aboboras, paco-

vas, ananazes, batatas (*patatos*), maracujá-assú, maracujá-mirim (*marcouja o meri*), araçá (*arete*), goyaba (*couape*), e a formosa e agradável mangaba (*mangaves*, mangas?), bem como varios legumes, milho, arroz, e outros fructos de que fazem diversidade de doces. Estes são mui sãos, e delles comem em quantidade.

A bebida dos Portuguezes é principalmente agua da fonte, que é mui bella e agradável; nella ensopam um pedaço de assucar em forma de pão e o vão chupando, o que é mui são e refrigerante. Tambem fazem garapa de mel, que é o que os negros mais bebem, assim como os indios fazem uma beberagem de cajús, que elles tomam com muito gosto.

Encontram-se muitos Portuguezes que não bebem vinho, ha outros que pelo contrario bebem muito, e se diz que costumam vir annualmente ao Recife 5,000 pipas que na terra se consomem. Entre as mulheres, poucas são as que bebem vinho, e ha muitas que em sua vida nunca provaram delle.

Os homens e as mulheres portuguezas pouco tem de bonitos: são seccos de rosto e corpo, e a pelle é negra (*swart van huyt*). (1) De ordinario as mulheres, ainda moças, perdem os dentes, e pelo costume de estarem de continuo sentadas, não são tão ageis quanto as hollandezas, e andam sobre os seus chapins (*chappynen*), como si tivessem cadeias nas pernas.

Os homens são mui ciosos de suas mulheres, e as trazem sempre fechadas, reconhecendo assim que os de sua nação são inclinados a corromper as mulheres alheias

Sobre esta materia bastante temos dito, e passamos a tratar do commercio que aqui se faz.

O commercio do Brazil para Hollanda consiste

(1) Parece que o autor quiz dizer que os Portuguezes do Brazil eram *trigueiros ou morenos*.

em assucar, pão brazil, fumo, doces, couros, varias e mui bellas madeiras de construcção, podendo dar esta terra muito bom algodão, gengibre, bem como ha quem tenha começado a fabricar aqui anil, a saber: Daniel de Dieu e Jacob Velt-huysen, de que já apresentaram um começo de amostra, faltando-lhes somente acertar com o justo meneio do anil. Si na Hollanda se pudesse encontrar quem seja entendido no fabrico do anil, não faltaria aqui a producção da respectiva planta em abundancia, pois dá por toda parte sem cultura.

Outro sim se pôde fazer aqui urucú (*oreliana*), porquanto encontram-se aqui e acolá algumas pequenas arvores em que dá. Outro tanto se pôde dizer da cochonilla; mas do que acima dissemos temos nós um começo de amostras, ao passo que da cochonilla ainda não as podemos ver.

Com relação ás mercadorias que convém sejam enviadas da Hollanda para cá, e as que mais procuradas são e mais avanço teem, mostra a fatura que junto vae.

Passamos a tratar dos officios que são aqui exercidos. Vem em primeiro logar a expremadura do caldo da canna, de que se faz o assucar, e tudo o que a isto se prende. Ha muitos carpinteiros, pedreiros, ferreiros, caldeireiros, oleiros, alfaiates, sapateiros, seleiros, ourives, alguns (mas mui poucos) tecelões, que fiam algodão. Os carpinteiros, pedreiros, ferreiros, caldeireiros, ganham pelo menos 3 florins por dia, e os mestres 4 e 5.

A gente, que não serve nes engenhos, se occupa, além do seu officio, si algum pode ter, com plantar mandioca ou outros fructos da terra, fumo ou cousa semelhante. Outros começam a estabelecer-se nestes arredores para plantar legumes e toda a sorte de semente hollandeza, de que algumas dão, como alface, rabanete, rabão, pepino, agrião, e todas as novidades indigenas, como limões, melancias, melões, milhos, etc. Sendo o

mantimento geralmente mais caro no Brazil. e sobretudo no Recife do que em algum outro lugar do mundo, serve isto de maior estimulo ao povo para tudo semear e plantar.

Já anteriormente communicamos que puzemos todos os empregados da Companhia, desde o mais baixo até o mais elevado, ás suas proprias expensas, com o que elles se arranjam, e até os soldados que á velha ração preferem receber o seu soldo e penção, pois lhes é commodo proverem-se no mercado dos fructos indigenas, sendo que todos os dias se corta carne fresca ; não podem porém comprar com o seu soldo muitos viveres da Hollanda, e não ser favas, hervilhas, cevada, e preferem as pequenas favas e os fructos da terra.

Tinhamos continuado a dar aos soldados a ração de pão, descontando da pensão o valor correspondente ; mas como soubemos que (o preço) da nossa farinha subia muito, resolvemos dar toda a pensão aos soldados e não mandar cozer mais pão, a não ser pão duro para os navios, posto que em tempo de necessidade se possa fornecel-o tambem com farinha de mandioca. E' nossa intenção fazer provisão de toda a farinha (de trigo) para abastecer os fortes, o que é tambem bem aceito pelos soldados, pois que elles mal podiam passar com o pão, e por dinheiro podem comprar farinha (de mandioca) bastante para passar soffrivelmente.

A terra dá não somente os mantimentos acima especificados, senão tambem quasi tudo o que é necessario para a construcção de casas e navios, excepto ferro, breu, pez, betume ; visto como para a construcção de casas pode-se obter a pedra de cantaria, que se tira dos montes e parceis, ou tijolo, que aqui se cose, e toda a sorte de madeira de construcção abunda nestas conquistas ; é porém mui dispendioso o cortal-a e lavral-a onde se a quer ter.

Ha tambem aqui caieiras, onde se póde queimar tanta cal quanto for necessaria. Faz-se tam-

bem bastante carvão, pois os ferreiros portuguezes não usam senão do carvão vegetal; para as grandes e pesadas obras, porém, que os nossos ferreiros tem de fabricar, não se podem servir do carvão vegetal, e para o fabrico da polvora faltam salitre e enxofre. Faziam-se aqui cabos dos mesmas entrecascas das arvores, de que se fazem os murrões portuguezes, e assim se tem construido aqui varios navios e caravelas, nas quaes os materiaes vindos de fora da terra são somente as valas, as obras de ferro, o pez, o alcatrão, o bitume,

Assaz temos tratado da terra e dos seus moradores. Vamos agora occupar-nos com os negocios da guerra e defeza desta conquista, e começaremos dizendo qual é a situação dos nossos inimigos.

Segundo os boatos que correm, o conde Banjola (Bagnuolo) levantará acampamento de Sergipe d'El-rei e se retirará para mais longe, por causa da noticia que teve da expedição do Sr Johan Gyselin e do mui nobrê Sr. Sigismundo van Schöppe com o nosso exercito, comquanto somos informados que o inimigo ainda tem cerca de 2.000 homens armados e meio armados entre soldados e moradores fugitivos.

Em uma carta que, ha seis semanas ou dous mezes, o conde de Banjola dirigio a S. Exc., pedia que lhe fossem enviadas a mulher de Luiz Barbalho e a do Capitão Antonio de Freitas, assegurando que Luiz Barbalho havia chegado á Bahia com o seu terço. Mandamos expressamente ao conde com a resposta um moço esperto, trombeta de S. Exc., para ao mesmo tempo observar e colher o que lhe fosse possível, e referio-nos que quanto pôde saber é que Luiz Barbalho havia chegado, segundo elles diziam, com 4.000 homens; mas nós bem sabemos que os terços portuguezes não constam de mais de 300, 400 ou 500 homens, e sem duvida o dito terço não será mais numeroso, pois ouvimos que viera em tres caravelas. Também fa-

ziam muito alarde em Sergipe da grande armada que esperavam, na qual viriam muitos mil homens; mas, como Barbalho chegou com um terço, supponho que isso é o que elles tem a esperar, e somente á defeza da Bahia se ha de attender, e corria o boato de que a Barbalho fôra confiado o commando da milicia na Bahia. Nada obstante, sua mulher pedio com instancia que a não quizessem obsequiar, pois não acreditava que seu marido houvesse chegado á Bahia, que, si assim fôra, ter-lhe-hia escripto; de sorte que ella ficou até ordem ulterior.

Aqui corre que oconde de Banjola se retirará até a torre d'Avila, que fica a 15 leguas deste lado da Bahia ou S. Salvador, e o capitão Antonio de Freitas ordenou a sua mulher que desembarcasse ahi para ir ter com elle; portanto, si a retirada não é já um factó consumado, não se póde duvidar que se effectuará tanto que os nossos se approximem.

Passando agora ás nossas cousas, diremos que em um officio (cuja copia vae junto) dirigido a V. S. e enviado por um Inglez, que de S. Thomé foi aqui trazido, communicamos o que nos movera a emprehender a facção contra o castello da Mina, bem como que o Senhor Deus tendo-a favorecido com um prospero successo, sob a direcção do mui nobre Senhor coronel Hans van Coin, e do sargento-mór Johan Goodlat, chamado *Bongarçon*, todos os navios e tropa, que não deixaram lá ficar de guarnição, chegaram aqui no devido tempo, e assim levaram elles a cabo aquella empresa sem descuidar-se de cousa alguma; e para que V. Ss. sejam informados de todos os pormenores, vão juntas as copias das cartas do general da costa, e da relação da artilharia, munições de guerra e de tudo o que alli se achou.

No mesmo officio demos tambem noticia da expedição que mandamos ao Ceará, sob a direcção do sargento-mór George Garsman, e do bravo capitão Hendrick Hous, os quaes seguiram com dous hyates e 150 soldados; mas a este respeito

nada podemos accrescentar acêrca do que occorrera posteriormente, porque de então para cá nada temos sabido. (1)

Sem embargo destas expedições, não deixamos de armar-nos para accommetter o inimigo em Sergipe d'El-rei. A perigosa molestia de S. Exc. não lhe permittindo ir pessoalmente, delegamos o Sr. Johan Gysselin e o mui nobre Sr. Sigismundo van Schoppe; os navios, a tropa, as provisões de bocca e de guerra, com que foram á procura do inimigo, tudo encontrarão V. Ss. bem declarado nas actas deste Concelho.

Faremos agora a descripção das fortalezas, castellos e fortes do littoral que, ou já existiam antes da conquista, ou, depois della, foram levantados pelos nossos para a defeza da mesma costa.

Começando do sul, temos em primeiro lugar o forte Mauricio, que foi levantado pelos nossos em Penedo do lado septentrional do Rio de S. Francisco, afastado do mar cerca de seis leguas. Tem cinco pontas, e está assentado sobre uma rocha escarpada que se eleva a 80 pés de altura sobre o rio. De um lado é tão escarpado que se faz inacessivel, e do outro lado, onde de algum modo o inimigo poderia chegar, é defendido por tres bastiões. Na sua visinhança a terra é baixa, —exceptuando somente um monte que ahi ha — e durante todo o verão se cobre d'agua, que se eleva á altura de um homem. O forte tem altas muralhas e fossos fundos, mas seccos, como Vs. Ss. poderão ver no mappa que S. Exc. já enviou ou ha de enviar ainda, e é de grande defenza.

Do outro lado (do rio), defronte do forte Mauricio, os nossos construíram um fortim de madeira,

[1] Esta parte do relatório foi escripta antes de 10 de Dezembro de 1637, visto como já consta da acta do Supremo Concelho desta data o resultado da expedição de Gartsman ao Ceará.

onde se fez uma bateria sobre uma arvore com tres peças de calibre seis.

Desse mesmo lado do rio, por elle abaixo, junto á foz, ha um reducto denominado *Keert de Koe*, que serve para dominar ahi o rio, conserval-o livre, proteger os nossos navios, e termos um pé em terra nesse logar. Está situado em um pantano.

Estes fortes estão soffrivelmente providos de artilharia, de munições e viveres, e nelles se acham actualmente 300 homens

As despesas com a fortificação, que já está concluida, monta a 20.000 florins. Propõe-se agora que o mesmo forte (Mauricio) seja revestido por dentro e por fóra de argamassa, o que custará muito, e por isso nos achamos embaraçados, e ainda não podemos resolver. Veremos depois o que convem fazer.

O forte que se segue é o de Porto do Calvo. Depois da conquista foi mui fortificado, mas ficou tal como era d'antes, mui irregular, e se faz mister cercal-o de uma contra-escarpa com uma solida palissada. Este forte conserva ainda toda a sua artilharia e o melhor das munições que nelle foram encontradas, fez-se retirar somente algumas peças que não eram necessarias, e estavam desmontadas. Está pois bem provido de tudo, e guarnecem-no duas companhias de soldados.

Este forte está assentado sobre um monte alto e isolado, e não ha na visinhança outros montes altos que o dominem; correm rios ao longo de dous dos seus lados. No forte ha um poço com 18 braças de profundidade, construido com pedras de cantaria quadradas que se elevam desde o fundo até a borda, e fornece agua excellente.

Seguindo de Porto Calvo para o norte, a primeira fortificação que se encontra é a do *Cabo de S. Agostinho*

Não temos ahi nenhuma obra de defeza. A que o inimigo levantára em torno da igreja de Nossa Senhora de Nazareth, sita sobre o monte mais alto

do cabo, ha muito foi arrasada por imprestavel.

O *reducto do Pontal*, que mantivemos sempre contra toda a força do inimigo, está agora de tal modo destruido pelo mar, que um dos lados cahio e o mar o levou, e todo o esforço que se ha feito com a construcção de sapatas para conserval-o tem sido inutil.

O forte *Gysselin*, que fica defronte sobre uma ilha, tem sido tambem de tal modo minado pelo mar que, apesar das fortes sapatas que existem deante d'elle, e tem sido sempre renovadas, a bateria e toda a frente cahiram. Como, depois da conquista de todo o cabo, não tinhamos mais necessidade deste forte, e somente servia para ser inutilmente guarnecido e trazer a gente ociosa, resolvemos por ultimo esbulhal-o de tudo e deixar que o mar o consumisse a sua vontade.

Para ter em nosso poder o dito porto, é necessario levantar um forte sobre o Pontal, mas situado mais para dentro do que se achava o reducto, com o que se evitará que fique exposto ao mar, e ao mesmo tempo servirá para dominar o porto, se-gural-o melhor do que d'antes estava, e manter tambem a bateria sobre a barra, que ahi sempre existio. E' verdade que esta bateria não poderia ser defendida, si o inimigo desembarcasse com bastante poder: é aberta por traz e não póde ser fechada, de modo que o inimigo poderia chegar até ahi encobertamente, porque esta bateria fica abaixo de dous montes altos, donde se póde fazer fogo com mosquetes directamente contra ella, e não é possivel livral-a deste perigo por meio de uma muralha, por muito alta que se a faça. Para defender a mesma bateria ha somente um reducto, que fica sobre o mais meridional daquelles dous montes, donde se faz fogo contra o outro, e assim se defende de algum modo a bateria da barra.

Entretanto é isto de tal importancia que, tendo nós um forte no Pontal, o porto ficará sendo inutil aos nossos inimigos, e nós poderemos sempre soc-

correr o forte do Pontal, provendo-o de viveres, munições e tropas, ou seja pela barra grande, ou pela barreta, si a mantivermos em nosso poder.

E' fora de duvida que si tivermos um forte no Pontal, o inimigo não tentará accommetter o porto, pois que este não é tão commodo que valha a pena empregar nisso grande poder, uma vez que nelle não podem entrar navios de grande calado, e a sua entrada ou sahida é perigosa.

Depois do cabo de Santo Agostinho, segue se o Recife de Olinda com os seus fortes.

O primeiro delles é o *Principe Willem*, situado nos Afogados. E' um forte de quatro pontas com quatro bastiões, e está mui bem collocado, porque nos assegura o caminho da Varzea e de toda a terra, e defende a passagem da ilha de Antonio Vaz para os Afogados. Está situado em uma planicie e na sua parte mais elevada, dominando assim o campo até onde o canhão pode alcançar. Para o lado do noroeste tem fossos fundos; ao sudeste porém os fossos não são fundos, e o solo é mais alto, pelo que o inimigo pode approximar-se por meio de aproches. E' necessario que este forte seja cercado de uma contra-escarpa, pois, não sendo assim, faltar-lhe ha fortaleza. E' construido de uma terra singular, que, de verão, quando secca, é tão dura como pedra; e de inverno, quando chove, é molle como argamassa, sulcando-o as aguas de modo que é necessario grande dispendio para reparal-o e conserval-o.

A este seguia-se o forte *Emilia*, situado anteriormente na ilha de Antonio Vaz, deante dos hornaveques do forte Frederick Hendrick, mas foi tambem abandonado por inutil, e mandou-se arrasal o.

O forte *Frederick Hendrick*, chamado das *Cinco Pontas*, que agora se segue, tem cinco bastiões regulares. Está situado em uma ponta da ilha de Antonio Vaz, donde se descobrem totalmente os navios surtos no porto do Recife, e por isto serve este forte para defeza do mesmo porto. Acha-se

edificado sobre um solo alto, que é o unico caminho que poderia proporcionar ao inimigo o ensejo de aproximar-se do grande quartel de Antonio Vaz, e protege tambem os poços, os unicos que podem fornecer agua ao Recife e Antonio Vaz em occasião de necessidade e cerco.

A principio as muralhas deste forte não tinham mais de 13 pés de altura, e, quando S. Exc. e os Conselheiros Supremos aqui chegaram, estavam tão arruinados que um cavalheiro com todas as suas armas poderia galgal as; a estacada e as palissadas se achavam de todo podres e derribadas, toda a obra mui aluida, os fossos bastante seccos pelo movimento das areias. Mandamos alargar e aprofundar os fossos, engrossar e levantar as muralhas até a altura do velho parapeito, e construir por cima dellas um novo parapeito; tambem mandamos cercar o lado exterior do fosso com uma contra-escarpa, e construir uma solida sapata sobre o lado do mar, com o que este forte se acha agora fortalecido e defensavel. O que de novo se fez custará á Companhia uns 20.000 florins.

Este forte tem mais, ao sul, um grande hornaveque, que se dirige para o lado do antigo forte Emilia, e em frente do mesmo hornaveque um outro pequeno, que segue a mesma direcção, e é daquelle dominado, o que tudo se acha ainda em soffivel estado.

A um tiro de arcabuz do forte Frederick Hendrick, para o lado do noroeste, fica junto ao Capi-baribe um reducto, que serve de guarda avançada para se descobrir si o inimigo tenta atravessar o rio.

Apresenta-se agora o grande quartel de *Antonio Vaz*, onde reside S. Exc. Está cercado de uma alta e pesada muralha que, ao occidente e ao noroeste, tem dous bastiões inteiros, e se vae prender ao fosso do forte Ernestus por uma linha que a fecha. No sul, contra a praia, tem um meio bastião, donde segue uma linha que, correndo ao longo do rio e passando por deante do alojamento de S. Exc.,

vae terminar tambem no fosso do forte Ernestus, deante do qual fica em aberto.

Este logar está dividido em ruas e terrenos, onde muita gente tem começado a edificar, e muitas casas já estão acabadas; as ruas são alinhadas de modo que todas se abrem deante do forte Ernestus, que as domina, bem como as muralhas.

O forte *Ernestus* está situado em torno do convento de S. Antonio; seria (si estivesse concluido) um forte quadrangular com quatro bastiões. No lado do norte, sul e occidente está acabado; quanto ao lado oriental porém se acha somente fechado pelo velho muro do convento, o qual agora ameaça desabar. Discutimos se convinha derribar este muro e fechar o forte com uma muralha de terra em forma de tenalha, mas, por causa das despesas, foi a obra adiada, porque o forte não está nesta parte sujeito a perigo algum, e porque é mui necessario aprofundar os fossos tanto do grande quartel como do forte Ernestus (visto como não prestam), e com a terra tirada dos fossos construir uma contra-escarpa em volta de ambas estas obras.

Ao norte do forte Ernestus fica o *Waerdenburgh* em uma saliencia da terra firme; é quadrangular, mas a escassez do solo não permittio que tivesse mais de tres bastiões, a saber, no norte, occidente e oriente, faltando o do sul. Um fosso o separa da terra firme, está cercado d'agua, e soffre forte embate do rio, pelo que se faz necessario conserval-o despendiosamente por meio de sapatas. Como não parece que este forte seja necessario, e se entende que basta um reducto para guardar aquelle solo, resolveu-se deixar que o rio o vá destruindo, e reduzil-o á forma de um reducto.

Segue-se o Recife de Olinda, logar da residencia dos Conselheiros Supremos e do Concelho politico, e principal porto dos navios grandes em toda a capitania de Pernambuco. Ahi tem a Companhia fixado tambem a sua *sedem belli*, e neste lo-

gar estão encerrados todos os armazens geraes de viveres, artilharia, munições de guerra e mercadorias.

Este porto está disposto de um modo admiravel: tem uma rocha continua, como um molhe ou dique, de 40 passos ou mais de largura, e mais de uma legua de comprimento desde a Barreta, e, correndo por deante do Recife, faz no interior um porto capaz para abrigar muitos navios.

Trabalha-se em cercar e fechar este logar do (Recife) com uma forte e bem flanqueante palissada, já que a escassez do solo não permite que, quer contra o lado do mar, quer contra o do rio interior, seja cercado por uma muralha. Esta palissada ha de custar seguramente de 8 a 10,000 florins, que esperamos haver das casas, terrenos, armazens existentes aqui no Recife, tanto dos particulares como da Companhia.

Na frente, sobre o caminho para a cidade de Olinda e contra o mar ha uma bateria murada de pedra, e contra o rio interior um reducto de terra, cujo sobpé sahe do rio e é formado de pedras soltas sem cal. Estas duas obras estão ligadas uma a outra por uma forte palissada de madeira, e ahi é a sahida.

Fóra do Recife se encontra primeiro o velho castello denominado *S. Jorge*. Achando-se este castello mui arruinado, os administradores do hospital pediram-no para servir de enfermaria, com promessa de o repararem interiormente e conservarem-no a sua custa, utilizando-se delle até que seja necessario para o serviço militar e defesa do Recife, o que resolvemos conceder-lhes para poupar despezas á Companhia, e porque este castello é actualmente inutil, e sel-o ha talvez tambem para o futuro. Comtudo ficaram ahi todas as peças.

Defronte do castello de *S. Jorge*, sobre o arrecife do mar e na entrada da barra fica um outro pequeno castello de pedra, denominado o *Castello do mar*. Este tem sido algum tanto damnificado

pelo mar, que, batendo nelle com toda a força e em todas as marés, tem arrancado na parte inferior algumas pedras. Tratamos com o mestre, que foi o seu primitivo constructor, para que, com o auxilio de pedreiros portuguezes, tapê o rombo e o segure contra o mar, o que é indispensavel para prevenir futuro damno.

Do castello de S. Jorge, sobre a praia (isthmo) que vae ter á cidade de Olinda, temos o forte de *Bruyn*. E' quadrangular, tem do lado do mar somente meios bastiões pequenos, e do lado do rio bastiões inteiros e acabados. Acha-se em boa ordem e em perfeito estado, mas não tem fossos nem as necessarias palissadas. Ha deante delle um hornaveque que está um pouco estragado.

A tiro de mosquete deste hornaveque, fica um reducto que serve de guarda avançada.

Todos estes fortes e obras estão bem providas de artilharia e munições, conforme a situação de cada um, e bem guarnecidos de soldados, conforme as nossas forças. Temos porém grande necessidade de carretas e baterias, o que remediamos, quanto nos é possível, fazendo os Portuguezes cortar madeira apropriada nas matas, mediante pagamento, com o que se fazem mui boas carretas, e são mais baratas e mais duradouras do que as hollandezas por não precisarem de ligaduras de ferro.

Seguindo para o norte, a fortificação mais proxima é a da ilha de Itamaracá. Dentro da barra se apresenta em primeiro logar o forte *Orange*, situado sobre um baixo de areia separado da terra firme por uma angra, que é vadeavel de baixa mar. Este forte domina a entrada do porto, visto como os navios que entram tem de passar por deante delle a tiro de arcabuz. E' quadrado com quatro bastiões, e ultimamente foi elevado e reparado, mas não tem fossos, estacada ou palissada, o que é necessario se faça, bem como convem aprofundar o fosso, e cercar o lado exterior de uma

contra-escarpa. Deante deste forte do lado do norte, por onde o inimigo se póde aproximar, ha um hornaveque.

A pequena cidade Schoppe, sita na mesma ilha, está fortificada desde o tempo antigo, como fortificada foi quando nós a tomamos. O superfluo parapeito feito pelos Portuguezes, que não havia tropa que o guarnecesse, tinha necessariamente de ser abandonado, e nós deixamos que se arruinasse; a pequena egreja, que fica ao sul da cidade, foi ligada á bateria que flanqueia o rio, ficando assim a salvo de algum subito accommettimento do inimigo ou tropa que então havia na terra; mas não era isto bastante contra o inimigo que com notavel poder viesse de fóra. Existe ainda (a egreja) ao modo antigo na extremidade septentrional da cidade. Na entrada do passo de Tapissima ha um pequeno reducto que serve de guarda avançada, e não é grande defesa.

Na extremidade septentrional da mesma ilha, sobre a extremidade da barra do norte, ha tambem um reducto com uma bateria que domina a dita entrada. Está assentado sobre um solo alto e pedregoso, pelo que não pode ter fossos fundos, mas está cercado de uma palissada. Este reducto se acha inteiramente arruinado, e é forçoso que seja reconstruido.

Depois destas fortificações seguem-se as da Parahyba, que são tres: a 1^a do lado do sul da entrada da barra, a 2^a do lado do norte, e a 3^a obra de um tiro de peça para dentro dos ditos fortes, mais ou menos no meio do rio sobre o baixo de areia, que lança uma ilheta, denominado *Restinga*.

O forte do sul foi inteiramente feito por nós: arrasou se o velho forte de *Santa Catharina*, que era mui pequeno, acanhado e de pouca resistencia, e no mesmo lugar e por fora d'elle levantou-se est'outro. Para o lado de terra tem um bonito bastião, cujas cortinas correm para a praia do mar, tendo de um e de outro lado um meio bastião que

se ligam por uma tenalha; a sua circumferencia é bastante espaçosa, e as suas muralhas bellas e altas; mas, por causa das areias movediças, como succede em todas as praias, não pôde ter fossos profundos; actualmentemente é de grande resistencia. Antes do nosso governo foi este forte empreitado, e mui adiantada a construcção d'elle; mas fomos nós que pagamos a maior parte das despezas. Custou 31,000 florins.

O forte do norte, denominado *S. Antonio*, é quadrangular com quatro bastiões, e está ainda no estado em que o tomamos ao inimigo, excepto que, como lhe deram muita inclinação, quando o levantaram, e por isso ameaçava cahir, foi necessario adelgaçal-o por fora, para dar se-lhe mais revestimento.

A velha obra dos Portuguezes na *Restinga*, que fica no meio do rio, foi destruida, e substituida no mesmo lugar por um bom reducto com meios bastiões, tendo uma bella bateria na cortina que dá para o lado do canal do rio, por onde os navios devem passar. Este lugar é tão forte como nenhum outro do Brasil; está quasi a um tiro de columbrina da ilha, e é cercado d'agua.

Na cidade Frederica fortificou-se ligeiramente o convento dos Franciscanos para servir de defeza e abrigo aos moradores, quando succeda vi-rem molestal os os bandidos e salteadores, como já aconteceu.

Aos fortes da Parahyba segue-se, para o norte, o *Castello Ceulen* do Rio Grande, situado sobre o arrecife de pedra na entrada da barra. Construido de pedra de cantaria, é mui elevado, e tem mui grossas e fortes muralhas. Na frente, para o lado de terra, tem uma especie de hornaveque, isto é, uma cortina com dous meios bastiões providos, segundo o velho estylo, de orelhões e casamatas. Deante dos outros tres lados ha tenalhas.

Este forte está sujeito ás altas dunas que lhe ficam a tiro de arcabuz, e são tão elevadas que

dellas se pôde ver pelas canhoneiras o terrapleno, e d'ahi fusilar os do castello que se dirigem para as muralhas. Quando nós o cercamos, assentamos a nossa artilharia sobre as dunas, e fizemos um fogo tal que ninguem podia permanecer na muralha. Mas este defeito foi remediado, levantando-se sobre a muralha da frente, contra o para-peito de pedra, um outro de terra á prova de canhão, e com isto todo o forte, da parte de cima, está coberto e resguardado.

E como de maré cheia este forte fica cercado d'agua, e tem de resistir ao embate do mar, está um pouco danificado na parte inferior, o que se reparará construindo de pedra e cal um novo sopé.

O forte *Ceulen* está bem provido de artilharia: além das peças que nelle foram tomadas, puzeram-lhe mais duas de calibre 4, que estavam nas caravelas que achamos no rio, quando o fomos cercar.

Em geral todas as obras, fortes e castellos acima descriptos estão bem providos de artilharia e munições.

Mui conveniente seria declarar aqui quantas peças existem em cada forte, si são de ferro ou de bronze, e qual o seu peso e calibre, bem como apresentarmos uma relação completa de todas as munições e objectos de trem; mas por agora não podemos colligir todos os dados, e cumpriremos este dever com a possível brevidade.

Todos os fortes estão soffrivelmente guarnecidos de tropa. Mas para levar a campo o nosso exercito com o poder necessario, levantamos de toda a parte tanta gente quanta nos era possível levantar, e, comtudo, não podemos mobilisar mais de 2 200 a 2,300 homens, de modo que começamos a sentir grande falta de tropa.

Pelas cartas, que trouxeram os ultimos navios vindos da Hollanda, soubemos que a Camara de Amsterdam, em virtude de nossa representação, e antes de reunirem-se os Dezenove, convidára as outras Camaras a que cada nona parte

enviasse como recrutas 150 homens, noticia que nos foi mui agradavel. Dignem-se porém Vv. Ss. de considerar que, si emprehendermos uma facção de capital importancia contra algum logar, situado longe d'aqui, devemos deixar os nossos fortes guarnecidos de modo que se possam defender, resistir á invasão dos salteadores, e proteger os campos e os moradores. Ora, si tivermos aqui os ditos 1,350 soldados como recrutas, ainda assim não poderemos pôr em campo mais de 3,000 soldados, pois a tropa diminue quotidianamente de um modo incrível, quer em razão dos moribundos, estropiados e enfermos que se recolhem á patria, quer em razão dos que se fazem paisanos. Esperamos pois que a assembléa dos Dezenove, que se seguiu, ha de ter attendido ao nosso mais recente pedido e resolvido enviar todos os recrutas, que reclamamos, bem como que ordenará ás camaras remissas que enviem o resto dos soldados, cujo numero foi fixado nas resoluções anteriores, que achamos ser conforme o que consta da memoria junta.

Cumpre tambem providenciar para que recebamos boa provisão de toda a sorte de munições de guerra, e para este fim temos por vezes enviado aos nobres senhores deputados á Assembléa dos Dezenove as listas do que mais nos falta aqui, e agora vae a lista que pedimos seja satisfeita quanto antes, deduzindo-se o que acaso já tenha sido remettido.

Junto vae tambem uma relação dos navios que presentemente se acham nesta costa, os quaes pela maior parte estão de tal modo gastos pelo uso do mar que não é possivel conserval-os por mais tempo; e pois Vv. Ss. os irão recebendo successivamente com a sua carga de assucar.

Deve ser tomado na devida consideração que nós ficaremos com mui poucos navios nesta costa, e entretanto, succedendo vir de Portugal uma armada inimiga, fôra para desejar que no mar pu-

dessemos offerecer resistencia e batel-a, antes que della o inimigo desembarcasse em alguma parte ; pois si podessemos desfechar um tal golpe, a Companhia ficaria firme e segura para sempre, e o inimigo jamais ousaria tornar a incommodar-nos nesta costa.

Sabemos que as Camaras resolveram que cada nona parte enviaria um navio. Queiram porém Vv. Ss. attender que no fim do verão todos os navios, que presentemente aqui estão, serão partidos com o seu carregamento de assucar; pelo que nos parece que Vv. Ss. deviam dobrar o numero fixado por aquella resolução, e nos enviassem 18 navios grandes, e 9 hyates capazes de resistencia, descontando os que Vv. Ss. virem que se acham nesta costa ; e venham esses navios e hyates não somente bem providos de artilharia e munições, como de viveres, e sobretudo de tropa e marinheiros, de que tem havido grande falta, visto como os tripolantes tem de fazer o trabalho nos navios, e por bons e bem apparelhados que estes sejam, de nada servem, si não tiverem gente bastante para mover os instrumentos, que nelles são, e fazer o serviço que de taes navios se espera. Vv. Ss. sabem quantos mallogros, ha um anno, se tem dado nesta costa, porque todos os capitães de navios se desculpam com a pouca gente que tem. Convem muito prover nisto, para que não possam mais vir com taes desculpas.

Antes de tudo cumpre ter em attenção que os navios sejam bem acabados e bem providos de tudo, o costado bem pregado, todo o navio bem calafetado, e bem provido de velas, ancoras, cabos e espias, afim de que possam conservar-se o tempo devido nesta costa, sem carecerem de que se lhes faça aqui grandes reparos ; porquanto nós contamos que o que o hespanhol tiver deprehender, ha de ser emprehendido neste tempo, e si nós dispuzermos de taes navios, e destroçarmos o inimigo, depois poderemos haver-nos com um menor

numero de velas, e deixaremos voltar esses para a Hollanda com a sua carga de assucar.

Si o Estado do Brazil merece as grandes despezas que agora com elle se fazem e ainda se ha de fazer, o põe bem patente a enumeração de todas as rendas e proveitos que a Companhia poderá tirar desta conquista.

Vem em primeiro logar o negocio do assucar, do qual a Companhia tira : 1º o dizimo ; a 2ª parte do donatario nas capitancias de Pernambuco e Itamaracá, que regula 1 1/2 % ; 3º a recognição de 20 % ; 4º os fretes, avarias e comboios ; 5º as recognições e fretes das mercadorias importadas da Hollanda, para serem consumidas no Brazil, e comprarem aqui o assucar, etc.

Calculamos que, quando este paiz estiver de novo florescente—o que agora começa, no anno vindouro augmentará consideravelmente e no terceiro anno chegará a um estado quasi completo—haverá nestas capitancias conquistadas os seguintes engenhos :

No 1º districto haverá sem duvida mais de	15	Engenhos
No districto de Serinhãem	18	»
No districto de Olinda	67	»
No districto de Iguarassú	8	»

Somma dos engenhos da Capitania de Pernambuco.	108	»
Na capitania de Itamaracá	20	»
Na da Parahyba	20	»
No Rio Grande.	2	»

Somma total	150	
Engenhos das 4 capitancias		150
Este anno não moerão :		
Em Alagoas e Porto Calvo	8	»
No districto de Olinda	20	»

Em Serinhaem.	11	Engenhos
Em Iguarassú	1	»
Em Itamaracá	8	»
Na Parahyba	2	»
No Rio Grande	1	»

51... 51

Assim moerão este anno 99

E estes 99 engenhos não estão em condições de moer o que outr'ora moiam ou costumavam moer, porque nos logares que foram theatro da guerra ou, o anno passado, das invasões do inimigo, ahí ficaram os cannaviaes destruidos e os engenhos soffreram grande damno. Assim, si quizermos fazer o calculo dos assucares que, este anno ou safra actual, serão produzidos pelos engenhos, suppomos que este calculo não pode ser elevado a mais de 2.500 arrobas de assucar *macho*, isto é, branco e mascavado juntamente, dando o mel dos mesmos assucares mil arrobas do panella em cada engenho; o que dá o seguinte resultado:

Engenhos		99
Cada um moe @		2500
		<hr/> 49500
		198
		<hr/>
Total do branco e mascavado. @		247500
Dizimo, sendo um terço		
proveniente do mascavado . @		24750
		<hr/>
	@ ...	222750
Penção do donatario e ago-		
ra da Companhia @		3340
		<hr/>
	@	219410

Recognição de 20 %	@	43882
Assucar que fica para o		-----
negocio.	@	175528

Assim que, segundo este calculo, a Companhia tem a esperar, além do dizimo, que é arrematado,

da penção	@	3340
de recognição	@	43882

@ 47222 (1)

A 20 @ por caixa. 2361 caixas
de assucar branco e mascavado, além do panella
que dará de 400 a 500 caixas á Companhia.

Si a isto V. Ss. accrescentarem o que 175000
arrobas de assucar macho, e 30 ou 40000 do panella,
que ficam aos mercadores para serem embarcados,
pagam de frete, avaria, etc., terão V. Ss. em grosso
a renda provavel deste anno.

(1) Na copia impressa se lê libras onde na copia manus-
cripta se lê arrobas. O erro é daquelle copia, porque é certo
que cada engenho não produzia somente 2,500 libras.

**RELAÇÃO das imposições e arrematações das pas-
sagens, pescarias, corte do gado, balança,
vinhos e outros líquidos e molhados, di-
zimos, miunças, que no Brazil são arre-
matados por um anno. Os que são arre-
matados por um praso maior ou menor,
estao reduzidos ao tempo de um anno.**

	Florins
Passagem entre o Recife e Antonio Vaz.	700
« entre Antonio Vaz e Afogados	400
« entre o forte de Bruyn e a terra firme	1840
« entre o passo grande e o baixo de Itamaracá	100
« do passo de Tapessima em Ta- maracá	240
« do Catuama ou barra do Norte em Tamaracá	100
« entre o Recife e Afogados	1800
Passo da Barreta entre o Recife e o Cabo.	2556
« do Varadouro do Rio Parahyba.	7930
Pesca entre a cidade de Olinda e o Rio Doce	150
« ao sul do Cabedelo na Parahyba	336
Corte do gado no Recife	1500
« « « em Itamaracá
« « « no Cabo de S. Agostinho	200
« « « na Parahyba
Balança do Recife	11400
« de Itamaracá
« do Cabo.	200
« da Parahyba	1663
Vinhos e líquidos no Recife	27400
« « em Itamaracá.	1800
« « no Cabo.	500
« « na Parahyba	2500

Florins

Dizimo do assucar no Recife e capitania de Pernambuco.	85000
Idem em Tamaracá.	3000
“ na Parahyba	26000
Dizimos de miunças no Recife e Pernamb.	7765
“ “ “ em Itamaracá	1350
“ “ “ na Parahyba	2600

Eis ahi o que, em cumprimento da ordem contida na carta de V. Ss., nos pareceu necessario advertir a respeito do estado actual do Brazil, e quanto aos mais nos referimos a nossa carta que vae com este papel.

Escrepto no Recife a 14 de Janeiro de 1638. (1)

*J. Maurice, Comte de Nassau,
M. van Ceuten,
Adriaen van der Dussen.*

Por ordem de S. Exc.

S. Carpentier.

(1) A copia impressa traz a data de 18 de Fevereiro de 1608!

A data verdadeira é a da copia manuscrita, 14 de Janeiro de 1638, poisque este relatório foi remettido aos directores da Companhia pelo Supremo Concelho com a carta de 15 de Janeiro do mesmo anno, onde delle se faz menção: « *senden oock hiervens een discours over den tegenwoordigen staet van Brasil . . .* »

INDICE

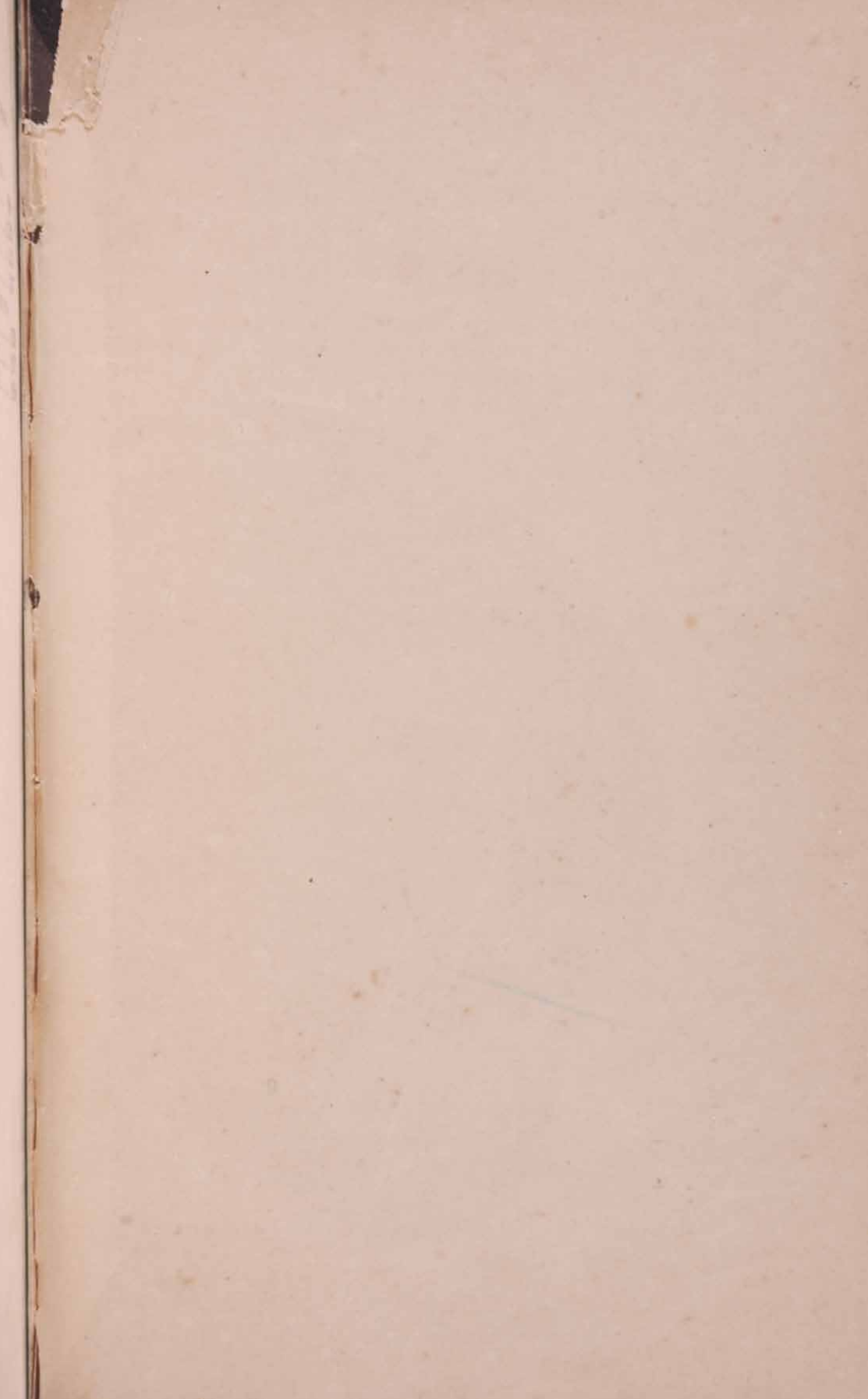
PGS.

Restos mortaes de João Fernandes Vieira... 3

Documentos sobre varios assumptos :

Carta de Luiz Barbalho Bezerra.....	34
Instrucções do conde da Torre.....	35
Outras instrucções do mesmo.....	36
Carta de João Lopes Barbalho.....	38
Edita! do conde de Nassau.....	40
Carta do rei de França.....	41
Carta anonyma.....	42
Representação dos escabinos da cidade Mauricia	43
Correspondencia do conde de Nassau e do Marquez de Montalvão.....	45
Pareceres sobre o privilegio do senhor de engenho.....	57
Carta de D. Anna Paz.....	59
Cartas de A. Telles da Silva.....	60
Carta do rei de Portugal.. ..	62
Fragmento de uma carta anonyma... ..	62
Carta de Duarte Gomes da Silveira.....	63
Carta de A. Telles da Silva.....	66
Representação dos moradores da Parahyba..	66
Cartas de A. Telles da Silva.....	69
Carta do abbade frei João da Victoria.....	73
Papeis encontrados pelo almirante Lichthart a bordo da nao de Serrão de Paiva.....	74

Carta e autos remettidos por A. Telles da Silva ao rei de Portugal.....	99
Carta ao rei de Portugal.....	132
Falla do embaixador portuguez.....	133
Resposta dos Estados Geraes.....	137
Relatorio official sobre o estado das quatro ca- pitancias conquistadas.....	139
Relação dos engenhos vendidos em 1637.....	197
Relação dos engenhos vendidos em 1638.....	198





Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)